



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PERÍODO DE 04/04/2013 A 08/08/2013

- LOCAL: Obra de construção dos prédios do Instituto de Artes e Design, Planetário e Engenharia Computacional no Campus da UFJF

ATIVIDADE ECONÔMICA: INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

CONSTRUTOR/EMPREGADOR: **ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**ZAQUIEU**  
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

RESP. TÉCNICOS

**RODRIGO ZAQUIEU**  
ARQUITETO E URBANISTA  
CREA-MG - 22.704/0  
CREA-RE - 2001111310

**TIAGO SIMAS**  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA-MG - 22.346/0  
CREA-RE - 200143330

Zaquieu Arquitetura e Construção Ltda  
Rua Domingos dos Anjos, 155  
Centro - Três Rios / RJ  
Tel.: (24) 2253-1229 / 2255-2936  
e-mail: [email]@zaquieu.com.br  
www.zaquieu.com.br

Op. 12/1/2013





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA



## Construção de bloco de 2 pavtos. e galpão de oficinas do IAD, com implantação de estacionamento e acessos no Campus da UFJF

Valor Total da Obra: R\$ 3.744.300,76

Município: Juiz de Fora

Objeto: Construção de bloco de 2 pavimentos e galpão de oficinas do Instituto de Artes e Design - IAD, inclusive implantação de estacionamento e acessos no Campus da UFJF.

Agentes Participantes: Governo Federal  
Ministério da Educação  
Univ. Federal de Juiz de Fora

Início da Obra: 24/11/2011

Término da Obra: 03/11/2012



Ministério da  
Educação



## CENTRO DIDÁTICO DE ASTRONOMIA PLANETÁRIO E OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO

Valor Total da Obra: R\$ 10.499.258,03

Comunidade: Juiz de Fora

Município: Juiz de Fora

Objeto: Construção do Centro Didático de Astronomia Planetário e Observatório Astronômico

Agentes Participantes: Governo Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Juiz de Fora

Data de Início: 02/01/2013

Data de Término: 02/01/2014



Ministério da  
Educação



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

**INDICE**

- 1) COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO
- 2) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR
- 3) MOTIVAÇÃO DA AUDITORIA
- 4) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO
- 5) DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO CONSTATADA
- 6) TRABALHO ANÁLOGO A DE ESCRAVO
- 7) RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS
- 8) PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS DURANTE A AUDITORIA-FISCAL
- 9) CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

ANEXO I - CÓPIAS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

ANEXO II - CÓPIAS DOS TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO E RECIBOS

ANEXO III - CÓPIAS DOS SEGUROS DESEMPREGOS DE TRABALHADORES RESGATADOS

ANEXO IV - IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS.

ANEXO V - CÓPIAS DOS TERMOS DE DECLARAÇÃO DOS TRABALHADORES

ANEXO VI - CONTRATOS DA OBRA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

1) COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO

1.1) Auditor-Fiscal do Trabalho:

Luiz Carlos dos Santos Cruz – CIF 30.326-7

**Colaboração do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil**

2) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:

ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 09.513.415/0001-33

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

3) MOTIVAÇÃO DA AUDITORIA:

Fiscalização iniciada em caráter emergencial devido a denuncia do Sindicato dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela empresa Zaquieu oriundos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, e estavam sendo retirados as pressas pela empresa do alojamento por terem sido flagrados pelo Sindicato em condições DEGRADANTES . Comparecemos no alojamento e constatamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirados, entretanto ainda permaneciam no local 23 trabalhadores em condições sub humanas.

A missão institucional dos Auditores-Fiscais do Trabalho é a de empenhar esforços legítimos para tornar as relações de trabalho justas e favoráveis para os empregados do setor da construção civil, como defere a Declaração Universal dos Direitos Humanos a todos os trabalhadores (DJDH).

4. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO:

| FATOS                                                             | VALOR QUANTIDADE |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|
| Empregados alcançados                                             | 50               |
| Empregados registrados sob auditoria.                             | 00               |
| Resgatados                                                        | 21               |
| Valor bruto dos direitos rescisórios                              | R\$ 29.229,71    |
| Valor líquido recebido                                            | R\$ 28.896,98    |
| Autos de infração lavrados                                        | 12               |
| Seguro desemprego requerido                                       | 21               |
| Adolescentes trabalhadores                                        | 00               |
| Restituição de parte das despesas para vinda do Estado de origem. | R\$ 10.800,00    |





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS**  
**GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA**

**5. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA:**

**5.1) DESCRIÇÃO GERAL:**

Constatamos em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013, que a empresa Zaquieu Arquitetura e Construção Ltda. contratada pela a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para construção de prédios no campus universitário alojava trabalhadores oriundos principalmente do estado da Bahia em condições sub humanas em abrigo improvisado e em condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO).

**5.2) DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS:**

**5.2.1) ALOJAMENTO EM CONDIÇÕES DEGRADANTES:**

Encontramos alojamento improvisado em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores das condições climáticas, além de camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, sem roupa de cama, colocadas lado a lado de forma que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão. Não havia no local armários e as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira, sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem.



*[Assinatura]*





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA**



Cama improvisada com madeira de obra e colchão fino e com proteção do beliche precária, ao lado camas com anteparos improvisados pelos trabalhadores para garantir o mínimo de privacidade devido à superlotação.

*Handwritten signature*





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS**  
**GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA**



Chuveiros de água fria sem porta no corredor



Camas improvisadas com madeira de obra colchões finos e rasgados, roupa de cama precária e dos próprios trabalhadores não fornecida pelo empregador

*[Assinatura]*





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

5.2.4) TERCEIRIZAÇÃO DE ILÍCITA DE MÃO DE OBRA COM INDICATIVO DE FRAUDE

Este fato ocorreu em relação a outros trabalhadores da obra, que não foram encontrados muito mal alojados, mas em condições melhores que os 21 que constatamos a DEGRADANCIA e que foram registrados diretamente na ZAQUIEU, entretanto cabe a informação visto que outras irregularidades graves foram detectadas, visto que parte dos trabalhadores da obra foram contratados através de "pretenso" empreiteiro (CDJ Construções Ltda. - ME, CNPJ: 12.366.280/0001-25), o mesmo que providenciou o aliciamento para a ZAQUIEU dos trabalhadores que encontramos em condições DEGRADANTES e que disponibilizou outros trabalhadores contratados através da pretensa empreiteira. Estes trabalhadores contratados através da CDJ (Serventes, Pedreiros, Carpinteiros, Armadores) foram colocados à disposição da ZAQUIEU mediante contrato de prestação de serviços com o objeto de dar uma fachada de legalidade em relação a prestação dos serviços na forma de terceirização (empreitada). Fica evidente que a empreitada legítima, quando utilizada como forma de melhoria das relações empresariais, visando uma crescente especialização e uma evolução na prestação de serviços, não encontra entraves legais para sua aplicação. Entretanto, sempre que utilizada unicamente com o objetivo de intermediar mão de obra, baratear custos, e, principalmente, precarizar o trabalho, sujeitando os trabalhadores a condições mais inseguras e retirando das empresas obrigações e ônus legalmente estabelecidos, passa a ser ILÍCITA e deve ser combatida, principalmente com a constatação de FRAUDE como caracterizado. Não custa lembrar que a proteção da dignidade do trabalhador é função primordial do Direito do Trabalho, que possui entre seus princípios mais importantes, não só o da proteção do trabalhador, mas também o da imperatividade de suas normas, o da indisponibilidade dos direitos trabalhistas e o da primazia da realidade. No caso em exame, após análise dos contratos de prestação de serviços celebrados, atos constitutivos e outros documentos das empresas terceirizadas, inspeções no local de trabalho e entrevistas com os trabalhadores, prepostos da tomadora e das prestadoras, a terceirização de mão de obra foi considerada irregular pelas razões a seguir expostas. Diante da análise das qualificações, funções e atividades desenvolvidas pelos empregados terceirizados, identifica-se que essas são das mais corriqueiras, usuais, não especializadas e fundamentais em uma obra de construção civil, estando totalmente inseridas na dinâmica normal desse tipo de empreendimento. As atividades se ajustam por completo ao núcleo das atividades empresariais da tomadora, sendo absolutamente necessárias para que esta atinja seus objetivos sociais da Contratante. Tal fato, por si só, nos termos da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, já seria suficiente para que a terceirização fosse considerada ilícita. Mas, além disso, ficaram também perceptível, pela forma de prestação dos serviços e pelos documentos apresentados, outros elementos como pessoalidade e subordinação à tomadora. Ficou caracterizado a falta de idoneidade econômica e técnica e moral do "pretenso" empreiteiro para manterem trabalhador diante da fraude encontrada na forma de pagamento o pagamento de parte significativa da remuneração dos obreiros "por fora" (não incluída na folha de pagamento) com a não inclusão dos encargos fiscais e direitos trabalhistas na base de cálculo, fato comprovado por documentação apreendida como cartões de ponto falsificados, verificação no extrato bancário disponibilizado pelos trabalhadores e declaração dos mesmos. Estes trabalhadores contratados pela CDJ foram encontrados e exerciam as mesmas tarefas lado a lado sobre direcionamento de prepostos da ZAQUIEU que se beneficiou juntamente com a CDJ das



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

práticas ilegais praticadas. Diante do acima exposto o vínculo empregatício destes trabalhadores com a ZAQUIEU ficou evidente para a fiscalização.

#### 5.2.5) INEXISTENCIA DE CERTIDÃO DECLARATÓRIA (IN 76 do MTE)

O sofrimento físico, mental e o constrangimento moral dos trabalhadores migrantes ficaram evidentes durante a auditoria do trabalho, bem como os riscos constatados aos quais estavam submetidos. Isso poderia ter sido evitado se fosse seguido as orientações da IN 76 do MTE.

Durante a presente auditoria constamos que itens fundamentais das normas de segurança e saúde, que visam garantir dignidade, saúde e segurança no trabalho relativo à contratação de trabalhadores migrantes de forma regular (IN 76 do MTE e c/c art. 08 da CLT c/ art. 7 da CF/88) foram descumpridos, motivando a retirada das vítimas desse ambiente agressivo e repulsivo, rescisão de contrato de trabalho e o retorno dos trabalhadores ao Estado de origem.

Para o transporte de trabalhadores recrutados para trabalhar em localidade diversa da sua origem, a Zaquieu Arquitetura e construções Ltda. que contratou trabalhadores através de aliciador para arregimentar mão de obra em outras regiões, principalmente no estado da Bahia, deveria ter providenciado a comunicação do fato às SRTE por intermédio de Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), entretanto optou pelos serviços de "profissional"- gato, para o aliciamento de mão de obra.

O Art. 25 da IN 76 determina que a CDTT deva ser devidamente preenchida e entregue nas unidades descentralizadas do MTE (Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego ou Gerências Regionais do Trabalho e Emprego) da circunscrição dos trabalhadores recrutados, acompanhada de: I) Cópia da inscrição no CNPJ ou CEI e CPF do empregador; II) Procuração original ou cópia autenticada, concedendo poderes ao procurador para recrutar, contratar trabalhadores e proceder ao encaminhamento da CDTT junto à SRTE; III) Cópia do contrato social do empregador, quando se tratar de pessoa jurídica; IV) Cópias do documento de identidade do procurador e das habilitações dos condutores dos veículos; V) Cópias dos contratos individuais de trabalho, VI) Cópia do certificado de registro para fretamento da empresa transportadora, emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT); VII) Relação nominal dos trabalhadores recrutados, com os números da CTPS e do PIS.

Tais regras visam coibir o aliciamento e o tráfico de pessoas para fins laborais, além de buscar preservar direitos trabalhistas e previdenciários de trabalhadores migrantes.

#### 5.2.6) ALICIAMENTO DE MÃO DE OBRA COM TRANSPORTE IRREGULAR DOS TRABALHADORES

Conforme relatos dos trabalhadores estes foram procurados na sua cidade de origem pelo "gato" (agenciador) com promessa de trabalho em obra no município de Juiz de Fora, boa remuneração com a disponibilização de alojamento e alimentação, tendo sido parte deslocada de sua cidade de origem em micro ônibus clandestino superlotado. Os trabalhadores tiveram que pagar para o agenciador R\$ 300,00 e a empresa outros R\$ 300,00 (trezentos Reais). Em uma transação que se assemelha ao pagamento por serviço prestado de TRÁFICO DE SERES HUMANOS PARA TRABALHO.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

5.2.7) PAGAMENTO "POR FORA" INDICATIVO DE SONEGAÇÃO PREVIDENCIÁRIA , CAIXA DOIS, COM RETENÇÃO DE PARTE DA REMUNERAÇÃO .

A ZAQUIEU através do "pretensos" empreiteiro CDJ se beneficiou de práticas ilegais adotadas como pagamento de parte significativa da remuneração dos obreiros "por fora" (não incluída na folha de pagamento) com a não inclusão dos encargos fiscais e direitos trabalhistas na base de calculo, fato constatado por declarações dos trabalhadores, e DOCUMENTAÇÃO APREENDIDA QUE CONSTARA EM RELATÓRIO A PARTE POIS ESTÃO ENVOLVIDAS OUTRAS EMPRESAS QUE UTILIZARAM O SERVIÇOS DA CDJ.

5.2.8) RESTRIÇÃO DE DIREITO DE IR E VIR

Em uma análise superficial se poderia afirmar que este direito não era violado. Entretanto os artifícios utilizados pela prática da "escravidão moderna" são sutis e surtem efeitos semelhantes ao encarceramento utilizados na escravidão clássica com vigilância armada. O primeiro pré-requisito para a manutenção do trabalhador mercê do empregador é o aliciamento do trabalhador em regiões distantes, com alto nível de pobreza e falta de oportunidades, para trabalhar em outra região distante milhares de quilômetros de sua origem, quebrando os vínculos com familiares, amigos, mantendo este trabalhador em ambiente totalmente estranho. O segundo passo é a retenção de parte da remuneração principalmente a paga em caixa dois (por fora) a metragem por produção realizada mantendo o trabalhador sempre com a promessa de que ao final do trabalho todos os seus direitos serão pagos, pois no caso do trabalhador pedir demissão os valores que poderiam ser pagos não seriam suficientes para o custeio do retorno para casa. No caso em tela como a maior parte da remuneração dos trabalhadores contratados pelo "gato" era proveniente do pagamento "por fora" a rescisão não incluiria estes valores. Portanto manter a porta aberta nestes casos não é a garantia de IR e VIR existem vários fatores inclusive psicológicos e sociais que restringem este direito constitucional, utilizados com maestria pelos "profissionais" da prática criminoso (os "pretensos" empreiteiros vulgo "gatos") no de tráfico de pessoas para trabalho análogo a escravo sendo sempre a desculpa padrão do contratante o desconhecimento dos fatos em um acinte a inteligência dos órgãos de fiscalização pois os "gatos" são contratados justamente para esta pratica desumana, para baratear custos do contratante em sua sanha por lucros custe o que custar para a dignidade humana daqueles que são explorados.

5.2.9) ATOS DISCRIMINATÓRIOS PRATICADOS CONTRA DOS TRABALHADORES

A discriminação assume no cotidiano das relações de trabalho as formas, modalidades e intensidades mais variadas. Para garantir a dignidade de seres humanos trabalhadores é importante a detecção e a repressão à discriminação no trabalho, principalmente quanto aos aspectos relacionados



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

ao acesso a trabalho, às formas de contratação e ao tratamento diferenciado no respectivo ambiente laboral.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, repudia a discriminação, em quaisquer de suas formas, por atentar contra a dignidade da pessoa humana e ferir de morte os direitos humanos. No Brasil, a Constituição de 1988, logo em seu Preâmbulo, alude à igualdade como valor supremo de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social, e traça como objetivo a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, incisos III e IV). Esses são critérios de valor relevantes constitucionalmente, assim como a proteção do trabalhador (art. 7º da CF/88).

Em outros dispositivos que compõem o arcabouço dos Direitos e Garantias Fundamentais (Título II da CF/88) está estampado o princípio isonômico. É o caso do art. 7º que garante a trabalhadores urbanos e rurais os mesmos direitos, e de seu inciso XXX (proibição de diferenças de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil).

A proteção do trabalhador é um critério de valor relevante constitucionalmente e que deve ser exigido pelas instituições da rede de proteção da pessoa no trabalho, entre elas a Inspeção do Trabalho.

Todas as formas de discriminação identificadas no trabalho e em função da atividade laboral são condenadas pelo ordenamento jurídico vigente e se detectadas devem ser reprimidas.

Durante a auditoria constatamos que os trabalhadores contratados pela ZAQUIEU através de agenciador na BAHIA foram alojados em condições DEGRADANTES como se fossem cidadãos de segunda categoria, muito pior como se fossem seres humanos de segunda categoria.

A busca de trabalhadores de regiões distantes e com índice de Desenvolvimento Humano dos mais baixos do país. A vulnerabilidade destes trabalhadores devido à pobreza e falta de trabalho os tornam presas fáceis de serem submetidos a tratamento aviltante por se “agarrarem” às promessas do aliciador (Gato) na esperança de proporcionarem meio de sustento para si e seus familiares, ficando a mercê para o tratamento discriminatório em relação aos trabalhadores contratados na região da obra. FATO QUE DEVE SER DESTACADO QUE APENAS UMA FRAÇÃO DOS TRABALHADORES FORAM ENCONTRADOS EM CONDIÇÕES DEGRADANTES O QUE CARACTERIZA ATO DISCRIMINATÓRIO.

Fato gravíssimo serem estas irregularidades patrocinadas com verbas públicas e a Contratante UFJF até onde a fiscalização tenha tomado conhecimento não adotou medidas saneadoras, tais fatos foram inclusive denunciados pela mídia televisiva e impressa.

Por fim, ante os fatos constatados, vislumbramos que a terceirização praticada e o agenciamento de trabalhadores em regiões distantes colocados em condições DEGRADANTES pela empresa Zaquieu Arquitetura e Construção Ltda. na obra em tela visa, de fato, à maximização de lucros, mesmo que seja precarizando direitos laborais – ainda que sejam direitos humanos – sonhando direitos fundiários e previdenciários e não se responsabilizando pelos direitos devidos aos trabalhadores mediante o artifício de uma empresa interposta com caráter de prestadora de serviços – como uma cortina de fumaça – art. 170 c/c art. 186 da CF/88.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

### 5.3) CONSEQUÊNCIAS DA SITUAÇÃO ENCONTRADA :

Os fatos constatados e aqui descritos inicialmente expunham os trabalhadores a violações a direitos humanos laborais por submeter os trabalhadores à ambientes de vivência e de trabalho aqui descritos, a ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, os submetia a violações da intimidade (alojamentos sem armários) e da dignidade (dormindo sobre o piso ou camas impróprias com colchões sujos, sem roupa de cama e cobertor em **ambiente degradante**, superlotado, sem higiene e água potável) com riscos de contrair doenças infectocontagiosas, respiratórias, resfriados, gripe (febre, dores de cabeça e no corpo), de pele e disfunções gastrointestinais.

O que vimos durante a auditoria, que aqui se resume foi um atentado à dignidade humana, que classificamos como **trabalho análogo à escravidão**, principalmente pelas condições de trabalho degradante.

## 6. TRABALHO ANÁLOGO À DE ESCRAVO

### 6.1-TRABALHO DEGRADANTE

O que é trabalho degradante?

Entendemos que os elementos configuradores do trabalho degradante se encontram, na relação laboral, nos fatos que negam direitos inerentes à pessoa humana, quer sejam relativos diretamente ao ser humano como trabalhador, quer não o sejam.

Nesta linha escreve Ingo Wolfgang Sartel, citado por Mauro Schiav:

“Temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida em cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos”.

E o próprio Schiav segue dizendo:

“Como mencionado anteriormente, o princípio da proteção à dignidade da pessoa humana é o núcleo basilar do ordenamento jurídico, do qual irradiam todos os demais direitos fundamentais. Por isso, acreditamos que há a necessidade de fixação de piso vital mínimo de direitos ao trabalhador, a fim de dar efetividade à dignidade da pessoa humana do trabalhador, como elemento essencial.

Nesse mesmo diapasão sustentam Gomes Canotilho e Vital Moreira:

No nosso sentir o piso vital mínimo de direitos para garantia da dignidade da pessoa humana do



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

trabalhador abrange:

- a) direitos fundamentais previstos nos artigos 1º e 3º, da CF;
- b) direitos individuais previstos no artigo 5º, da CF, máxime os direitos atinentes à vida, à liberdade, à igualdade ("caput"); privacidade, imagem e intimidade (incisos V e X); liberdade de exercício de profissão (inciso XIII); liberdade de associação (XX) e acesso à Justiça do Trabalho (XXXV);
- c) direitos sociais previstos no artigo 6º, máxime os direitos à saúde, lazer, proteção à maternidade, e à previdência social;
- d) direitos trabalhistas mínimos previstos no artigo 7º, da CF, máxime proteção contra a dispensa arbitrária (I), salário mínimo que atenda às necessidades básicas do trabalhador (IV), limitação de jornada e períodos de descanso (XIII e XV), redução dos riscos de acidentes de trabalho (XXII), vedação à qualquer forma de discriminação (inciso XXX) e proteção em face da automação (XXVII);
- e) direito à livre filiação sindical (artigo 8º, da CF) e de participar da vida sindical;
- f) direito de greve (artigo 9º, da CF);
- g) direito ao meio ambiente equilibrado do trabalho (artigos 200, VIII e 225, da CF)."

Ora, entendemos que não é preciso se esforçar muito para ver que com as infrações descritas neste relatório, caracteriza que os trabalhadores foram vítimas de **trabalho análogo a de escravo (degradante)**.

É importante ressaltar que a própria locação de mão de obra fora do previsto pela legislação é uma forma de transformar o trabalhador em um produto ou coisa a ser alugada.

## 6.2) RESTRIÇÃO DA LOCOMOÇÃO DO TRABALHADOR

Esta ocorreu no caso em tela sobre forma velada, dissimulada, conseguida por meio de falsas promessas ou por outras formas de convencimento.

A coerção moral é tão virulenta quanto à outra, pois consegue, usando um viés, o mesmo objetivo, isto é, manter o trabalhador subjugado; porém, com uma agravante: por mascarar a violência, convence não poucos trabalhadores de que estão ali porque querem e que, se "desejarem", poderão sair quando "bem entenderem".

A contratação (aliciamento) de mão de obra em regiões distantes fragiliza o trabalhador visto que se o mesmo ao verificar que as promessas feitas não foram cumpridas e solicitar a sua demissão, o pouco que receberá não permite custear as despesas do retorno para sua região, agravado pela dívida que este acabou por fazer para pagar o agenciador, não muito raro combinado com o sentimento de vergonha e humilhação de retornar para sua família sem qualquer remuneração para o sustento da mesma.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

### 6.3) CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA

A condição análoga à escravidão foi encontrada no conjunto de agressões aos trabalhadores, principalmente pelas condições degradantes e jornada exaustiva, em parte pela restrição dissimulada da restrição da locomoção do trabalhador e posse de documentos.

Abaixo a devida conceituação contida na IN 91 MTE:

“condições degradantes de trabalho” – todas as formas de desrespeito à dignidade humana pelo descumprimento aos direitos fundamentais da pessoa do trabalhador, notadamente em matéria de segurança e saúde e que, em virtude do trabalho, venha a ser tratada pelo empregador, por preposto ou mesmo por terceiros, como coisa e não como pessoa;

“restrição da locomoção do trabalhador” - todo tipo de limitação imposta ao trabalhador a seu direito fundamental de ir e vir ou de dispor de sua força de trabalho, inclusive o de encerrar a prestação do trabalho, em razão de dívida, por meios diretos ou indiretos, por meio de e coerção física ou moral, fraude ou outro meio ilícito de submissão,

“jornada exaustiva” - toda jornada de trabalho de natureza física ou mental que, por sua extensão ou intensidade, cause esgotamento das capacidades corpóreas e produtivas da pessoa do trabalhador, ainda que transitória e temporalmente, acarretando, em consequência, riscos a sua segurança e/ou a sua saúde;

“posse de documentos ou objetos pessoais do trabalhador” – toda forma de apoderamento ilícito de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o objetivo de retê-lo no local de trabalho;

“Considera-se tráfico de pessoas para fins de exploração de trabalho em condição análoga à de escravo, conforme definido no Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, promulgado por meio do Decreto nº 5.017, de 12 de Março de 2004, “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração que incluirá, no mínimo, a exploração do trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura ou a servidão”.

Esta modalidade de escravidão no Brasil é temporária, pois como nosso sistema legal não permite que um cidadão escravize outro, assim que os escravos conseguem escapar das garras dos neo-





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

escravocratas readquirem o status de homens livres. Mas não é por ser temporária que deixa de ser escravidão, porque de fato nada lhe falta para ser classificada como tal, enquanto dura.

Desde o advento da Consolidação das Leis do Trabalho o Estado Brasileiro se preocupou em proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores. Esta proteção veio principalmente por meio da exigência de um ambiente de trabalho digno. Para isso, a Consolidação das Leis do Trabalho destinou seu capítulo V – DA SEGURANÇA E DA SAÚDE DO TRABALHADOR, do título II – Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho. Importante para implementar a aplicação destas normas tem sido a regra insculpida no artigo 200, consolidado, que incumbe o Ministério do Trabalho de estabelecer disposições complementares às normas de que trata o capítulo V acima aludido. Esta regra fez surgirem as normas regulamentadoras sobre saúde e segurança no trabalho.

A necessidade da intervenção estatal neste item da relação empregatícia se deu porque, não obstante a escravidão, na época da promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho, já contar com mais de meio século de extinção, os trabalhadores ainda eram submetidos às degradações que pesavam sobre os antigos escravos, a saber: alojamentos, alimentação e água, em geral insalubres; salários ínfimos e descaso pela vida humana, este caracterizado pela enorme quantidade de acidentes de trabalho, não raro letais.

Com o advento da atual Carta Magna, esta proteção ganhou relevância com várias normas, principalmente as que se encontram nos artigos e incisos seguintes: artigo 4º, inciso II: prevalência dos direitos humanos; artigo 5º, inciso III: não submeter pessoas a tratamento desumano ou degradante; artigo 7º, incisos XXII, XXIII e XXVIII: obediência às normas de saúde e higiene para reduzir os riscos inerentes ao trabalho.

Ora, não resta dúvida de que submeter um trabalhador às circunstâncias neste artigo comentadas significa reduzir o ser humano a condições infra-humanas; é fazê-lo retroceder a um modo de vida incompatível com os padrões inaugurados desde a Lei Mosaica; é degradá-lo do status de cidadão à condição de escravo. Numa frase: é trabalho degradante, e sendo degradante é trabalho análogo à escravidão, conforme a Lei 10.803, de 11/12/2003, já antes aludida, que deu ao artigo 149 do Código Penal a seguinte redação: "Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.

7) RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

| Nº do AI | Ementa     | Descrição | Capitulação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------|------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1        | 01920470-1 | 218063-4  | Manter alojamento sem cobertura de proteção contra intempéries. art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.1, alínea “c”, da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2        | 01920471-0 | 218066-9  | Manter alojamento cuja área por módulo cama/armário seja inferior a 3 m². art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.1, alínea “f”, da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.                                                                                                                                                                                                                             |
| 3        | 01920472-8 | 218072-3  | Deixar de dotar a cama superior do beliche de proteção lateral e/ou de escada. art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.4 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4        | 01920304-7 | 218394-3  | Deixar de dotar o andaime de sistema de guarda-corpo e rodapé, em todo o perímetro. art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.15.6 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 5        | 01920473-6 | 218073-1  | Manter cama no alojamento em desacordo com o disposto na NR-18. art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.5 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6        | 01920474-4 | 218074-0  | Deixar de fornecer lençol e/ou fronha e/ou travesseiro e ou cobertor ou fornecer roupa de cama em condições inadequadas de higiene. art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.6 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.                                                                                                                                                                                |
| 7        | 01920475-2 | 218077-4  | Deixar de manter o alojamento em permanente estado de conservação, higiene e limpeza. art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.9 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.                                                                                                                                                                                                                              |
| 8        | 01920276-8 | 218075-8  | Deixar de dotar os alojamentos de armários duplos individuais ou dotar os alojamentos de armários com dimensões em desacordo com o disposto na NR-18. art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.7 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.                                                                                                                                                              |
| 9        | 01920277-6 | 218222-0  | Deixar de instalar proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais na periferia da edificação, a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje. art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.13.4 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.                                                                                                                              |
| 10       | 01920278-4 | 000010-8  | Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 11       | 01920303-9 | 218078-2  | Deixar de fornecer água potável, filtrada e fresca no alojamento, por meio de bebedouro de jato inclinado ou equipamento similar ou fornecer água potável no alojamento, por meio de bebedouro de jato inclinado ou equipamento similar, em proporção inferior a 1 para cada grupo de 25 trabalhadores ou fração. art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.10 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995. |
| 12       | 01920302-1 | 218583-0  | Deixar de providenciar isolamento adequado nos casos em que haja possibilidade de contato acidental com qualquer parte viva energizada. art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.21.17 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.                                                                                                                                                                               |



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

8) PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS DURANTE A AUDITORIA-FISCAL:

O sofrimento físico, mental e o constrangimento moral dos trabalhadores migrantes ficaram evidentes durante a auditoria do trabalho, bem como os riscos aos quais estavam submetidos.

A empresa, pelo descumprimento das normas de proteção ao trabalhador, estava, de fato, expondo seus empregados a perigos diretos e imediatos relativos à integridade física, intimidade, imagem e dignidade, fato que culminou na aplicação de autos de infração de conformidade com o que determina o artigo 628 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Os trabalhadores tiveram a rescisão de seus contratos de trabalho efetivada e foram indenizados com o custo das passagens para retorno para casa. (ANEXO III).

9) CONCLUSÃO DO RELATÓRIO:

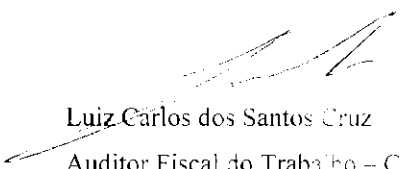
Constatamos que está sendo comum a adoção da prática deplorável de aliciamento e de manutenção de trabalhadores em condições análogas a de escravo no setor de construção civil praticada contra oriundos de regiões, "tecnologia" criminosas que por séculos se adotou nos rincões do país no meio rural, agora utilizada no meio urbano, mudando o palco, os atores, mas mantendo os papéis. Aí encontramos o "gato" geralmente travestido de empresa terceirizada para servir de "anteparo" para o contratante que na realidade é o verdadeiro empregador.

O QUE PODEMOS CONCLUIR É QUE VÁRIOS TRABALHADORES FORAM ALICIADOS PRINCIPALMENTE NO ESTADO DA BAHIA, TRAZIDOS POR ENCOMENDA PARA TRABALHAR NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS NO CAMPUS DA UFJF E FORAM COLOCADOS A DISPOSIÇÃO DA **ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** SEJA ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU CONTRATADOS POR "PRETENSO" EMPREITEIRO **CDJ CONSTRUÇÕES LTDA** QUE EXERCEU O PAPEL DE **"GATO"** OPERACIONALIZAÇÃO OS PROCEDIMENTOS DE ALICIAMENTO, TRÁFICO DE TRABALHADORES E MANUTENÇÃO DESTES EM CONDIÇÕES DEGRADANTES.

FATO A LAMENTAR QUE ESTA PRÁTICA DE AGREGAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS TENHA OCORRIDO EM OBRA PATROCINADA COM VERBAS PÚBLICAS NO INTERIOR DE UMA INSTITUIÇÃO FEDERAL **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**.

**A PRÁTICA DE SUBMETER TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO FOI CARACTERIZADA EM RELAÇÃO AOS TRABALHADORES 21 (vinte e um) TRABALHADORES ORIUNDOS PRINCIPALMENTE DA BAHIA E OUTROS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE, QUE FORAM RESGATADOS E TIVERAM O SEGURO DESEMPREGO DE TRABALHADOR RESGATADO EMITIDO.**

Juiz de Fora/MG, 08/08/2013.

  
Luiz Carlos dos Santos Cruz

Auditor Fiscal do Trabalho – CIF: 30326-7





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

BIBLIOGRAFIA E CITAÇÕES

"Toda pessoa tem DIREITO ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego" (Art. XXIII, I, da DUDH).

<sup>1</sup> Grupo: CLT DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 (CLT) -

Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

§ 2º - Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas.

<sup>2</sup> Sarlet, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 4a Edição, pág. 60.

<sup>3</sup> Juiz do Trabalho na 2ª Região. Mestrando em Direito do Trabalho pela PUC-SP, Professor Universitário, SCHIAVI, Mauro. Proteção Jurídica à Dignidade da Pessoa Humana do Trabalhador. [www.lacier.com.br/artigos/protecao\\_juridica.doc](http://www.lacier.com.br/artigos/protecao_juridica.doc), acessado em 24/01 2011.

<sup>4</sup> Opus Cit.

<sup>5</sup> Nesse diapasão, oportunas as palavras de Rizzatto Nunes, "é ela, a dignidade, o primeiro fundamento de todo o sistema constitucional posto e o último arcabouço da guarida dos direitos individuais. A isonomia serve, é verdade, para gerar equilíbrio real, porém visando concretizar o direito à dignidade. É a dignidade que dá direção, o comando a ser considerado primeiramente pelo intérprete" (O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, São Paulo, Saraiva, 2002, pág. 45).

<sup>6</sup> Na doutrina trabalhista brasileira Amauri Mascaro Nascimento se refere às garantias fundamentais trabalhistas como "a necessidade de garantia de um mínimo ético" (Curso de Direito do Trabalho, São Paulo, Saraiva, 2004, pág. 434). Mauricio Godinho Delgado as denomina como "patamar civilizatório mínimo" (Curso de Direito do Trabalho, São Paulo, LTR, 2005, pág. 117).

<sup>7</sup> Canotilho, J.J. Gomes. Moreira, Vital. "Constituição da república portuguesa anotada.", 3ª Edição, Coimbra, Coimbra Editora, 1993, pág. 285.

<sup>8</sup> Em razão da liberdade do exercício profissional, entendemos não ser inválida cláusula de não concorrência após a extinção do contrato de trabalho, ainda que o ex-empregado receba remuneração para não trabalhar, já que o direito à liberdade do exercício profissional não é só um direito humano do trabalhador, mas expressão da liberdade da pessoa humana. Nesse sentido destacamos as seguintes ementas: Liberdade de trabalho. Cláusula pela qual o empregado, que fez cursos técnicos a expensas do empregador, obrigou-se a não servir a qualquer empresa concorrente nos 5 anos seguintes, ao fim do contrato. Não viola o artigo 153, §23 da Constituição o acórdão que declarou inválida tal avença (STF, RE 67.653, Rel. Min. Aliomar Baleeiro, DJ 3.11.70, p. 5.294, RTJ 55, 1971, p. 42). "Cláusula de não concorrência. Cumprimento após a rescisão contratual. Ilegalidade. A ordem econômica é fundada, também, na valorização do trabalho, tendo por fim assegurar a todos existência digna, observando dentre outros princípios a busca do pleno emprego. Pelo menos, assim está escrito no art. 170, inciso VIII da Constituição. O art. 6º do diploma deu ao trabalho grandeza fundamental. A força de trabalho é o bem retribuído com o salário e assim meio indispensável ao sustento próprio e familiar, tanto que a ordem social tem nele o primado para alcançar o bem-estar e a justiça sociais. Finalmente, o contrato de trabalho contempla direitos e obrigações que se encerram com sua extinção. Por tudo, cláusula de não concorrência que se projeta para após a rescisão contratual é nula de pleno direito, a teor do que estabelece o artigo 9º da Consolidação das Leis do Trabalho" (TRT/SP, rel. Juiz José Carlos Arouca, disponível em [www.trt02.gov.br](http://www.trt02.gov.br)).



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS**  
**GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA**

# **ANEXO I**

**COPIAS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**ENDEREÇO:** GRTE - Juiz de Fora

Rua Santo Antonio, 711. Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

019204701

CIF DV

3 0 3 2 6 7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

**ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNAE

4120-4/00

Nº DE EMPREGADOS

50

CEP

2 5 8 1 5 - 0 0 0

CGC

0 9 5 1 3 4 1 5 0 0 0 1 3 3

CÓD. EMENTA/NR=DV

2 1 8 0 6 3 4

HORA

0 9 0 0

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: **Manter alojamento sem cobertura de proteção contra intempéries.**

HISTÓRICO: **Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso**

**até a presente data em obra de construção de prédios no campus da Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela empresa em tela, fiscalização iniciada depois da denuncia do Sindicato dos trabalhadores que relatou o alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela própria empresa e vindos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições não humanas, estando sendo retirados as pressões do Estado de Juiz de Fora sendo encontrados em condições DEGRADANTES pelo Sindicato. Comparados no alojamento e verificamos que parte dessas condições já haviam sido retirada, entretanto, ainda permanecem no local 21 (vinte e um) trabalhadores em condições degradantes (ANEXO A DE FISCALIZAÇÃO). Estes trabalhadores foram transportados da região de Juiz de Fora em condições precárias sem Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT) e tiveram**

**CAPITULAÇÃO: art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.1, alínea "c", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.**

**ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.**

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

30/07/13

LOCAL

Juiz de Fora

DATA

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos CAZ  
Assessor Fiscal do Trabalho  
30326-7 - MAT. 0013780



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 1/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920470-1

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três-Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218063-4

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Manter alojamento sem cobertura de proteção contra intempéries.

Histórico (Continuação):

que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo que a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto, o que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas, além de camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, sem roupa de cama, colocadas lado a lado de forma que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão. Não havia no local armários e as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança, além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho e o pagamento das despesas de transporte para região de origem, tendo a fiscalização emitido 21 (vinte e um) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Verificamos também a irregularidade descrita na ementa em tela, pois o terraço na qual os trabalhadores estavam abrigados tinha como cobertura telhado de chapa metálica com pé direito baixo e improviso chapas de compensado nas laterais, não garantindo proteção contra ventos e chuva, além do fato que pelo material do telhado o calor no interior do alojamento era intenso em dias de sol. Foram encontrados na situação supra mencionada e resgatados pela fiscalização os seguintes trabalhadores: 1-JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (Pedreiro) 2-JORBETH BARROS PEREIRA (Pedreiro) 3-JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO (Pedreiro) 4-MOISES BORGES DOS SANTOS (Servente) 5-FERNANDO MENDONÇA (Pedreiro) 6-LUCINVAL FRANCISCO DE FREITAS (Pedreiro) 7-ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA (Servente) 8-JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Pedreiro) 9-PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA (Pedreiro) 10-JOSE MARCELO DA SILVA LIMA (Pedreiro) 11-IZAIAS SOUZA FERREIRA (Pedreiro)

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.1, alínea "c", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 30/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LEONARDO DOS SANTOS CAZ  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
C 78326-7 - MAT. 0013728





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920470-1

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218063-4

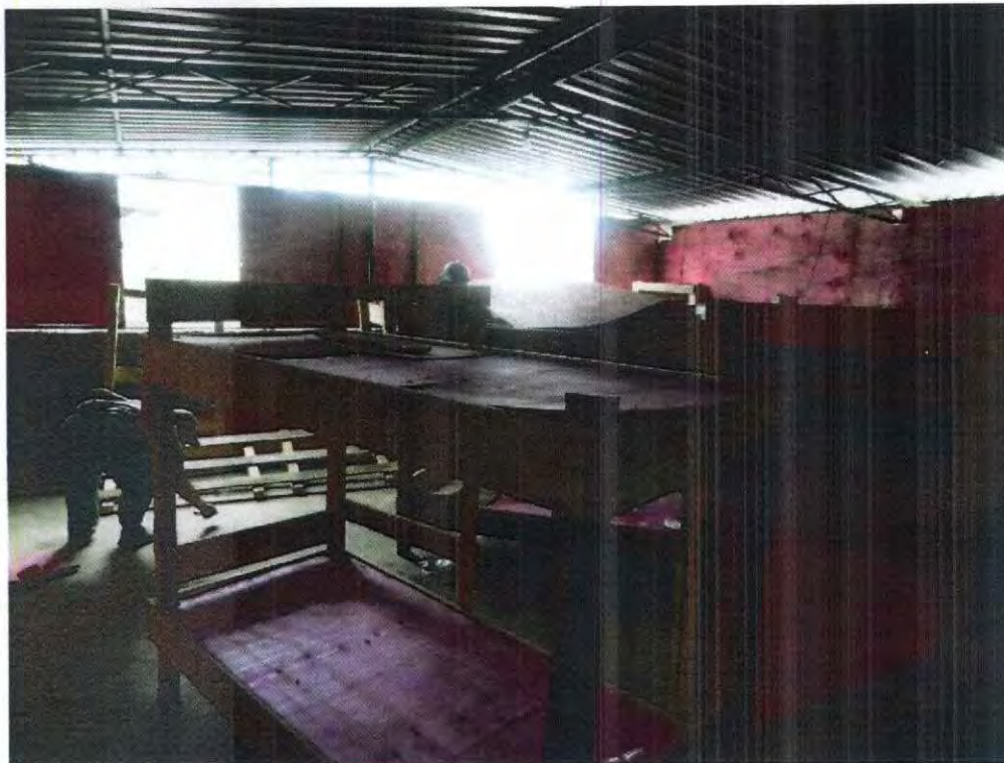
CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Manter alojamento sem cobertura de proteção contra intempéries.

Histórico (Continuação):

12-RAIMUNDO DA SILVA (Pedreiro) 13-LUIZ DA SILVA PEREIRA (Servente)  
14-JAILSON CARLOS RAMOS BARROS (Pedreiro) 15-GEOVANNE PEREIRA SANTANA  
(Pedreiro) 16-ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA (Pedreiro) 17-ROGERIO  
LUCIANO SANTANA (Pedreiro) 18-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
(Pedreiro) 19-ADAILTON JOSE FRAZÃO COELHO (Pedreiro) 20-SAMUEL  
CARREIRO MENDONÇA (Pedreiro) 21-ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO  
(Servente).



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.1, alínea "c", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos Cruz  
Agente de Inspeção do Trabalho  
CPF: 30326-7 - MAT. 0013726





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 3/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920470-1

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218063-4

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Manter alojamento sem cobertura de proteção contra intempéries.

Histórico (Continuação):



**Capitulação:**

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.1, alínea "c", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

**Elementos de convicção:**

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

SUZ DE FORO 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos Cruz  
AUDITOR FISCAL DO TRABALHO  
MAT. 0013725





**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**ENDEREÇO:** GRTE - Juiz de Fora

Rua Santo Antonio, 711. Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

**019204710**

CIF DV

**3|0|3|2|6|7**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

**ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNAE

**4120-4/00**

Nº DE EMPREGADOS

**50**

CEP

**2|5|8|1|5|0|0|0**

CGC

**0|9|5|1|3|4|1|5|0|0|0|1|3|3**

CÓD. EMENTA/NR-DV

**2|1|8|0|6|6|9**

HORA

**0|9|0|0**

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: **Manter alojamento cuja área por módulo cama/armário seja inferior a 3 m².**

**HISTÓRICO:** Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso até a presente data em obra de construção de prédios no campus da Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela empresa em tela, fiscalização iniciada devido a denuncia do Sindicato dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela própria empresa oriundos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, estando sendo retirados as pressas pelo fato de terem sido encontrados em condições DEGRADANTES pelo sindicato. Comparecemos no alojamento e verificamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirada, entretanto, ainda permaneciam no local 21 (vinte e um) trabalhadores em condições degradantes (ANALOGA A DE ESCRAVO). Estes trabalhadores foram transportados da região de origem em condições precárias sem Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), e tiveram

**CAPITULAÇÃO:** art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.1, alínea "f", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

**ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:** Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

**31/07/13**

LOCAL

**JUIZ DE FORA**

DATA

**31/07/13**

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS CRUZ**  
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
CF 38320-7 - MAT. 0013725

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 1/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920471-0

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218066-9

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Manter alojamento cuja área por módulo cama/armário seja inferior a 3 m<sup>2</sup>.

Histórico (Continuação):

que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto. O que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores contra as condições climáticas. Não havia no local armários e as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança, além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho e o pagamento das despesas de transporte para região de origem, tendo a fiscalização emitido 21 (vinte e um) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Além do relatado acima verificamos a irregularidade descrita na ementa em tela, com camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, colocadas lado a lado de forma que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão, constatamos inclusive trabalhadores dormindo sobre colchão colocado sobre o piso por falta de cama, conforme demonstram fotos anexas. Trabalhavam na obra prejudicados pela irregularidade em tela: 1-JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (Pedreiro) 2-JORBETH BARROS PEREIRA (Pedreiro) 3-JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO (Pedreiro) 4-MOISES BORGES DOS SANTOS (Servente) 5-FERNANDO MENDONÇA (Pedreiro) 6-LUCINVAL FRANCISCO DE FREITAS (Pedreiro) 7-ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA (Servente) 8-JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Pedreiro) 9-PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA (Pedreiro) 10-JOSE MARCELO DA SILVA LIMA (Pedreiro) 11-IZAIAS SOUZA FERREIRA (Pedreiro) 12-RAIMUNDO DA SILVA (Pedreiro) 13-LUIZ DA SILVA PEREIRA (Servente)

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.1, alínea "f", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 30/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios 30/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos Cruz  
AUXILIAR FISCAL DO TRABALHO  
CIF 30326-7 - MAT. 0013726





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920471-0

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218066-9

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Manter alojamento cuja área por módulo cama/armário seja inferior a 3 m<sup>2</sup>.

Histórico (Continuação):

14-JAILSON CARLOS RAMOS BARROS (Pedreiro) 15-GEOVANNE PEREIRA SANTANA (Pedreiro) 16-ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA (Pedreiro) 17-ROGERIO LUCIANO SANTANA (Pedreiro) 18-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA (Pedreiro) 19-ADAILTON JOSE FRAZÃO COELHO (Pedreiro) 20-SAMUEL CARREIRO MENDONÇA (Pedreiro) 21-ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO (Servente).



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.1, alínea "f", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos Cruz  
Agente de Inspeção do Trabalho  
CIF 30326-7 - MAT. 0013726





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 3/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920471-0

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218066-9

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Manter alojamento cuja área por módulo cama/armário seja inferior a 3 m<sup>2</sup>.

Histórico (Continuação):



**Capitulação:**

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.1, alínea "f", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

**Elementos de convicção:**

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em:

31/07/13

Local / Data

5012 DE FORS 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Carla Cristina dos Santos CAZ  
AUTORIDADE FISCAL DO TRABALHO  
CIF 30326-7 - MAT. 6013725





**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**ENDEREÇO:** GRTE - Juiz de Fora

Rua Santo Antonio, 711. Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

019204728

CIF DV

3|0|3|2|6|7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

**ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNAE

4120-4/00

Nº DE EMPREGADOS

50

CEP

2|5|8|1|5|\_|0|0|0

CGC

0|9|5|1|3|4|1|5|0|0|0|1|3|3

CÓD. EMENTA/NR-DV

2|1|8|0|7|2|3

HORA

0|9|0|0

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Deixar de dotar a cama superior do beliche de proteção lateral e/ou de escada.

HISTÓRICO: Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso até a presente data em obra de construção de prédios no campus da Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela empresa em tela, fiscalização iniciada devido a denuncia do Sindicato dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela própria empresa oriundos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, estando sendo retirados as pressas pelo fato de terem sido encontrados em condições DEGRADANTES pelo sindicato. Comparecemos no alojamento e verificamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirada, entretanto, ainda permaneciam no local 21 (vinte e um) trabalhadores em condições degradantes (ANÁLOGA A DE ESCRAVO). Estes trabalhadores foram transportados da região de origem em condições precárias sem Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), e tiveram CAPITULAÇÃO: art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.4 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

30/07/13

LOCAL

Juiz de Fora

DATA

30/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos  
Supervisor Fiscal do Trabalho  
30320-7 - MAT. 0013728





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 1/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920472-8

CIF:30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingod dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218072-3

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de dotar a cama superior do beliche de proteção lateral e/ou de escada.

Histórico (Continuação):

que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto, o que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores contra as condições climáticas, além de camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, sem roupa de cama, colocadas lado a lado de forma que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão. Não havia no local armários e as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança, além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho e o pagamento das despesas de transporte para região de origem, tendo a fiscalização emitido 21 (vinte e um) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Além do já relatado verificamos também a irregularidade descrita na ementa em tela, conforme demonstram fotos anexas. Trabalhavam na obra prejudicados pela irregularidade em tela: 1-JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (Pedreiro) 2-JORBETH BARROS PEREIRA (Pedreiro) 3-JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO (Pedreiro) 4-MOISES BORGES DOS SANTOS (Servente) 5-FERNANDO MENDONÇA (Pedreiro) 6-LUCINVAL FRANCISCO DE FREITAS (Pedreiro) 7-ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA (Servente) 8-JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Pedreiro) 9-PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA (Pedreiro) 10-JOSE MARCELO DA SILVA LIMA (Pedreiro) 11-IZAIAS SOUZA FERREIRA (Pedreiro) 12-RAIMUNDO DA SILVA (Pedreiro) 13-LUIZ DA SILVA PEREIRA (Servente) 14-JAILSON CARLOS RAMOS BARROS (Pedreiro) 15-GEOVANNE PEREIRA SANTANA

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.4 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em:

31/07/13

Local / Data

Três Rios RJ 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

CPF 30326-7 - NIT 115728





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920472-8

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218072-3

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de dotar a cama superior do beliche de proteção lateral e/ou de escada.

Histórico (Continuação):

(Pedreiro) 16-ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA (Pedreiro) 17-ROGERIO LUCIANO SANTANA (Pedreiro) 18-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA (Pedreiro) 19-ADAILTON JOSE FRAZÃO COELHO (Pedreiro) 20-SAMUEL CARREIRO MENDONÇA (Pedreiro) 21-ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO (Servente).



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.4 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

SUZ DE FORA 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

ELIZ CARLOS  
AUDITOR FISCAL DO TRABALHO  
CIF 30326-7 - MAT 115729





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 3/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920472-8

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218072-3

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de dotar a cama superior do beliche de proteção lateral e/ou de escada.

Histórico (Continuação):



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.4 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LUZ CARLOS G. S.  
AUDITOR FISCAL DO TRABALHO  
CIF 30326-7 - MAT 1015725





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENDEREÇO: GRTE - Juiz de Fora

Rua Santo Antonio, 711. Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

019203047

CIF DV

3 0 3 2 6 7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

**ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNAE

4120-4/00

Nº DE EMPREGADOS

50

CEP

2 5 8 1 5 - 0 0 0

CGC

0 9 5 1 3 4 1 5 0 0 0 1 3 3

CÓD. EMENTA/NR-DV

2 1 8 3 9 4 3

HORA

0 9 0 0

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Deixar de dotar o andaime de sistema de guarda-corpo e rodapé, em todo o perímetro.

HISTÓRICO: Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso até a presente data em obra de construção de prédios no campus da Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela empresa em tela, fiscalização iniciada devido a denuncia do Sindicato dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela própria empresa oriundos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, estando sendo retirados as pressas pelo fato de terem sido encontrados em condições DEGRADANTES pelo sindicato. Comparecemos no alojamento e verificamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirada, entretanto, ainda permaneciam no local 21 (vinte e um) trabalhadores em condições degradantes (ANÁLOGA A DE ESCRAVO). Estes trabalhadores foram transportados da região de origem em condições precárias sem Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), e tiveram  
CAPITULAÇÃO: art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.15.6 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

31/07/13

LOCAL

JUIZ DE FORA

DATA

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos Cruz  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
7-7-MAT. 0013728





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 1/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920304-7

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218394-3

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de dotar o andaime de sistema de guarda-corpo e rodapé, em todo o perímetro.

Histórico (Continuação):

que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto, o que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores contra as condições climáticas, além de camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, sem roupa de cama, colocadas lado a lado de forma, sendo que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão. Não havia no local armários e as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança, além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho e o pagamento das despesas de transporte para região de origem, tendo a fiscalização emitido 21 (vinte e um) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Verificamos também a irregularidade descrita na ementa em tela, conforme demonstram fotos anexas. Trabalhavam na obra prejudicados pela irregularidade em tela: 1-JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (Pedreiro) 2-JORBETH BARROS PEREIRA (Pedreiro) 3-JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO (Pedreiro) 4-MOISES BORGES DOS SANTOS (Servente) 5-FERNANDO MENDONÇA (Pedreiro) 6-LUCINVAL FRANCISCO DE FREITAS (Pedreiro) 7-ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA (Servente) 8-JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Pedreiro) 9-PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA (Pedreiro) 10-JOSE MARCELO DA SILVA LIMA (Pedreiro) 11-IZAIAS SOUZA FERREIRA (Pedreiro) 12-RAIMUNDO DA SILVA (Pedreiro) 13-LUIZ DA SILVA PEREIRA (Servente) 14-JAILSON CARLOS RAMOS BARROS (Pedreiro) 15-GEOVANNE PEREIRA SANTANA (Pedreiro) 16-ELIEZER DOS

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.15.6 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios RJ 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS CRUZ  
FISCAL DO TRABALHO  
CPF 36.26.7 - MAT. 0913725





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920304-7

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218394-3

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de dotar o andaime de sistema de guarda-corpo e rodapé, em todo o perímetro.

Histórico (Continuação):

SANTOS DA COSTA (Pedreiro) 17-ROGERIO LUCIANO SANTANA (Pedreiro)  
18-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA (Pedreiro) 19-ADAILTON JOSE FRAZÃO  
COELHO (Pedreiro) 20-SAMUEL CARREIRO MENDONÇA (Pedreiro) 21-ANTONIO  
SILVAN VIEIRA FILHO (Servente).



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.15.6 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 30/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos Cruz  
Agente de Inspeção do Trabalho  
L. 30326-7 - MAT. 8813725





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 3/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920304-7

CIF: 30326-7

**Nome ou Razão Social:** ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Endereço:** Rua Domingod dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

**CNPJ:** 09.513.415/0001-33

**Cód. Ementa/NR - Dv:** 218394-3

**CEP:** 25815-000

**Descrição Ementa/NR:**

Deixar de dotar o andaime de sistema de guarda-corpo e rodapé, em todo o perímetro.

**Histórico (Continuação):**



**Capitulação:**

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.15.6 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

**Elementos de convicção:**

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em:

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios RJ

31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Agente de Inspeção do Trabalho  
SISTEMA FEDERAL DO TRABALHO  
Nº 18.15.6 - MAT. 0013725





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENDEREÇO: GRTE - Juiz de Fora

Rua Santo Antonio, 711. Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

019204736

CIF DV

3 0 3 2 6 7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNAE

4120-4/00

Nº DE EMPREGADOS

50

CEP

2 5 8 1 5 0 0 0

CGC

0 9 5 1 3 4 1 5 0 0 0 1 3 3

CÓD. EMENTA/NR - DV

2 1 8 0 7 3 1

HORA

0 9 0 0

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Manter cama no alojamento em desacordo com o disposto na NR-18.

HISTÓRICO:

Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso até a presente data em obra de construção de prédios no campus da Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela empresa em tela, fiscalização iniciada devido a denuncia do Sindicato dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela própria empresa oriundos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, estando sendo retirados as pressas pelo fato de terem sido encontrados em condições DEGRADANTES pelo sindicato. Comparecemos no alojamento e verificamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirada, entretanto, ainda permaneciam no local 21 (vinte e um) trabalhadores em condições degradantes (ANÁLOGA A DE ESCRAVO). Estes trabalhadores foram transportados da região de origem em condições precárias sem Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), e tiveram

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.5 da CAPITULAÇÃO: NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

35/07/13

LOCAL

JUIZ DE FORA

DATA

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Carlos dos Santos Cruz  
MONITOR FISCAL DO TRABALHO  
8-7 - MAT. 0013726





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 1/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920473-6

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218073-1

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Manter cama no alojamento em desacordo com o disposto na NR-18.

Histórico (Continuação):

que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto, o que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores contra as condições climáticas. Não havia no local armários e as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança, além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho e o pagamento das despesas de transporte para região de origem, tendo a fiscalização emitido 21 (vinte e um) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Verificamos também a irregularidade descrita na ementa em tela com camas feitas de aparas de madeira colchões finos, sujos e rasgados, sem roupa de cama, colocadas lado a lado de forma que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão, conforme demonstram fotos anexas. Trabalhavam na obra prejudicados pela irregularidade em tela: 1-JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (Pedreiro) 2-JORBETH BARROS PEREIRA (Pedreiro) 3-JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO (Pedreiro) 4-MOISES BORGES DOS SANTOS (Servente) 5-FERNANDO MENDONÇA (Pedreiro) 6-LUCINVAL FRANCISCO DE FREITAS (Pedreiro) 7-ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA (Servente) 8-JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Pedreiro) 9-PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA (Pedreiro) 10-JOSE MARCELO DA SILVA LIMA (Pedreiro) 11-IZAÍAS SOUZA FERREIRA (Pedreiro) 12-RAIMUNDO DA SILVA (Pedreiro) 13-LUIZ DA SILVA PEREIRA (Servente) 14-JAILSON CARLOS RAMOS BARROS (Pedreiro) 15-GEOVANNE PEREIRA SANTANA (Pedreiro) 16-ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA (Pedreiro) 17-ROGERIO LUCIANO SANTANA (Pedreiro)

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.5 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em:

31/07/13

Local / Data

Três Rios RJ 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho  
JULIO CESAR DOS SANTOS CRUZ  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
CPF 36326-7 - MAT. 8013726





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920473-6

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218073-1

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Manter cama no alojamento em desacordo com o disposto na NR-18.

Histórico (Continuação):

18-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA (Pedreiro) 19-ADAILTON JOSE FRAZÃO  
COELHO (Pedreiro) 20-SAMUEL CARREIRO MENDONÇA (Pedreiro) 21-ANTONIO  
SILVAN VIEIRA FILHO (Servente).



**Capitulação:**

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.5 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

**Elementos de convicção:**

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em:

31/07/13

Local / Data

TRÊS RIOS RJ

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LUIZ CARLOS DOS SANTOS CRUZ  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
MAT. 8013725





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 3/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920473-6

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218073-1

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Manter cama no alojamento em desacordo com o disposto na NR-18.

Histórico (Continuação):



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.5 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

JUIZ DE FORA 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LEONARDO DOS SANTOS CRUZ  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
CIF: 30326-7 - MAT. 0013725





**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**ENDEREÇO:** GRTE - Juiz de Fora  
Rua Santo Antonio, 711. Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

019204744

CIF DV

3 0 3 2 6 7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

**ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNAE

4120-4/00

Nº DE EMPREGADOS

50

CEP

2 5 8 1 5 - 0 0 0

CGC

0 9 5 1 3 4 1 5 0 0 0 1 3 3

CÓD. EMENTA/NR-DV

2 1 8 0 7 4 0

HORA

0 9 | 0 0

Deixar de fornecer lençol e/ou fronha e/ou  
travesseiro e/ou cobertor ou fornecer roupa de cama em condições

inadequadas de higiene.

HISTÓRICO: Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso

até a presente data em obra de construção de prédios no campus da  
Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela

empresa em tela, fiscalização iniciada devido a denuncia do Sindicato

dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde

trabalhadores contratados pela própria empresa oriundos principalmente

do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, estando

sendo retirados as pressas pelo fato de terem sido encontrados em

condições DEGRADANTES pelo sindicato. Comparados no alojamento e

verificamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirada,

entretanto, ainda permaneciam no local 21 (vinte e um) trabalhadores

em condições degradantes (ANÁLOGA A DE ESCRAVO) Estes trabalhadores

foram transportados da região de origem em condições precárias sem

Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), e tiveram

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.6 da

CAPITULAÇÃO:

NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Verificação no local de trabalho e alojamento,

entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação

apresentada.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a  
apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebi-  
mento deste auto; devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada  
a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

356753

LOCAL

JUIZ DE FORA

DATA

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Letra Escrita em Branco  
NÚMERO 7-000-01/95





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 1/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920474-4

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218074-0

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de fornecer lençol e/ou fronha e/ou travesseiro e/ou cobertor ou fornecer roupa de cama em condições inadequadas de higiene.

Histórico (Continuação):

que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de os trabalhadores serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto, o que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores contra as condições climáticas, além de camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, colocadas lado a lado de forma que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão. Não havia no local armários e as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança, além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho e o pagamento das despesas de transporte para região de origem, tendo a fiscalização emitido 21 (vinte e um) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Verificamos também a irregularidade descrita na ementa em tela com o não fornecimento de roupa de cama, travesseiro e cobertor, sendo que os trabalhadores improvisavam com tecidos e roupas próprios, e muitos dormiam diretamente sobre os colchões sujos e rasgados, conforme demonstram fotos anexas. Trabalhavam na obra prejudicados pela irregularidade em tela: 1-JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (Pedreiro) 2-JORBETH BARROS PEREIRA (Pedreiro) 3-JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO (Pedreiro) 4-MOISES BORGES DOS SANTOS (Servente) 5-FERNANDO MENDONÇA (Pedreiro) 6-LUCINVAL FRANCISCO DE FREITAS (Pedreiro) 7-ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA (Servente) 8-JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Pedreiro) 9-PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA (Pedreiro) 10-JOSE MARCELO DA SILVA LIMA (Pedreiro)

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.6 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos da Silva Cruz  
AGENTE PÚBLICO DO TRABALHO  
CPF: 222.647.847-01





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920474-4

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218074-0

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de fornecer lençol e/ou fronha e/ou travesseiro e/ou cobertor ou fornecer roupa de cama em condições inadequadas de higiene.

Histórico (Continuação):

11-IZAIAS SOUZA FERREIRA (Pedreiro) 12-RAIMUNDO DA SILVA (Pedreiro)  
13-LUIZ DA SILVA PEREIRA (Servente) 14-JAILSON CARLOS RAMOS BARROS  
(Pedreiro) 15-GEOVANNE PEREIRA SANTANA (Pedreiro) 16-ELIEZER DOS  
SANTOS DA COSTA (Pedreiro) 17-ROGERIO LUCIANO SANTANA (Pedreiro)  
18-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA (Pedreiro) 19-ADAILTON JOSE FRAZÃO  
COELHO (Pedreiro) 20-SAMUEL CARREIRO MENDONÇA (Pedreiro) 21-ANTONIO  
SILVAN VIEIRA FILHO (Servente).



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.6 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: \_\_\_\_\_

Local / Data

TRÊS RIOS 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

AGENTE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Nº 371





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 3/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920474-4

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218074-0

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de fornecer lençol e/ou fronha e/ou travesseiro e/ou cobertor ou fornecer roupa de cama em condições inadequadas de higiene.

Histórico (Continuação):



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.6 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em:  /  /

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

TRÊS RIOS 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
AUDITOR FISCAL DO TRABALHO  
CIF 30326-7





**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**ENDEREÇO:** GRTE - Juiz de Fora

Rua Santo Antonio, 711. Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

019204752

CIF DV

3 0 3 2 6 7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

**ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNAE

4120-4/00

Nº DE EMPREGADOS

50

CEP

2 5 8 1 5 0 0 0

CGC

0 9 5 1 3 4 1 5 0 0 0 1 3 3

CÓD. EMENTA/NR-DV

2 1 8 0 7 7 4

HORA

0 9 0 0

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Deixar de manter o alojamento em permanente estado de conservação, higiene e limpeza.

HISTÓRICO:

Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso até a presente data em obra de construção de prédios no campus da Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela empresa em tela, fiscalização iniciada devido a denuncia do Sindicato dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela própria empresa oriundos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, estando sendo retirados as pressas pelo fato de terem sido encontrados em condições DEGRADANTES pelo sindicato. Comparecemos no alojamento e verificamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirada, entretanto, ainda permaneciam no local 21 (vinte e um) trabalhadores em condições degradantes (ANÁLOGA A DE ESCRAVO). Estes trabalhadores foram transportados da região de origem em condições precárias sem Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), e tiveram

CAPITULAÇÃO: art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.9 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em

31/07/13

LOCAL

JUIZ DE FORA

DATA

31/07/2013

Assinatura do Empregador ou Preposto

PERSONA DE ARQUIVO CILVA / ENC. ADMINISTRATIVO

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos Cruz  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
CPF 363.887-7 - MAT. 011788





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 1/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920475-2

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218077-4

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de manter o alojamento em permanente estado de conservação, higiene e limpeza.

Histórico (Continuação):

que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de os trabalhadores serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto, o que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores contra as condições climáticas, além de camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, sem roupa de cama, colocadas lado a lado de forma que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão. Não havia no local armários e os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança, além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho e o pagamento das despesas de transporte para região de origem, tendo a fiscalização emitido 21 (vinte e um) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Verificamos também a irregularidade descrita na ementa em tela causa e efeito das condições disponibilizadas no alojamento, agravado pela falta da empresa de providenciar a limpeza e higienização do local. Quando a fiscalização compareceu a empresa estava tentando maquear a situação com a transferencia dos trabalhadores do terraço para as camas no terreo e estava providenciado fachina. Trabalhavam na obra prejudicados pela irregularidade em tela: 1-JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (Pedreiro) 2-JORBETH BARROS PEREIRA (Pedreiro) 3-JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO (Pedreiro) 4-MOISES BORGES DOS SANTOS (Servente) 5-FERNANDO MENDONÇA (Pedreiro) 6-LUCINVAL FRANCISCO DE FREITAS (Pedreiro) 7-ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA (Servente) 8-JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.9 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 35 67153

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LAZ CARLOS dos Santos Cruz  
ALCAIDE FISCAL DO TRABALHO  
CIF 30326-7 - MAT. 0013726





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920475-2

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218077-4

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de manter o alojamento em permanente estado de conservação, higiene e limpeza.

Histórico (Continuação):

(Pedreiro) 9-PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA (Pedreiro) 10-JOSE MARCELO DA SILVA LIMA (Pedreiro) 11-IZAIAS SOUZA FERREIRA (Pedreiro) 12-RAIMUNDO DA SILVA (Pedreiro) 13-LUIZ DA SILVA PEREIRA (Servente) 14-JAILSON CARLOS RAMOS BARROS (Pedreiro) 15-GEOVANNE PEREIRA SANTANA (Pedreiro) 16-ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA (Pedreiro) 17-ROGERIO LUCIANO SANTANA (Pedreiro) 18-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA (Pedreiro) 19-ADAILTON JOSE FRAZÃO COELHO (Pedreiro) 20-SAMUEL CARREIRO MENDONÇA (Pedreiro) 21-ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO (Servente).



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.9 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em:

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

ALFREDO CARLOS DOS SANTOS COSTA  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
CPF 000.000.000-00





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 3/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920475-2

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218077-4

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de manter o alojamento em permanente estado de conservação, higiene e limpeza.

Histórico (Continuação):



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.9 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Sala de Voto 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LEI CARLOS DE SÁBIO CARI  
AUXÍLIO FISCAL DO TRABALHO  
CIF 30326-7 - MAT. 8813726





**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**  
**ENDEREÇO:** GRTE - Juiz de Fora

Rua Santo Antonio, 711. Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

019202768

CIF DV

3|0|3|2|6|7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

**ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNAE

4120-4/00

Nº DE EMPREGADOS

50

CEP

2|5|8|1|5|0|0|0

CGC

0|9|5|1|3|4|1|5|0|0|0|1|3|3

CÓD. EMENTA/NR-DV

2|1|8|0|7|5|8

HORA

0|9|0|0

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Deixar de dotar os alojamentos de armários duplos individuais ou dotar os alojamentos de armários com dimensões em desacordo com o disposto na NR-18.

HISTÓRICO: Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso até a presente data em obra de construção de prédios no campus da Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela empresa em tela, fiscalização iniciada devido a denuncia do Sindicato dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela própria empresa oriundos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, estando sendo retirados as pressas pelo fato de terem sido encontrados em condições DEGRADANTES pelo sindicato. Comparecemos no alojamento e verificamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirada, entretanto, ainda permaneciam no local 21 (vinte e um) trabalhadores em condições degradantes (ANALOGA A DE ESCRAVO). Estes trabalhadores foram transportados da região de origem em condições precárias sem Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), e tiveram

CAPITULAÇÃO: art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.7 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

3567153

LOCAL

JUIZ DE FORA

DATA

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

LUIZ CARLOS DOS SANTOS CRUZ  
FISCAL DO TRABALHO  
7-MAT. 8013788





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 1/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920276-8

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218075-8

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de dotar os alojamentos de armários duplos individuais ou dotar os alojamentos de armários com dimensões em desacordo com o disposto na NR-18.

Histórico (Continuação):

que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto, o que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores contra as condições climáticas, além de camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, sem roupa de cama, colocadas lado a lado de forma, sendo que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão sendo que as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança, além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho e o pagamento das despesas de transporte para região de origem, tendo a fiscalização emitido 21 (vinte e um) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Verificamos também a irregularidade descrita na ementa em tela, não possuindo o alojamento armários para a guarda dos pertences dos trabalhadores que estavam espalhados pelo alojamento conforme demonstram fotos anexas. Trabalhavam na obra prejudicados pela irregularidade em tela: 1-JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (Pedreiro) 2-JORBETH BARROS PEREIRA (Pedreiro) 3-JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO (Pedreiro) 4-MOISES BORGES DOS SANTOS (Servente) 5-FERNANDO MENDONÇA (Pedreiro) 6-LUCINVAL FRANCISCO DE FREITAS (Pedreiro) 7-ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA (Servente) 8-JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Pedreiro) 9-PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA (Pedreiro) 10-JOSE MARCELO DA SILVA LIMA (Pedreiro) 11-IZAIAS SOUZA FERREIRA

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.7 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em:

31/07/13

Local / Data

SULZ DE FOROS

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

JUIZ CARLOS DOS SANTOS CRUZ  
OFICIAL DO TRABALHO  
CIF 30326-7 - MAT. 0013725





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920276-8

CIF: 30326-7

**Nome ou Razão Social:** ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Endereço:** Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

**CNPJ:** 09.513.415/0001-33

**Cód. Ementa/NR - Dv:** 218075-8

**CEP:** 25815-000

**Descrição Ementa/NR:**

Deixar de dotar os alojamentos de armários duplos individuais ou dotar os alojamentos de armários com dimensões em desacordo com o disposto na NR-18.

**Histórico (Continuação):**

(Pedreiro) 12-RAIMUNDO DA SILVA (Pedreiro) 13-LUIZ DA SILVA PEREIRA (Servente) 14-JAILSON CARLOS RAMOS BARROS (Pedreiro) 15-GEOVANNE PEREIRA SANTANA (Pedreiro) 16-ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA (Pedreiro) 17-ROGERIO LUCIANO SANTANA (Pedreiro) 18-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA (Pedreiro) 19-ADAILTON JOSE FRAZÃO COELHO (Pedreiro) 20-SAMUEL CARREIRO MENDONÇA (Pedreiro) 21-ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO (Servente).



**Capitulação:**

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.7 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

**Elementos de convicção:**

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em:

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LUIZ CARLOS DA SILVA CAVALCANTE  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
CIF 30326-7 - MAT. 0013725





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 3/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920276-8

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218075-8

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de dotar os alojamentos de armários duplos individuais ou dotar os alojamentos de armários com dimensões em desacordo com o disposto na NR-18.

Histórico (Continuação):



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.7 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 30/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios 30/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LUIS CARLOS DE SAUSO CRUZ  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
CIF 30326-7 - MAT. 0013729





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENDEREÇO: GRTE - Juiz de Fora

Rua Santo Antonio, 711. Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

019202776

CIF DV

3 0 3 2 6 7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

**ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNAE

4120-4/00

Nº DE EMPREGADOS

50

CEP

2 5 8 1 5 - 0 0 0

CGC

0 9 5 1 3 4 1 5 0 0 0 1 3 3

CÓD. EMENTA/NR - DV

2 1 8 2 2 2 0

HORA

0 9 0 0

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Deixar de instalar proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais na periferia da edificação, a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira

HISTÓRICO: laje.

HISTÓRICO: Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso até a presente data em obra de construção de prédios no campus da Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela empresa em tela, fiscalização iniciada devido a denuncia do Sindicato dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela própria empresa oriundos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, estando sendo retirados as pressas pelo fato de terem sido encontrados em condições DEGRADANTES pelo sindicato. Comparecemos no alojamento e verificamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirada, entretanto, ainda permaneciam no local 21 (vinte e um) trabalhadores em condições degradantes (ANÁLOGA A DE ESCRAVO). Estes trabalhadores foram transportados da região de origem em condições precárias sem

CAPITULAÇÃO: art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.13.4 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

31/07/13

LOCAL

JUIZ DE FORA

DATA

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos  
Agente Fiscal do Trabalho  
0.328-7 - MAT. 8913725

APRESENTAR UMA DEFESA PARA CADA AUTO DE INFRAÇÃO





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 1/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920277-6

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218222-0

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de instalar proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais na periferia da edificação, a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

Histórico (Continuação):

Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), e tiveram que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto, o que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores contra as condições climáticas, além de camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, sem roupa de cama, colocadas lado a lado de forma, sendo que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão. Não havia no local armários e as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança, além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho e o pagamento das despesas de transporte para região de origem, tendo a fiscalização emitido 21 (vinte e um) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Verificamos também a irregularidade descrita na ementa em tela, conforme demonstram fotos anexas. Trabalhavam na obra prejudicados pela irregularidade em tela, entre outros: 1-JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (Pedreiro) 2-JORBETH BARROS PEREIRA (Pedreiro) 3-JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO (Pedreiro) 4-MOISES BORGES DOS SANTOS (Servente) 5-FERNANDO MENDONÇA (Pedreiro) 6-LUCINVAL FRANCISCO DE FREITAS (Pedreiro) 7-ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA (Servente) 8-JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Pedreiro) 9-PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA (Pedreiro) 10-JOSE MARCELO DA SILVA LIMA (Pedreiro) 11-IZAIAS SOUZA FERREIRA (Pedreiro) 12-RAIMUNDO DA SILVA

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.13.4 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

3017 DE FORR 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LUZ CARLOS DOS SANTOS CRUZ  
INSPEÇÃO FEDERAL DO TRABALHO  
Luz 30.26-7 - MAT. 0013726





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920277-6

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218222-0

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de instalar proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais na periferia da edificação, a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

Histórico (Continuação):

(Pedreiro) 13-LUIZ DA SILVA PEREIRA (Servente) 14-JAILSON CARLOS RAMOS BARROS (Pedreiro) 15-GEOVANNE PEREIRA SANTANA (Pedreiro) 16-ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA (Pedreiro) 17-ROGERIO LUCIANO SANTANA (Pedreiro) 18-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA (Pedreiro) 19-ADAILTON JOSE FRAZÃO COELHO (Pedreiro) 20-SAMUEL CARREIRO MENDONÇA (Pedreiro) 21-ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO (Servente).



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.13.4 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em:

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

TRÊS RIOS RJ 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LUIZ CARLOS DOS SANTOS CRUZ  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
CIF 30326-7 - MAT. 0013725





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 3/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920277-6

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNPJ: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218222-0

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de instalar proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais na periferia da edificação, a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

Histórico (Continuação):



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.13.4 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 30/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios 30/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
CIF 30326-7 - MAT. 0013725





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENDEREÇO: GRTE - Juiz de Fora

Rua Santo Antonio, 711. Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

019202784

CIF DV

3|0|3|2|6|7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO - BAIRRO - CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155. Centro. Três Rios/RJ

CNAE

4120-4/00

Nº DE EMPREGADOS

50

CEP

2|5|8|1|5|\_|0|0|0

CGC

0|9|5|1|3|4|1|5|0|0|0|1|3|3

CÓD. EMENTA/NR - DV

0|0|0|0|1|0|8

HORA

0|9|0|0

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

HISTÓRICO: Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso até a presente data em obra de construção de prédios no campus da Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela empresa em tela, fiscalização iniciada devido a denuncia do Sindicato dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela própria empresa oriundos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, e estavam sendo retirados as pressas pelo fato de terem sido encontrados em condições DEGRADANTES pelo sindicato. Comparecemos no alojamento e verificamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirada, entretanto ainda permaneciam no local 23 trabalhadores em condições degradantes (ANÁLOGA A DE ESCRAVO). Estes trabalhadores foram trazidos principalmente da Bahia transportados em condições precárias sem Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT) sendo que

CAPITULAÇÃO: art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Análise da documentação apresentada, levantamento no locais de trabalho entrevista com trabalhadores e prepostos.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

396713

LOCAL

Juiz de Fora

DATA

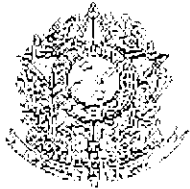
31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Cardeiro dos Santos Cruz  
OFICIAL DO TRABALHO  
MAT. 0013725





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl: 1/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920278-4

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 000010-8

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

Histórico (Continuação):

tiveram que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais) e a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto o que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores das condições climáticas, além de camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, sem roupa de cama, colocadas lado a lado de forma que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão. Não havia no local armários e as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira, sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho, sendo constatado que estes obreiros foram contratados diretamente pela empresa autuada. A autuada providenciou o pagamento das despesas de transporte para região de origem, juntamente com as rescisões e foi emitido pela fiscalização 23 (vinte e três) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Verificamos também a irregularidade descrita na ementa em tela, visto que a autuada também contratou para a obra outros trabalhadores através de "pretenso" empreiteiro (CDJ Construções Ltda - ME, CNPJ: 12.366.280/0001-25) se beneficiando juntamente com a contratado de práticas ilegais como o pagamento de parte significativa da remuneração dos obreiros "por fora" (não incluída na folha de pagamento) com a não inclusão dos encargos fiscais e direitos trabalhistas na base de cálculo, fato comprovado por documentação apreendida como cartões de ponto falsificados, verificação no extrato bancário disponibilizado pelos trabalhadores e

Capitulação:

art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Elementos de convicção:

Análise da documentação apresentada, levantamento no locais de trabalho entrevista com trabalhadores e prepostos.

Recebi em: 31/07/83

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local - Data

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

BRASIL - 30/07/83  
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Nº 30326-7 - MAT. 113726





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl. 2/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920278-4

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios RJ

: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 000010-8

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

Histórico (Continuação):

declaração dos mesmos. Estes trabalhadores contratados através da CDJ (Serventes, Pedreiros, Carpinteiros, Armadores) foram colocados à disposição da autuada mediante contrato de prestação de serviços com o objeto de dar uma fachada de legalidade em relação a prestação dos serviços na forma de terceirização (empreitada). Fica evidente que a empreitada legítima, quando utilizada como forma de melhoria das relações empresariais, visando uma crescente especialização e uma evolução na prestação de serviços, não encontra entraves legais para sua aplicação. Entretanto, sempre que utilizada unicamente com o objetivo de intermediar mão de obra, baratear custos, e, principalmente, precarizar o trabalho, sujeitando os trabalhadores a condições mais inseguras e retirando das empresas obrigações e ônus legalmente estabelecidos, passa a ser ILÍCITA e deve ser combatida, principalmente com a constatação de FRAUDE como caracterizado. Não custa lembrar que a proteção da dignidade do trabalhador é função primordial do Direito do Trabalho, que possui entre seus princípios mais importantes, não só o da proteção do trabalhador, mas também o da imperatividade de suas normas, o da indisponibilidade dos direitos trabalhistas e o da primazia da realidade. No caso em exame, após análise dos contratos de prestação de serviços celebrados, atos constitutivos e outros documentos das empresas terceirizadas, inspeções no local de trabalho e entrevistas com os trabalhadores, prepostos da tomadora e das prestadoras, a terceirização de mão de obra foi considerada irregular pelas razões a seguir expostas. Diante da análise das qualificações, funções e atividades desenvolvidas pelos empregados terceirizados, identifica-se que essas são das mais corriqueiras, usuais, não especializadas e fundamentais em uma obra de construção civil, estando totalmente inseridas na dinâmica normal desse tipo de empreendimento. As atividades se ajustam por completo ao núcleo das atividades empresariais da tomadora, sendo absolutamente necessárias para que esta atinja seus objetivos sociais da Contratante. Tal fato, por si só, nos termos da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, já seria suficiente para que a terceirização

Capitulação:

art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Elementos de convicção:

Análise da documentação apresentada, levantamento no locais de trabalho entrevista com trabalhadores e prepostos.

Recebi em: 31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Sala de Força

31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LUZ CARLOS DOS SANTOS CARD  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
JF 30326-7 - MAT 0013725





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 3/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920278-4

CIF:30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 000010-8

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

Histórico (Continuação):

fosse considerada ilícita. Mas, além disso, ficaram também perceptível, pela forma de prestação dos serviços e pelos documentos apresentados, outros elementos como pessoalidade e subordinação à tomadora. Ficou caracterizado a falta de idoneidade econômica e técnica e moral do "pretenso" empreiteiro para manterem trabalhador diante da fraude encontrada na forma de pagamento que acima relatamos. Estes trabalhadores contratados pela CDJ foram encontrados e exerciam as mesmas tarefas lado a lado sobre direcionamento de prepostos da autuada. A falta de idoneidade financeira deste pretenso empreiteiro ficou também caracterizada pela falta de lastro financeiro para honrar com o pagamento dos trabalhadores no caso de atraso do pagamento das medições. Ficou caracterizado que os trabalhadores abaixo relacionado na realidade eram empregados da contratante ora autuada e foram encontrados na situação citada na ementa em tela, são eles: 1-

Capitulação:

art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Elementos de convicção:

Análise da documentação apresentada, levantamento no locais de trabalho entrevista com trabalhadores e prepostos.

Recebi em: 30/10/2013

Local / Data

Assinatura do Empregador ou Preposto

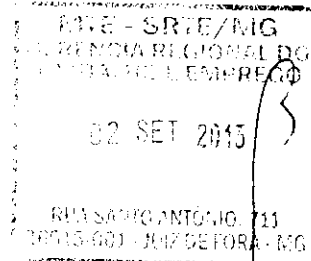
Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
UNIDADE ADMINISTRATIVA  
TRÊS RIOS - RJ  
CEP: 25815-000  
FONE: (24) 3313-125





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais  
Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Juiz de Fora



Assunto: Solicitação de saneamento de Auto de Infração nº 01920278-4. Ementa 000010-8

Empresa: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 09.513.415/0001-33

À Senhora Chefe do SEINT

Venho solicita o saneamento do Auto de Infração nº 01920278-4 de 31/07/2013 que teve sua folha de continuação nº 3/3 gravada de forma incorreta por erro de impressão sem a relação de empregados, devendo ser substituída e considerada a folha de continuação nº 3/3 que consta anexa ao presente documento com a devida relação dos empregados .

Juiz de Fora. 02/09/2013

Luiz Carlos dos Santos Cruz  
CPF 30.326-8





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

FL: 3/3

## CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920278-4

CIF: 30326-7

**Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Endereço:** Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios, RJ

: 09.513.415:0001-33

**Cód. Ementa/NR - Dy:** 000010-8

**CEP: 25815-000**

**Descrição Ementa/NR:**

Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.

**Histórico (Continuação):**

fosse considerada ilícita. Mas, além disso, ficaram também perceptível, pela forma de prestação dos serviços e pelos documentos apresentados, outros elementos como pessoalidade e subordinação à tomadora. Ficou caracterizado a falta de idoneidade econômica e técnica e moral do "pretensso" empreiteiro para manterem trabalhador diante da fraude encontrada na forma de pagamento que acima relatamos. Estes trabalhadores contratados pela CDJ foram encontrados e exerciam as mesmas tarefas lado a lado sobre direcionamento de prepostos da autuada. A falta de idoneidade financeira deste pretensso empreiteiro ficou também caracterizada pela falta de lastro financeiro para honrar com o pagamento dos trabalhadores no caso de atraso do pagamento das medições. Ficou caracterizado que os trabalhadores abaixo relacionado na realidade eram empregados da contratante ora autuada e foram encontrados na situação citada contratados de forma ilícita pela CDJ conforme situação supramencionada no auto e na ementa em tela, são eles: 1- Jardel dos Santos Lima Soares - ajudante 2- José Cassimiro de oliveira - pedreiro 4- Leo Alves da Silva - pedreiro 5- Luiz Fernando F. da silva - encarregado 6- Antonio Carlos Lopes Ferreira- ajudante 7- Charleison Barbosa dos santos - ajudante 8- Damião Borges Fernandes Sobrinho - pedreiro 9- Leandro Andrade da Silva - ajudante 10- Marcus de Queiroz Alves - ajudante 11- Edicarlos Jose da silva - ajudante 12- Edivaldo Antonio da Silva - Apontador

**Capitulação:**

art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Elementos de convicção:**

Análise da documentação apresentada, levantamento no locais de trabalho entrevista com trabalhadores e prepostos.

*Recchi em:*

### Local Data

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente de ~~Inspeção~~ Trabalho

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 08-07-2001 BY 60327





**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**  
**ENDEREÇO:** GRTE - Juiz de Fora

Rua Santo Antonio, 711, Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

019203039

CIF DV

3 0 3 2 6 7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

**ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNAE

4120-4/00

Nº DE EMPREGADOS

50

CEP

2 5 8 1 5 - 0 0 0

CGC

0 9 5 1 3 4 1 5 0 0 0 1 3 3

COD. EMENTA/NR-DV

2 1 8 0 7 8 2

HORA

0 9 0 0

DESCRIÇÃO EMENTA/NR. Deixar de fornecer água potável, filtrada e fresca no alojamento, por meio de bebedouro de jato inclinado ou equipamento similar ou fornecer água potável no alojamento, por meio de bebedouro

HISTÓRICO: de jato inclinado ou equipamento similar, em proporção inferior a 1 para cada grupo de 25 trabalhadores ou fração.

HISTÓRICO: Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso até a presente data em obra de construção de prédios no campus da Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela empresa em tela, fiscalização iniciada devido a denúncia do Sindicato dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela própria empresa obtidos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, estando sendo retirados as pressões pelo fato de terem sido encontrados em condições DEGRADANTES pelo sindicato. Comparecemos no alojamento e verificamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirada, entretanto, ainda permaneciam no alojamento (dois e um) trabalhadores em condições degradantes (ANALOGIA DE ESCRAVO). Estes trabalhadores

CAPITULAÇÃO: art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.10 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Lavei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

3867/03

LOCAL

JUIZ DE FORA

DATA

31/07/2013

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho  
Cf. 1226-7 - MAT. 013728

CEAR DA MUSEU DO BRASIL





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 1/2

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920327-6

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218078-2

: CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de fornecer água potável, filtrada e fresca no alojamento, por meio de bebedouro de jato inclinado ou equipamento similar ou fornecer água potável no alojamento, por meio de bebedouro de jato inclinado ou equipamento similar, em proporção inferior a 1 para cada grupo de 25 trabalhadores ou fração.

Histórico (Continuação):

foram transportados da região de origem em condições precárias sem Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), e tiveram que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto, o que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores contra as condições climáticas, além de camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, sem roupa de cama, colocadas lado a lado de forma, sendo que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão. Não havia no local armários e as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança, além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho e o pagamento das despesas de transporte para região de origem, tendo a fiscalização emitido 21 (vinte e um) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Verificamos também a irregularidade descrita na ementa em tela, sendo que a água para beber vinha direto da torneira sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Trabalhavam na obra prejudicados pela irregularidade em tela, entre outros: 1-JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (Pedreiro) 2-JORBETH BARROS PEREIRA (Pedreiro) 3-JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO (Pedreiro) 4-MOISES BORGES DOS SANTOS (Servente) 5-FERNANDO MENDONÇA (Pedreiro) 6-LUCINVAL FRANCISCO DE FREITAS (Pedreiro) 7-ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA (Servente)

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.10 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/07/13

Local / Data

Três Rios, RJ

31/07/2013

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LUIZ CARLOS DOS SANTOS CRUZ  
FISCAL DO TRABALHO  
Nº 7.141.0913725





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/2

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920327-6

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155. Centro. Três Rios/RJ

: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218078-2

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de fornecer água potável, filtrada e fresca no alojamento, por meio de bebedouro de jato inclinado ou equipamento similar ou fornecer água potável no alojamento, por meio de bebedouro de jato inclinado ou equipamento similar, em proporção inferior a 1 para cada grupo de 25 trabalhadores ou fração.

Histórico (Continuação):

8-JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Pedreiro) 9-PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA (Pedreiro) 10-JOSE MARCELO DA SILVA LIMA (Pedreiro) 11-IZAIAS SOUZA FERREIRA (Pedreiro) 12-RAIMUNDO DA SILVA (Pedreiro) 13-LUIZ DA SILVA PEREIRA (Servente) 14-JAILSON CARLOS RAMOS BARROS (Pedreiro) 15-GEOVANNE PEREIRA SANTANA (Pedreiro) 16-ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA (Pedreiro) 17-ROGERIO LUCIANO SANTANA (Pedreiro) 18-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA (Pedreiro) 19-ADAILTON JOSE FRAZÃO COELHO (Pedreiro) 20-SAMUEL CARREIRO MENDONÇA (Pedreiro) 21-ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO (Servente).

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.4.2.10.10 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 30/07/93

Local / Data

Três Rios RJ 30/07/93

Assinatura do Empregador ou Preposto

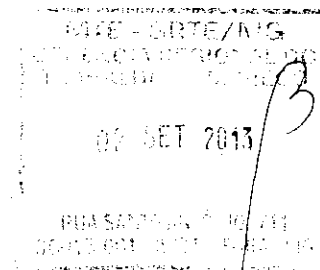
Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

JOSE DOS SANTOS CRUZ  
FISCAL DO TRABALHO  
P.L. 9113725





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais  
Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Juiz de Fora



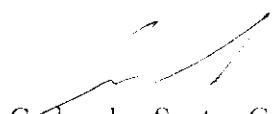
Assunto: Solicitação de saneamento de Auto de Infração nº 01920303-9. Ementa 218078-2

Empresa: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.513.415/0001-33

À Senhora Chefe do SEINT

Venho solicita o saneamento do Auto de Infração nº 01920303-9 de 31/07/2013 que teve suas folhas de continuação gravada de forma incorreta por erro de impressão 01920327-6 com a numeração 01920303-9, devendo ser considerada a numeração correta **nº01920303-9**.

Juiz de Fora. 02/09/2013

  
Luiz Carlos dos Santos Cruz  
CPF 30.326-8



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

ENDEREÇO: GRTE - Juiz de Fora

Rua Santo Antonio, 711. Centro, Juiz de Fora/MG

NÚMERO DV

019203021

CIF DV

3 0 3 2 6 7

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO/BAIRRO/CIDADE

Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

CNAE

4120-4/00

Nº DE EMPREGADOS

50

CEP

2 5 8 1 5 0 0 0

CGC

0 9 5 1 3 4 1 5 0 0 0 1 3 3

CÓD. EMENTA/NR-DV

2 1 8 5 8 3 0

HORA

0 2 0 0

DESCRIÇÃO EMENTA/NR: Deixar de providenciar isolamento adequado nos casos em que haja possibilidade de contato acidental com qualquer parte viva energizada.

HISTÓRICO: Em fiscalização iniciada em 04 de abril de 2013 e em curso até a presente data em obra de construção de prédios no campus da Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora executada pela empresa em tela, fiscalização iniciada devido a denuncia do Sindicato dos trabalhadores que localizou alojamento da empresa onde trabalhadores contratados pela própria empresa oriundos principalmente do estado da Bahia se encontravam em condições sub humanas, estando sendo retirados as pressas pelo fato de terem sido encontrados em condições DEGRADANTES pelo sindicato. Comparecemos no alojamento e verificamos que parte destes trabalhadores já haviam sido retirada, entretanto, ainda permaneciam no local 21 (vinte e um) trabalhadores em condições degradantes (ANÁLOGA A DE ESCRAVO). Estes trabalhadores foram transportados da região de origem em condições precárias sem Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores (CDTT), e tiveram

CAPITULAÇÃO: art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.21.17 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

ELEMENTOS DE CONVICÇÃO: Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Lavrei o presente Auto em três vias, sendo a 2ª entregue/remetida ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Sr. Delegado Regional do Trabalho no prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento deste auto, devendo ser entregue no órgão local do Ministério do Trabalho, no endereço acima, sendo facultada a remessa da defesa, via postal, em porte registrado, postada até o último dia do prazo.

Recebi em

31/07/13

LOCAL

DATA

31/07/13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Assinatura do Agente da Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos Cruz  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO  
UF RJ - 137 - 137 - 137

DATA DA MÓDULA DO BRASIL





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 1/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920302-1

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218583-0

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de providenciar isolamento adequado nos casos em que haja possibilidade de contato acidental com qualquer parte viva energizada.

Histórico (Continuação):

que pagar ao agenciador R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo que a autuada pagou outros R\$ 300,00 (trezentos reais) como uma prestação de serviço (comércio) de trabalhadores, além de serem iludidos por falsas promessa de boa remuneração, alojamento e alimentação adequadas. Entretanto, o que a fiscalização presenciou foi o abrigo improvisado destes em um terraço coberto e com paredes improvisadas sem condições de garantir a proteção dos trabalhadores contra as condições climáticas, além de camas feitas de aparas de madeira com colchões finos, sujos e rasgados, sem roupa de cama, colocadas lado a lado de forma, sendo que para garantir um mínimo de privacidade os próprios trabalhadores ergueram barreiras nas camas com chapas de compensado e papelão. Não havia no local armários e as condições de higiene eram péssimas. Os chuveiros para o banho foram instalados em um corredor, sem porta contra o devassamento inclusive para a rua e vizinhança, além de serem de água fria em uma época do ano em que a temperatura na cidade é baixa. A água para beber vinha direto da torneira sem qualquer sistema de refrigeração e filtragem. Pela condição DEGRADANTE (CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO) que os trabalhadores se encontravam foi proposto e providenciado pela autuada a rescisão de contratos de trabalho e o pagamento das despesas de transporte para região de origem, tendo a fiscalização emitido 21 (vinte e um) Seguros Desemprego de Trabalhadores Resgatados (SDTR). Verificamos também a irregularidade descrita na ementa em tela, sendo que as instalações elétricas da obra do prédio do Instituto de Artes e Design (IAD) encontravam em estado lamentável em uma perfeita gambiarra expondo a risco de choque elétrico os trabalhadores conforme demonstram fotos anexas. Trabalhavam na obra prejudicados pela irregularidade em tela, entre outros: 1-JOSE CARLOS PEREIRA FILHO (Pedreiro) 2-JORBETH BARROS PEREIRA (Pedreiro) 3-JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO (Pedreiro) 4-MOISES BORGES DOS SANTOS (Servente) 5-FERNANDO MENDONÇA (Pedreiro) 6-LUCINVAL FRANCISCO DE FREITAS (Pedreiro) 7-ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA (Servente) 8-JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO (Pedreiro) 9-PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA (Pedreiro) 10-JOSE MARCELO DA SILVA LIMA

Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.21.17 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31/10/2013

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LEI CARLOS DOS SANTOS CACZ  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
C.F. 30.326-7 - MAT. 0013725



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 2/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920302-1

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingod dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218583-0

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de providenciar isolamento adequado nos casos em que haja possibilidade de contato acidental com qualquer parte viva energizada.

Histórico (Continuação):

(Pedreiro) 11-IZAIAS SOUZA FERREIRA (Pedreiro) 12-RAIMUNDO DA SILVA  
(Pedreiro) 13-LUIZ DA SILVA PEREIRA (Servente) 14-JAILSON CARLOS RAMOS  
BARROS (Pedreiro) 15-GEOVANNE PEREIRA SANTANA (Pedreiro) 16-ELIEZER  
DOS SANTOS DA COSTA (Pedreiro) 17-ROGERIO LUCIANO SANTANA (Pedreiro)  
18-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA (Pedreiro) 19-ADAILTON JOSE FRAZÃO  
COELHO (Pedreiro) 20-SAMUEL CARREIRO MENDONÇA (Pedreiro) 21-ANTONIO  
SILVAN VIEIRA FILHO (Servente).



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.21.17 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em: 31 07 13

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

Três Rios 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

Luiz Carlos dos Santos Cruz  
Agente Fiscal do Trabalho  
RECEBUELA - MAT. 0013725





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SISTEMA FEDERAL DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Fl.: 3/3

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01920302-1

CIF: 30326-7

Nome ou Razão Social: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: Rua Domingos dos Anjos, 155, Centro, Três Rios/RJ

: 09.513.415/0001-33

Cód. Ementa/NR - Dv: 218583-0

CEP: 25815-000

Descrição Ementa/NR:

Deixar de providenciar isolamento adequado nos casos em que haja possibilidade de contato acidental com qualquer parte viva energizada.

Histórico (Continuação):



Capitulação:

art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.21.17 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.

Elementos de convicção:

Verificação no local de trabalho e alojamento, entrevista com trabalhadores e prepostos e análise da documentação apresentada.

Recebi em:

35 67153

Assinatura do Empregador ou Preposto

Local / Data

TRÊS RIOS 31/07/13

Assinatura do Agente de Inspeção do Trabalho

LEI CARLOS DE SAUSSEN CRUZ  
AGENTE FISCAL DO TRABALHO  
CF 30326-7 - MAT. 8613726



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS**  
**GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA**

## **ANEXO II**

**CÓPIAS DOS TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE  
TRABALHO E RECIBOS**



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                                                                                             |             |                                                                                                      |                                             |                                               |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |             | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA                                   |                                             |                                               |  |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |             |                                                                                                      |                                             | 04 Bairro<br>CENTRO                           |  |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ | 07 CEP<br>25815-000                                                                                  | 08 CNAE<br>4120400                          | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276    |  |
| 10 PIS/PASEP<br>20991189897                                                                                                                 |             | 11 Nome<br>JOSE CARLOS PEREIRA FILHO                                                                 |                                             |                                               |  |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS                                                                  |             |                                                                                                      |                                             | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO                 |  |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 15 UF<br>RJ | 16 CEP<br>25815000                                                                                   | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>6799 - 0032 - PA | 18 CPF<br>92785034287                         |  |
| 19 Data de Nascimento<br>30/12/1972                                                                                                         |             | 20 Nome da Mãe<br>MARIA LUCIA SILVA PEREIRA                                                          |                                             |                                               |  |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |             |                                                                                                      |                                             |                                               |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |             |                                                                                                      |                                             |                                               |  |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>405,46                                                                                                           |             | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    |                                             | 25 Data do Aviso<br>04/04/2013                |  |
| 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                                                                                                        |             | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                                                                           |                                             |                                               |  |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  |             | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           |                                             | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado |  |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          |             | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                             |                                               |  |

| VERBAS RESCISÓRIAS                                             |        |                                                             |       |                                        |          |
|----------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|----------|
| Rubrica                                                        | Valor  | Rubrica                                                     | Valor | Rubrica                                | Valor    |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR) | 133,33 | 51 Comissões                                                | 0,00  | 52 Gratificação                        | 0,00     |
| 53 Adic. de Insalubridade                                      | 0,00   | 54 Adic. de Periculosidade                                  | 0,00  | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %     | 0,00     |
| 56.1 0.00 horas                                                | 0,00   | 56.2 0.00 horas                                             | 0,00  | 56.3 0.00 horas                        | 0,00     |
| 56.4 0.00 horas                                                | 0,00   | 57 Gorjetas                                                 | 0,00  | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)   | 0,00     |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                   | 0,00   | 60 Multa Art. 477/CLT                                       | 0,00  | 61 Multa Art. 479/CLT                  | 0,00     |
| 62 Salário Família                                             | 0,00   | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                          | 83,33 | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos | 0,00     |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                              | 166,67 | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0 /12 | 0,00  | 66.2 Aviso-Prévio Trabalho             | 0,00     |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                           | 0,00   | 68 Terço Constitucional de Férias                           | 55,56 | 69 Aviso Prévio                        | 1.000,00 |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                       | 83,33  | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                         | 0,00  | 72 Percentagem                         | 0,00     |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                 | 0,00   | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                   | 0,00  |                                        |          |

| DEDUÇÕES                                            |       |                                    |       |                                                     |       |
|-----------------------------------------------------|-------|------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-------|
| Desconto                                            | Valor | Desconto                           | Valor | Desconto                                            | Valor |
| 100 Pensão Alimentícia                              | 0,00  | 101 Adiantamento Salarial          | 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00  |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                         | 0,00  | 104 Multa Art. 480/CLT             | 0,00  | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00  |
| 112.1 Previdência Social                            | 10,67 | 112.2 Previd. Social - 13º Salário | 6,66  | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00  |
| 114.1 IRRF                                          | 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário       | 0,00  | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00  |
| 115.4 SINDICATO                                     | 0,00  | 115.5 CAFE                         | 0,00  |                                                     |       |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial | 0,00  |                                    |       |                                                     |       |

|                                                                       |                         |                                                                    |                                             |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>EMPREGADOR</b>                                                     |                         |                                                                    |                                             |                                  |
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                             |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>20991189897                                           |                         | 11 Nome<br>JOSE CARLOS PEREIRA FILHO                               |                                             |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>6799 - 0032 - PA                           | 18 CPF<br>92785034287   | 19 Data de Nascimento<br>30/12/1972                                | 20 Nome da Mãe<br>MARIA LUCIA SILVA PEREIRA |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                             |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                       | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                             |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10, 9 de ABRIL de 2013

RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                                |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |                                                                                                      | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                |                                            |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |                                                                                                      |                                                                    |                                                | 04 Bairro<br>CENTRO                        |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ                                                                                          | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                             | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276 |
| 10 PIS/PASEP<br>12809630188                                                                                                                 |                                                                                                      | 11 Nome<br>JORBETH BARROS PEREIRA                                  |                                                |                                            |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS                                                                  |                                                                                                      |                                                                    |                                                | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO              |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 15 UF<br>RJ                                                                                          | 16 CEP<br>25815000                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>9395211 - 0030 - RS | 18 CPF<br>35593335800                      |
| 19 Data de Nascimento<br>23/01/1984                                                                                                         |                                                                                                      | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DOMINGAS BARROS PEREIRA                    |                                                |                                            |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                                                    |                                                |                                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |                                                                                                      |                                                                    |                                                |                                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>405,46                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                                                   | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013           | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                 |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                      |                                                |                                            |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                                    |                                                |                                            |

| VERBAS RESCISÓRIAS                                             |        |                                                            |       |                                        |          |
|----------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|----------|
| Rubrica                                                        | Valor  | Rubrica                                                    | Valor | Rubrica                                | Valor    |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR) | 133,33 | 51 Comissões                                               | 0,00  | 52 Gratificação                        | 0,00     |
| 53 Adic. de Insalubridade                                      | 0,00   | 54 Adic. de Periculosidade                                 | 0,00  | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %     | 0,00     |
| 56.1 0,00 horas                                                | 0,00   | 56.2 0,00 horas                                            | 0,00  | 56.3 0,00 horas                        | 0,00     |
| 56.4 0,00 horas                                                | 0,00   | 57 Gorjetas                                                | 0,00  | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)   | 0,00     |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                   | 0,00   | 60 Multa Art. 477/CLT                                      | 0,00  | 61 Multa Art. 479/CLT                  | 0,00     |
| 62 Salário Família                                             | 0,00   | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                         | 83,33 | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos | 0,00     |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                              | 166,67 | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0/12 | 0,00  | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado           | 0,00     |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                           | 0,00   | 68 Terço Constitucional de Férias                          | 55,56 | 69 Aviso Prévio                        | 1.000,00 |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                       | 83,33  | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                        | 0,00  | 72 Percentagem                         | 0,00     |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                 | 0,00   | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                  | 0,00  |                                        |          |

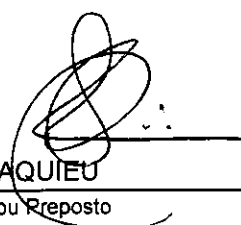
| DEDUÇÕES                                            |       |                                    |       |                                                     |       |
|-----------------------------------------------------|-------|------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-------|
| Desconto                                            | Valor | Desconto                           | Valor | Desconto                                            | Valor |
| 100 Pensão Alimentícia                              | 0,00  | 101 Adiantamento Salarial          | 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00  |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                         | 0,00  | 104 Multa Art. 480/CLT             | 0,00  | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00  |
| 112.1 Previdência Social                            | 10,67 | 112.2 Previd. Social - 13º Salário | 6,66  | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00  |
| 114.1 IRRF                                          | 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário       | 0,00  | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00  |
| 115.4 SINDICATO                                     | 0,00  | 115.5 CAFE                         | 0,00  |                                                     |       |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial | 0,00  |                                    |       |                                                     |       |

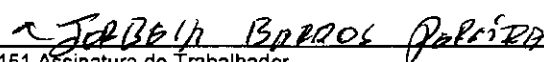
|                                                                       |                         |                                                                    |                                                 |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>EMPREGADOR</b>                                                     |                         |                                                                    |                                                 |                                  |
| 01 CNPJ/CEI<br>09543415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                 |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>12809630188                                           |                         | 11 Nome<br>JORBETH BARROS PEREIRA                                  |                                                 |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>9395211 - 0030 - RS                        | 18 CPF<br>35593335800   | 19 Data de Nascimento<br>23/01/1984                                | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DOMINGAS BARROS PEREIRA |                                  |
| <b>CONTRATO</b>                                                       |                         |                                                                    |                                                 |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                 |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                           | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                 |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10 de Abril de 2013

  
 RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU  
 150 Assinatura do Empregador ou Preposto

  
 151 Assinatura do Trabalhador

\_\_\_\_\_  
 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR                                                                                                                 |             |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |             | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA                                   |                                              |                                                     |                                      |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |             |                                                                                                      |                                              |                                                     | 04 Bairro<br>CENTRO                  |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ | 07 CEP<br>25815-000                                                                                  | 08 CNAE<br>4120400                           | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276          |                                      |
| IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR                                                                                                                |             |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| 10 PIS/PASEP<br>12873867177                                                                                                                 |             | 11 Nome<br>JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO                                                                |                                              |                                                     |                                      |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS                                                                  |             |                                                                                                      |                                              |                                                     | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO        |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 15 UF<br>RJ | 16 CEP<br>25815000                                                                                   | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>12443 - 0030 - MA | 18 CPF<br>03481446365                               |                                      |
| 19 Data de Nascimento<br>06/11/1987                                                                                                         |             | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DOMINGAS BARROS PEREIRA                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| DADOS DO CONTRATO                                                                                                                           |             |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |             |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |             |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>405,46                                                                                                           |             | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    |                                              | 25 Data do Aviso<br>04/04/2013                      | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013 |
| 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                                                                                                                  |             |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  |             | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           |                                              | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado       |                                      |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          |             | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                              |                                                     |                                      |
| DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS                                                                                                        |             |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| VERBAS RESCISÓRIAS                                                                                                                          |             |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| Rubrica                                                                                                                                     | Valor       | Rubrica                                                                                              | Valor                                        | Rubrica                                             | Valor                                |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 133,33      | 51 Comissões                                                                                         | 0,00                                         | 52 Gratificação                                     | 0,00                                 |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00        | 54 Adic. de Periculosidade                                                                           | 0,00                                         | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  | 0,00                                 |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00        | 56.2 0.00 horas                                                                                      | 0,00                                         | 56.3 0.00 horas                                     | 0,00                                 |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00        | 57 Gorjetas                                                                                          | 0,00                                         | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                | 0,00                                 |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00        | 60 Multa Art. 477/CLT                                                                                | 0,00                                         | 61 Multa Art. 479/CLT                               | 0,00                                 |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 0,00        | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                                                                   | 83,33                                        | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              | 0,00                                 |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 166,67      | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0 /12                                          | 0,00                                         | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado                        | 0,00                                 |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00        | 68 Terço Constitucional de Férias                                                                    | 55,56                                        | 69 Aviso Prévio                                     | 1.000,00                             |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 83,33       | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                  | 0,00                                         | 72 Percentagem                                      | 0,00                                 |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00        | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                                                            | 0,00                                         | <b>TOTAL BRUTO</b>                                  | <b>1.522,22</b>                      |
| DEDUÇÕES                                                                                                                                    |             |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| Desconto                                                                                                                                    | Valor       | Desconto                                                                                             | Valor                                        | Desconto                                            | Valor                                |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00        | 101 Adiantamento Salarial                                                                            | 0,00                                         | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00                                 |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00        | 104 Multa Art. 480/CLT                                                                               | 0,00                                         | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00                                 |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 10,67       | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                                                                   | 6,66                                         | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00                                 |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00        | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                                                         | 0,00                                         | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00                                 |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00        | 115.5 CAFE                                                                                           | 0,00                                         | <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>                           | <b>17,33</b>                         |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00        |                                                                                                      |                                              | <b>VALOR LÍQUIDO</b>                                | <b>1.504,89</b>                      |

|                                                                       |                         |                                                                    |                                                 |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                 |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>12873867177                                           |                         | 11 Nome<br>JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO                              |                                                 |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>12443 - 0030 - MA                          | 18 CPF<br>03481446365   | 19 Data de Nascimento<br>06/11/1987                                | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DOMINGAS BARROS PEREIRA |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                 |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                           | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                 |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

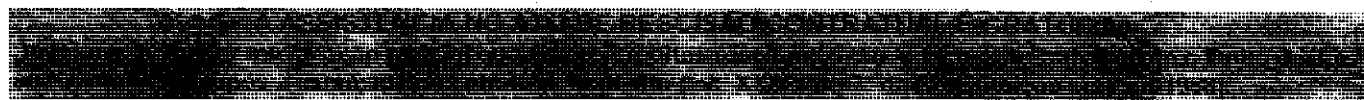
\_\_\_\_\_, 10 de Abril de 2013.

  
 RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU  
 150 Assinatura do Empregador ou Preposto

  
 151 Assinatura do Trabalhador

\_\_\_\_\_  
 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





# TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                                       |             |                                                                    |                                               |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                         |             | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                               |                                            |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155    |             |                                                                    |                                               | 04 Bairro<br>CENTRO                        |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                             | 06 UF<br>RJ | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                            | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512181766676 |
| 10 PIS/PASEP<br>12726656015                                                           |             | 11 Nome<br>MOISES BORGES DOS SANTOS                                |                                               |                                            |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>AVENIDA DUSMENIL SANTOS FERNANDES |             |                                                                    |                                               | 13 Bairro<br>CONJUNTO RESIDENCIAL          |
| 14 Município<br>SAO JOSE DOS CAMPOS                                                   | 15 UF<br>SP | 16 CEP<br>12247470                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>50687 - 00007 - TO | 18 CPF<br>06885784460                      |
| 19 Data de Nascimento<br>03/09/1984                                                   |             | 20 Nome da Mãe<br>MARIA CICERA BORGES DOS SANTOS                   |                                               |                                            |

## DADOS DO CONTRATO

|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador ✓                                                                     |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>233,33                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                              | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013 | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado |                                      |                            |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                               |                                      |                            |

## VERBAS RESCISÓRIAS

| Rubrica                                                        | Valor  | Rubrica                                                     | Valor | Rubrica                                | Valor  |
|----------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|--------|
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR) | 93,33  | 51 Comissões                                                | 0,00  | 52 Gratificação                        | 0,00   |
| 53 Adic. de Insalubridade                                      | 0,00   | 54 Adic. de Periculosidade                                  | 0,00  | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %     | 0,00   |
| 56.1 0.00 horas                                                | 0,00   | 56.2 0.00 horas                                             | 0,00  | 56.3 0.00 horas                        | 0,00   |
| 56.4 0.00 horas                                                | 0,00   | 57 Gorjetas                                                 | 0,00  | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)   | 0,00   |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                   | 0,00   | 60 Multa Art. 477/CLT                                       | 0,00  | 61 Multa Art. 479/CLT                  | 0,00   |
| 62 Salário Família                                             | 0,00   | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                          | 58,33 | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos | 0,00   |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                              | 116,67 | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0 /12 | 0,00  | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado           | 0,00   |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                           | 0,00   | 68 Terço Constitucional de Férias                           | 38,89 | 69 Aviso Prévio                        | 700,00 |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                       | 58,33  | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                         | 0,00  | 72 Percentagem                         | 0,00   |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                 | 0,00   | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                   | 0,00  |                                        |        |

## DEDUÇÕES

| Desconto                                            | Valor | Desconto                           | Valor | Desconto                                            | Valor |
|-----------------------------------------------------|-------|------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-------|
| 100 Pensão Alimentícia                              | 0,00  | 101 Adiantamento Salarial          | 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00  |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                         | 0,00  | 104 Multa Art. 480/CLT             | 0,00  | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00  |
| 112.1 Previdência Social                            | 7,47  | 112.2 Previd. Social - 13º Salário | 4,66  | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00  |
| 114.1 IRRF                                          | 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário       | 0,00  | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00  |
| 115.4 SINDICATO                                     | 0,00  | 115.5 CAFE                         | 0,00  |                                                     |       |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial | 0,00  |                                    |       |                                                     |       |

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                       |                         |                                                                    |                                                  |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                  |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>12726656015                                           |                         | 11 Nome<br>MOISES BORGES DOS SANTOS                                |                                                  |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>50687 - 00007 - TO                         | 18 CPF<br>06885784460   | 19 Data de Nascimento<br>03/09/1984                                | 20 Nome da Mãe<br>MARIA CICERA BORGES DOS SANTOS |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                  |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                            | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                  |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.053,42, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

10 de ABRIL de 2013



RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA À RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO É DEVIDA, CONFORME O ART. 477 DA CLT, NOS TERMOS DO ART. 23 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/SRT N.º 15/2010, O EFETIVO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS ESPECIFICADAS NO CORPO DO TRCT, NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 1.053,42, O QUAL, DEVIDAMENTE RUBRICADO PELAS PARTES, É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO DE QUITAÇÃO.



|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |                                                                                                      | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                              |                                            |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |                                                                                                      |                                                                    |                                              | 04 Bairro<br>CENTRO                        |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ                                                                                          | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                           | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276 |
| 10 PIS/PASEP<br>12737638161                                                                                                                 |                                                                                                      | 11 Nome<br>FERNANDO MENDONCA                                       |                                              |                                            |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS                                                                  |                                                                                                      |                                                                    |                                              | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO              |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 15 UF<br>RJ                                                                                          | 16 CEP<br>25815000                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>92738 - 0015 - MA | 18 CPF<br>62247816304                      |
| 19 Data de Nascimento<br>10/05/1957                                                                                                         |                                                                                                      | 20 Nome da Mãe<br>DIONIZIA DAMIANA MENDONCA                        |                                              |                                            |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador ✓                                                                     |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>405,46                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                                                   | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013         | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                 |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                      |                                              |                                            |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                                    |                                              |                                            |

| VERBAS RESCISÓRIAS                                             |        |                                                             |       |                                        |          |
|----------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|----------|
| Rubrica                                                        | Valor  | Rubrica                                                     | Valor | Rubrica                                | Valor    |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR) | 133,33 | 51 Comissões                                                | 0,00  | 52 Gratificação                        | 0,00     |
| 53 Adic. de Insalubridade                                      | 0,00   | 54 Adic. de Periculosidade                                  | 0,00  | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %     | 0,00     |
| 56.1 0.00 horas                                                | 0,00   | 56.2 0.00 horas                                             | 0,00  | 56.3 0.00 horas                        | 0,00     |
| 56.4 0.00 horas                                                | 0,00   | 57 Gorjetas                                                 | 0,00  | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)   | 0,00     |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                   | 0,00   | 60 Multa Art. 477/CLT                                       | 0,00  | 61 Multa Art. 479/CLT                  | 0,00     |
| 62 Salário Família                                             | 0,00   | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                          | 83,33 | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos | 0,00     |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                              | 166,67 | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0 /12 | 0,00  | 66.2 Aviso-Prévio Trabalho             | 0,00     |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                           | 0,00   | 68 Terço Constitucional de Férias                           | 55,56 | 69 Aviso Prévio                        | 1.000,00 |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                       | 83,33  | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                         | 0,00  | 72 Percentagem                         | 0,00     |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                 | 0,00   | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                   | 0,00  |                                        |          |

| DEDUÇÕES                                            |       |                                    |       |                                                     |       |
|-----------------------------------------------------|-------|------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-------|
| Desconto                                            | Valor | Desconto                           | Valor | Desconto                                            | Valor |
| 100 Pensão Alimentícia                              | 0,00  | 101 Adiantamento Salarial          | 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00  |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                         | 0,00  | 104 Multa Art. 480/CLT             | 0,00  | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00  |
| 112.1 Previdência Social                            | 10,67 | 112.2 Previd. Social - 13º Salário | 6,66  | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00  |
| 114.1 IRRF                                          | 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário       | 0,00  | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00  |
| 115.4 SINDICATO                                     | 0,00  | 115.5 CAFE                         | 0,00  |                                                     |       |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial | 0,00  |                                    |       |                                                     |       |

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                       |                         |                                                                    |                                             |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                             |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>12737638161                                           |                         | 11 Nome<br>FERNANDO MENDONCA                                       |                                             |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>92738 - 0015 - MA                          | 18 CPF<br>62247816304   | 19 Data de Nascimento<br>10/05/1957                                | 20 Nome da Mãe<br>DIONIZIA DAMIANA MENDONCA |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                             |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                       | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                             |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

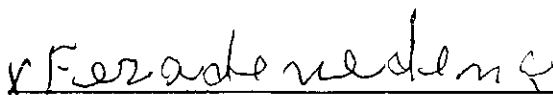
No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

10.9 de ABRIL de 2013



RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





|                                                                                                                                             |              |                                                                                                      |                                                |                                                     |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |              | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA                                   |                                                |                                                     |                                      |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |              |                                                                                                      |                                                |                                                     | 04 Bairro<br>CENTRO                  |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ  | 07 CEP<br>25815-000                                                                                  | 08 CNAE<br>4120400                             | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276          |                                      |
| 10 PIS/PASEP<br>16042180003                                                                                                                 |              | 11 Nome<br>LUCIVAL FRANCISCO DE FREITAS                                                              |                                                |                                                     |                                      |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DO TREVO                                                                            |              |                                                                                                      |                                                |                                                     | 13 Bairro<br>CENTRO                  |
| 14 Município<br>C DE SAO FRANCISCO                                                                                                          | 15 UF<br>SE  | 16 CEP<br>49820000                                                                                   | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>000900 - 00026 - AL | 18 CPF<br>03652222598                               |                                      |
| 19 Data de Nascimento<br>02/11/1987                                                                                                         |              | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DE LOURDES DE JEZUS                                                          |                                                |                                                     |                                      |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |              |                                                                                                      |                                                |                                                     |                                      |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |              |                                                                                                      |                                                |                                                     |                                      |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>333,33                                                                                                           |              | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    |                                                | 25 Data do Aviso                                    | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013 |
| 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                                                                                                                  |              |                                                                                                      |                                                |                                                     |                                      |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  |              | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           |                                                | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado       |                                      |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          |              | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                |                                                     |                                      |
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>                                                                                                                   |              |                                                                                                      |                                                |                                                     |                                      |
| <b>Rubrica</b>                                                                                                                              | <b>Valor</b> | <b>Rubrica</b>                                                                                       | <b>Valor</b>                                   | <b>Rubrica</b>                                      | <b>Valor</b>                         |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (liquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 133,33       | 51 Comissões                                                                                         | 0,00                                           | 52 Gratificação                                     | 0,00                                 |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00         | 54 Adic. de Periculosidade                                                                           | 0,00                                           | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  | 0,00                                 |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00         | 56.2 0.00 horas                                                                                      | 0,00                                           | 56.3 0.00 horas                                     | 0,00                                 |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00         | 57 Gorjetas                                                                                          | 0,00                                           | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                | 0,00                                 |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00         | 60 Multa Art. 477/CLT                                                                                | 0,00                                           | 61 Multa Art. 479/CLT                               | 0,00                                 |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 0,00         | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                                                                   | 83,33                                          | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              | 0,00                                 |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 166,67       | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0/12                                           | 0,00                                           | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado                        | 0,00                                 |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00         | 68 Terço Constitucional de Férias                                                                    | 55,56                                          | 69 Aviso Prévio                                     | 1.000,00                             |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 83,33        | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                  | 0,00                                           | 72 Percentagem                                      | 0,00                                 |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00         | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                                                            | 0,00                                           |                                                     |                                      |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                                                                                                             |              |                                                                                                      |                                                |                                                     |                                      |
| <b>Desconto</b>                                                                                                                             | <b>Valor</b> | <b>Desconto</b>                                                                                      | <b>Valor</b>                                   | <b>Desconto</b>                                     | <b>Valor</b>                         |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00         | 101 Adiantamento Salarial                                                                            | 0,00                                           | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00                                 |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00         | 104 Multa Art. 480/CLT                                                                               | 0,00                                           | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00                                 |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 10,67        | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                                                                   | 6,66                                           | 113 Contrib.Prev. Complementar                      | 0,00                                 |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00         | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                                                         | 0,00                                           | 114.3 IRRF e/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00                                 |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00         | 115.5 CAFE                                                                                           | 0,00                                           |                                                     |                                      |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00         |                                                                                                      |                                                |                                                     |                                      |

**TERMO DE QUITAÇÃO E RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

|                                                                       |                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPREGADOR</b>                                                     |                                                                    |
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |
| <b>RESPONSÁVEL</b>                                                    |                                                                    |
| 10 PIS/PASEP<br>16042180003                                           | 11 Nome<br>LUCIVAL FRANCISCO DE FREITAS                            |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>000900 - 00026 - AL                        | 18 CPF<br>03652222598                                              |
| 19 Data de Nascimento<br>02/11/1987                                   | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DE LOURDES DE JEZUS                        |
| <b>CAUSA DO AFASTAMENTO</b>                                           |                                                                    |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                                                                    |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio<br>04/04/2013                              |
| 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                                  | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                                              |
| 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)                                      |                                                                    |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                                                                    |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10 de Abril de 2013



RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                                    |             |                                                                    |                                               |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                      |             | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                               |                                            |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155 |             |                                                                    |                                               | 04 Bairro<br>CENTRO                        |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                          | 06 UF<br>RJ | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                            | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276 |
| <b>DADOS DO EMPREGADOR</b>                                                         |             |                                                                    |                                               |                                            |
| 10 PIS/PASEP<br>16117721456                                                        |             | 11 Nome<br>ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA                         |                                               |                                            |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS         |             |                                                                    |                                               | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO              |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                          | 15 UF<br>RJ | 16 CEP<br>25815000                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>021926 - 0040 - MA | 18 CPF<br>60803728352                      |
| 19 Data de Nascimento<br>10/12/1994                                                |             | 20 Nome da Mãe<br>MARINALVA FERREIRA SOUSA                         |                                               |                                            |

|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>283,83                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                              | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013 | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado |                                      |                            |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                               |                                      |                            |

| VERBAS RESCISÓRIAS                                             |        |                                                            |       |                                        |        |
|----------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|--------|
| Rubrica                                                        | Valor  | Rubrica                                                    | Valor | Rubrica                                | Valor  |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR) | 93,33  | 51 Comissões                                               | 0,00  | 52 Gratificação                        | 0,00   |
| 53 Adic. de Insalubridade                                      | 0,00   | 54 Adic. de Periculosidade                                 | 0,00  | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %     | 0,00   |
| 56.1 0.00 horas                                                | 0,00   | 56.2 0.00 horas                                            | 0,00  | 56.3 0.00 horas                        | 0,00   |
| 56.4 0.00 horas                                                | 0,00   | 57 Gorjetas                                                | 0,00  | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)   | 0,00   |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                   | 0,00   | 60 Multa Art. 477/CLT                                      | 0,00  | 61 Multa Art. 479/CLT                  | 0,00   |
| 62 Salário Família                                             | 0,00   | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                         | 58,33 | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos | 0,00   |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                              | 116,67 | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0/12 | 0,00  | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado           | 0,00   |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                           | 0,00   | 68 Terço Constitucional de Férias                          | 38,89 | 69 Aviso Prévio                        | 700,00 |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                       | 58,33  | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                        | 0,00  | 72 Percentagem                         | 0,00   |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                 | 0,00   | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                  | 0,00  |                                        |        |

| DEDUÇÕES                                            |       |                                    |       |                                                     |       |
|-----------------------------------------------------|-------|------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-------|
| Desconto                                            | Valor | Desconto                           | Valor | Desconto                                            | Valor |
| 100 Pensão Alimentícia                              | 0,00  | 101 Adiantamento Salarial          | 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00  |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                         | 0,00  | 104 Multa Art. 480/CLT             | 0,00  | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00  |
| 112.1 Previdência Social                            | 7,47  | 112.2 Previd. Social - 13º Salário | 4,66  | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00  |
| 114.1 IRRF                                          | 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário       | 0,00  | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00  |
| 115.4 SINDICATO                                     | 0,00  | 115.5 CAFE                         | 0,00  |                                                     |       |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial | 0,00  |                                    |       |                                                     |       |

|                                                                       |                         |                                                                    |                                            |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                            |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>16117721456                                           |                         | 11 Nome<br>ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA                         |                                            |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>021926 - 0040 - MA                         | 18 CPF<br>60803728352   | 19 Data de Nascimento<br>10/12/1994                                | 20 Nome da Mãe<br>MARINALVA FERREIRA SOUSA |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                            |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                      | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                            |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.053,42, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10 de ABRIL de 2013.

  
RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

  
151 Assinatura do Trabalhador

\_\_\_\_\_  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





|                                                                                                                                             |              |                                                             |                                                                                                      |                                                     |                     |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |              |                                                             |                                                                                                      |                                                     |                     | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |              |                                                             |                                                                                                      |                                                     |                     | 04 Bairro<br>CENTRO                                                |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   |              |                                                             | 06 UF<br>RJ                                                                                          |                                                     | 07 CEP<br>25815-000 |                                                                    | 08 CNAE<br>4120400                          |                                      | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276 |                            |  |
| 10 PIS/PASEP<br>12517575608                                                                                                                 |              |                                                             | 11 Nome<br>JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO                                                    |                                                     |                     |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS                                                                  |              |                                                             |                                                                                                      |                                                     |                     | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO                                      |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   |              |                                                             | 15 UF<br>RJ                                                                                          |                                                     | 16 CEP<br>25815000  |                                                                    | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>01201 - 001 - MA |                                      |                                            | 18 CPF<br>72519070382      |  |
| 19 Data de Nascimento<br>04/07/1972                                                                                                         |              |                                                             | 20 Nome da Mãe<br>MARIA GENEROSA FERREIRA DO NASCIMENTO                                              |                                                     |                     |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |              |                                                             |                                                                                                      |                                                     |                     |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |              |                                                             |                                                                                                      |                                                     |                     |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>405,46                                                                                                           |              |                                                             | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    |                                                     |                     | 25 Data do Aviso                                                   |                                             | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013 |                                            | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2 |  |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  |              |                                                             | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           |                                                     |                     | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                      |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          |              |                                                             | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                     |                     |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>                                                                                                                   |              |                                                             |                                                                                                      |                                                     |                     |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| <b>Rubrica</b>                                                                                                                              | <b>Valor</b> | <b>Rubrica</b>                                              | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Rubrica</b>                                      | <b>Valor</b>        |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 133,33       | 51 Comissões                                                | 0,00                                                                                                 | 52 Gratificação                                     | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00         | 54 Adic. de Periculosidade                                  | 0,00                                                                                                 | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00         | 56.2 0.00 horas                                             | 0,00                                                                                                 | 56.3 0.00 horas                                     | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00         | 57 Gorjetas                                                 | 0,00                                                                                                 | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00         | 60 Multa Art. 477/CLT                                       | 0,00                                                                                                 | 61 Multa Art. 479/CLT                               | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 0,00         | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                          | 83,33                                                                                                | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 166,67       | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0 /12 | 0,00                                                                                                 | 66.2 Aviso-Prévio Trabalho                          | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00         | 68 Terço Constitucional de Férias                           | 55,56                                                                                                | 69 Aviso Prévio                                     | 1.000,00            |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 83,33        | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                         | 0,00                                                                                                 | 72 Percentagem                                      | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00         | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                   | 0,00                                                                                                 |                                                     |                     |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                                                                                                             |              |                                                             |                                                                                                      |                                                     |                     |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| <b>Desconto</b>                                                                                                                             | <b>Valor</b> | <b>Desconto</b>                                             | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Desconto</b>                                     | <b>Valor</b>        |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00         | 101 Adiantamento Salarial                                   | 0,00                                                                                                 | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00         | 104 Multa Art. 480/CLT                                      | 0,00                                                                                                 | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 10,67        | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                          | 6,66                                                                                                 | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00         | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                | 0,00                                                                                                 | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00                |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00         | 115.5 CAFE                                                  | 0,00                                                                                                 |                                                     |                     |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00         |                                                             |                                                                                                      |                                                     |                     |                                                                    |                                             |                                      |                                            |                            |  |

|                                                                       |                         |                                                                    |                                                         |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                         |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>12517575608                                           |                         | 11 Nome<br>JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO                  |                                                         |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>01201 - 001 - MA                           | 18 CPF<br>72519070382   | 19 Data de Nascimento<br>04/07/1972                                | 20 Nome da Mãe<br>MARIA GENEROSA FERREIRA DO NASCIMENTO |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                         |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                                   | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                         |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

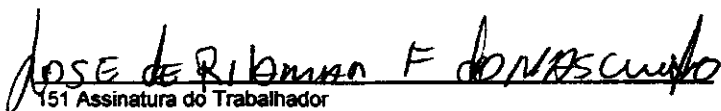
No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10.05 de ABRIL de 2013.



RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

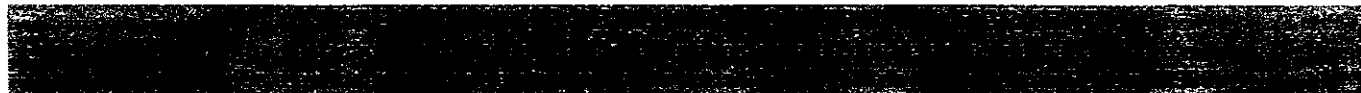
150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                                                                                             |             |                                                                                                      |                                               |                                               |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |             | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA                                   |                                               |                                               |  |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |             |                                                                                                      |                                               | 04 Bairro<br>CENTRO                           |  |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ | 07 CEP<br>25815-000                                                                                  | 08 CNAE<br>4120400                            | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512181766676    |  |
| 10 PIS/PASEP<br>12633437135                                                                                                                 |             | 11 Nome<br>PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA                                                          |                                               |                                               |  |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>AVENIDA DUSMENIL SANTOS FERNANDES                                                       |             |                                                                                                      |                                               | 13 Bairro<br>CONJUNTO RESIDENCIAL             |  |
| 14 Município<br>SAO JOSE DOS CAMPOS                                                                                                         | 15 UF<br>SP | 16 CEP<br>12247470                                                                                   | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>48605 - 00074 - RJ | 18 CPF<br>01505500141                         |  |
| 19 Data de Nascimento<br>13/01/1977                                                                                                         |             | 20 Nome da Mãe<br>MINERVINA RODRIGUES DA SILVA                                                       |                                               |                                               |  |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |             |                                                                                                      |                                               |                                               |  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |             |                                                                                                      |                                               |                                               |  |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>233,33                                                                                                           |             | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    |                                               | 25 Data do Aviso<br>04/04/2013                |  |
| 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                                                                                                        |             | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                                                                           |                                               |                                               |  |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  |             | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           |                                               | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado |  |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          |             | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                               |                                               |  |

## VERBAS RESCISÓRIAS

| Rubrica                                                        | Valor  | Rubrica                                                     | Valor | Rubrica                                | Valor  |
|----------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|--------|
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR) | 93,33  | 51 Comissões                                                | 0,00  | 52 Gratificação                        | 0,00   |
| 53 Adic. de Insalubridade                                      | 0,00   | 54 Adic. de Periculosidade                                  | 0,00  | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %     | 0,00   |
| 56.1 0.00 horas                                                | 0,00   | 56.2 0.00 horas                                             | 0,00  | 56.3 0.00 horas                        | 0,00   |
| 56.4 0.00 horas                                                | 0,00   | 57 Gorjetas                                                 | 0,00  | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)   | 0,00   |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                   | 0,00   | 60 Multa Art. 477/CLT                                       | 0,00  | 61 Multa Art. 479/CLT                  | 0,00   |
| 62 Salário Família                                             | 0,00   | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                          | 58,33 | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos | 0,00   |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                              | 116,67 | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0 /12 | 0,00  | 66.2 Aviso-Prévio Trabalho             | 0,00   |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                           | 0,00   | 68 Terço Constitucional de Férias                           | 38,89 | 69 Aviso Prévio                        | 700,00 |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                       | 58,33  | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                         | 0,00  | 72 Percentagem                         | 0,00   |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                 | 0,00   | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                   | 0,00  |                                        |        |

## DEDUÇÕES

| Desconto                                            | Valor | Desconto                           | Valor | Desconto                                            | Valor |
|-----------------------------------------------------|-------|------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-------|
| 100 Pensão Alimentícia                              | 0,00  | 101 Adiantamento Salarial          | 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00  |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                         | 0,00  | 104 Multa Art. 480/CLT             | 0,00  | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00  |
| 112.1 Previdência Social                            | 7,47  | 112.2 Previd. Social - 13º Salário | 4,66  | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00  |
| 114.1 IRRF                                          | 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário       | 0,00  | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00  |
| 115.4 SINDICATO                                     | 0,00  | 115.5 CAFE                         | 0,00  |                                                     |       |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial | 0,00  |                                    |       |                                                     |       |

**TERMO DE QUITAÇÃO RESCISÓRIA E CONTRATO DE TRABALHO**

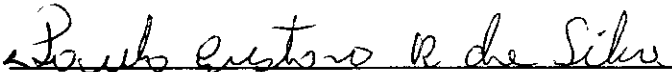
|                                                                       |                         |                                                                    |                                                |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>12633437135                                           |                         | 11 Nome<br>PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA                        |                                                |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>48605 - 00074 - RJ                         | 18 CPF<br>01505500141   | 19 Data de Nascimento<br>13/01/1977                                | 20 Nome da Mãe<br>MINERVINA RODRIGUES DA SILVA |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                          | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.053,42, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10 de ABRIL de 2013

  
 RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU  
 150 Assinatura do Empregador ou Preposto

  
 151 Assinatura do Trabalhador

\_\_\_\_\_  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





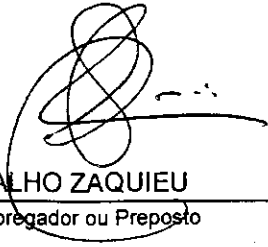
|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                                |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |                                                                                                      | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                |                                                     |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |                                                                                                      |                                                                    |                                                | 04 Bairro<br>CENTRO                                 |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ                                                                                          | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                             | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276          |
| 10 PIS/PASEP<br>12888079153                                                                                                                 |                                                                                                      |                                                                    |                                                |                                                     |
| 11 Nome<br>JOSE MARCELO DA SILVA LIMA                                                                                                       |                                                                                                      |                                                                    |                                                |                                                     |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS                                                                  |                                                                                                      |                                                                    |                                                | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO                       |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 15 UF<br>RJ                                                                                          | 16 CEP<br>25815000                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>026903 - 00019 - MA | 18 CPF<br>94304130315                               |
| 19 Data de Nascimento<br>25/11/1980                                                                                                         |                                                                                                      | 20 Nome da Mãe<br>ELINA DA SILVA                                   |                                                |                                                     |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                                                    |                                                |                                                     |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |                                                                                                      |                                                                    |                                                |                                                     |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>405,46                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                                                   | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013           | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                          |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                      |                                                |                                                     |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                                    |                                                |                                                     |
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>                                                                                                                   |                                                                                                      |                                                                    |                                                |                                                     |
| <b>Rubrica</b>                                                                                                                              | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Rubrica</b>                                                     | <b>Valor</b>                                   | <b>Rubrica</b>                                      |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (liquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 133,33                                                                                               | 51 Comissões                                                       | 0,00                                           | 52 Gratificação                                     |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00                                                                                                 | 54 Adic. de Periculosidade                                         | 0,00                                           | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 56.2 0.00 horas                                                    | 0,00                                           | 56.3 0.00 horas                                     |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 57 Gorjetas                                                        | 0,00                                           | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00                                                                                                 | 60 Multa Art. 477/CLT                                              | 0,00                                           | 61 Multa Art. 479/CLT                               |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 0,00                                                                                                 | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                                 | 83,33                                          | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 166,67                                                                                               | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0/12         | 0,00                                           | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado                        |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00                                                                                                 | 68 Terço Constitucional de Férias                                  | 55,56                                          | 69 Aviso Prévio                                     |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 83,33                                                                                                | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                                | 0,00                                           | 72 Percentagem                                      |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00                                                                                                 | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                          | 0,00                                           | <b>TOTAL EMPREGADO</b>                              |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                                |                                                     |
| <b>Desconto</b>                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Desconto</b>                                                    | <b>Valor</b>                                   | <b>Desconto</b>                                     |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00                                                                                                 | 101 Adiantamento Salarial                                          | 0,00                                           | 102 Adiantamento 13º Salário                        |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00                                                                                                 | 104 Multa Art. 480/CLT                                             | 0,00                                           | 105 Empréstimo Consignação                          |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 10,67                                                                                                | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                                 | 6,66                                           | 113 Contrib. Prev. Complementar                     |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00                                                                                                 | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                       | 0,00                                           | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 115.5 CAFE                                                         | 0,00                                           | <b>TOTAL EMPREGADO</b>                              |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00                                                                                                 |                                                                    |                                                | <b>TOTAL EMPREGADO</b>                              |

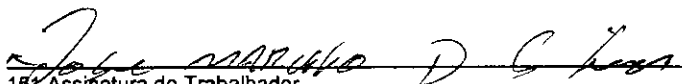
|                                                                       |                         |                                                                    |                                  |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                  |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>12888079153                                           |                         | 11 Nome<br>JOSE MARCELO DA SILVA LIMA                              |                                  |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>026903 - 00019 - MA                        | 18 CPF<br>94304130315   | 19 Data de Nascimento<br>25/11/1980                                | 20 Nome da Mãe<br>ELINA DA SILVA |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                  |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2            | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                  |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

  
RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

  
151 Assinatura do Trabalhador

\_\_\_\_\_  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

ATENÇÃO: A ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO RESCISÓRIO CONTRATUAL É GRATUITA.  
Pode ser realizada em qualquer horário de atendimento ao público do trabalhador, no limite de 10 dias após a data da rescisão contratual, no endereço: Rua da Liberdade, 100, 1º andar, CEP: 01010-000, São Paulo, SP.



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO**

|                                                                                    |             |                                                                    |                                              |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                      |             | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                              |                                            |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155 |             |                                                                    |                                              | 04 Bairro<br>CENTRO                        |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                          | 06 UF<br>RJ | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                           | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276 |
| 10 PIS/PASEP<br>12771696160                                                        |             | 11 Nome<br>IZAIAS SOUZA FERREIRA                                   |                                              |                                            |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>PV VL PALMEIRA                 |             |                                                                    |                                              | 13 Bairro<br>VL PALMEIRA                   |
| 14 Município<br>CAJARI                                                             | 15 UF<br>MA | 16 CEP<br>65210000                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>76470 - 0014 - MA | 18 CPF<br>85187143387                      |
| 19 Data de Nascimento<br>09/11/1981                                                |             | 20 Nome da Mãe<br>JERONIMA DO NASCIMENTO RIBEIRO                   |                                              |                                            |

|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>405,46                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                              | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013 | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado |                                      |                            |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                               |                                      |                            |

**VERBAS RESCISÓRIAS**

| Rubrica                                                        | Valor  | Rubrica                                                     | Valor | Rubrica                                | Valor           |
|----------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|-----------------|
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR) | 133,33 | 51 Comissões                                                | 0,00  | 52 Gratificação                        | 0,00            |
| 53 Adic. de Insalubridade                                      | 0,00   | 54 Adic. de Periculosidade                                  | 0,00  | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %     | 0,00            |
| 56.1 0.00 horas                                                | 0,00   | 56.2 0.00 horas                                             | 0,00  | 56.3 0.00 horas                        | 0,00            |
| 56.4 0.00 horas                                                | 0,00   | 57 Gorjetas                                                 | 0,00  | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)   | 0,00            |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                   | 0,00   | 60 Multa Art. 477/CLT                                       | 0,00  | 61 Multa Art. 479/CLT                  | 0,00            |
| 62 Salário Família                                             | 0,00   | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                          | 83,33 | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos | 0,00            |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                              | 166,67 | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0 /12 | 0,00  | 66.2 Aviso-Prévio Trabalho             | 0,00            |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                           | 0,00   | 68 Terço Constitucional de Férias                           | 55,56 | 69 Aviso Prévio                        | 1.000,00        |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                       | 83,33  | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                         | 0,00  | 72 Percentagem                         | 0,00            |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                 | 0,00   | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                   | 0,00  | <b>TOTAL BRUTO</b>                     | <b>1.240,00</b> |

**DEDUÇÕES**

| Desconto                                            | Valor | Desconto                           | Valor | Desconto                                            | Valor           |
|-----------------------------------------------------|-------|------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-----------------|
| 100 Pensão Alimentícia                              | 0,00  | 101 Adiantamento Salarial          | 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00            |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                         | 0,00  | 104 Multa Art. 480/CLT             | 0,00  | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00            |
| 112.1 Previdência Social                            | 10,67 | 112.2 Previd. Social - 13º Salário | 6,66  | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00            |
| 114.1 IRRF                                          | 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário       | 0,00  | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00            |
| 115.4 SINDICATO                                     | 0,00  | 115.5 CAFE                         | 0,00  |                                                     |                 |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial | 0,00  |                                    |       | <b>TOTAL LÍQUIDO</b>                                | <b>1.229,33</b> |

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                       |                         |                                                                    |                                                  |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                  |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>12771696160                                           |                         | 11 Nome<br>IZAIAS SOUZA FERREIRA                                   |                                                  |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>76470 - 0014 - MA                          | 18 CPF<br>85187143387   | 19 Data de Nascimento<br>09/11/1981                                | 20 Nome da Mãe<br>JERONIMA DO NASCIMENTO RIBEIRO |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                  |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                            | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                  |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

10.7 de Abril de 2013.

RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:



|                                                                                                                                             |              |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |              | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA                                   |                                              |                                                     |                                      |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |              |                                                                                                      |                                              |                                                     | 04 Bairro<br>CENTRO                  |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ  | 07 CEP<br>25815-000                                                                                  | 08 CNAE<br>4120400                           | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276          |                                      |
| 10 PIS/PASEP<br>12045608419                                                                                                                 |              | 11 Nome<br>RAIMUNDO DA SILVA                                                                         |                                              |                                                     |                                      |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS                                                                  |              |                                                                                                      |                                              |                                                     | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO        |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 15 UF<br>RJ  | 16 CEP<br>25815000                                                                                   | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>086278 - 637 - MA | 18 CPF<br>20567065391                               |                                      |
| 19 Data de Nascimento<br>19/01/1956                                                                                                         |              | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DO SOCORRO SILVA                                                             |                                              |                                                     |                                      |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |              |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |              |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>477,58                                                                                                           |              | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    |                                              | 25 Data do Aviso<br>04/04/2013                      | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013 |
| 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                                                                                                                  |              |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  |              | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           |                                              | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado       |                                      |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          |              | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                              |                                                     |                                      |
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>                                                                                                                   |              |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| <b>Rubrica</b>                                                                                                                              | <b>Valor</b> | <b>Rubrica</b>                                                                                       | <b>Valor</b>                                 | <b>Rubrica</b>                                      | <b>Valor</b>                         |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 133,33       | 51 Comissões                                                                                         | 0,00                                         | 52 Gratificação                                     | 0,00                                 |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00         | 54 Adic. de Periculosidade                                                                           | 0,00                                         | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  | 0,00                                 |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00         | 56.2 0.00 horas                                                                                      | 0,00                                         | 56.3 0.00 horas                                     | 0,00                                 |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00         | 57 Gorjetas                                                                                          | 0,00                                         | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                | 0,00                                 |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00         | 60 Multa Art. 477/CLT                                                                                | 0,00                                         | 61 Multa Art. 479/CLT                               | 0,00                                 |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 0,00         | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                                                                   | 83,33                                        | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              | 0,00                                 |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 166,67       | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0/12                                           | 0,00                                         | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado                        | 0,00                                 |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00         | 68 Terço Constitucional de Férias                                                                    | 55,56                                        | 69 Aviso Prévio                                     | 1.000,00                             |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 83,33        | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                  | 0,00                                         | 72 Percentagem                                      | 0,00                                 |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00         | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                                                            | 0,00                                         | <b>TOTAL BRUTO</b>                                  |                                      |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                                                                                                             |              |                                                                                                      |                                              |                                                     |                                      |
| <b>Desconto</b>                                                                                                                             | <b>Valor</b> | <b>Desconto</b>                                                                                      | <b>Valor</b>                                 | <b>Desconto</b>                                     | <b>Valor</b>                         |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00         | 101 Adiantamento Salarial                                                                            | 0,00                                         | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00                                 |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00         | 104 Multa Art. 480/CLT                                                                               | 0,00                                         | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00                                 |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 10,67        | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                                                                   | 6,66                                         | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00                                 |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00         | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                                                         | 0,00                                         | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00                                 |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00         | 115.5 CAFE                                                                                           | 0,00                                         | <b>TOTAL DEDUÇÕES</b>                               |                                      |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00         | <b>TOTAL LÍQUIDO</b>                                                                                 |                                              |                                                     |                                      |

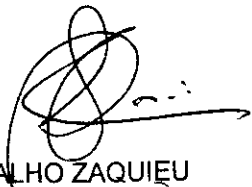
# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

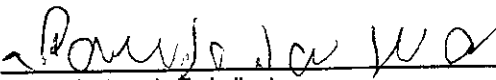
|                                                                       |                         |                                                                    |                                     |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                     |                                          |
| 10 PIS/PASEP<br>12045608419                                           |                         | 11 Nome<br>RAIMUNDO DA SILVA                                       |                                     |                                          |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>086278 - 637 - MA                          |                         | 18 CPF<br>20567065391                                              | 19 Data de Nascimento<br>19/01/1956 | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DO SOCORRO SILVA |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                     |                                          |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2               | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)         |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                     |                                          |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10, 9 de ABRIL de 2013

  
RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

  
151 Assinatura do Trabalhador

\_\_\_\_\_  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |                                                                                                      | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                              |                                                     |              |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |                                                                                                      |                                                                    |                                              | 04 Bairro<br>CENTRO                                 |              |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ                                                                                          | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                           | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512103788175          |              |
| 10 PIS/PASEP<br>16363486883                                                                                                                 |                                                                                                      | 11 Nome<br>LUIZ DA SILVA PEREIRA                                   |                                              |                                                     |              |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>PO RIO DO SAL                                                                           |                                                                                                      |                                                                    |                                              | 13 Bairro<br>RIO DO SAL                             |              |
| 14 Município<br>PAULO AFONSO                                                                                                                | 15 UF<br>BA                                                                                          | 16 CEP<br>48609999                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>32672 - 0052 - BA | 18 CPF<br>05488608583                               |              |
| 19 Data de Nascimento<br>13/04/1992                                                                                                         | 20 Nome da Mãe<br>CICERA MARIA DA SILVA PEREIRA                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |              |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |              |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |              |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>283,83                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                                                   | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013         | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                          |              |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                      |                                              |                                                     |              |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                                    |                                              |                                                     |              |
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>                                                                                                                   |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |              |
| <b>Rubrica</b>                                                                                                                              | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Rubrica</b>                                                     | <b>Valor</b>                                 | <b>Rubrica</b>                                      | <b>Valor</b> |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 93,33                                                                                                | 51 Comissões                                                       | 0,00                                         | 52 Gratificação                                     | 0,00         |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00                                                                                                 | 54 Adic. de Periculosidade                                         | 0,00                                         | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  | 0,00         |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 56.2 0.00 horas                                                    | 0,00                                         | 56.3 0.00 horas                                     | 0,00         |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 57 Gorjetas                                                        | 0,00                                         | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                | 0,00         |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00                                                                                                 | 60 Multa Art. 477/CLT                                              | 0,00                                         | 61 Multa Art. 479/CLT                               | 0,00         |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 0,00                                                                                                 | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                                 | 58,33                                        | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              | 0,00         |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 116,67                                                                                               | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0/12         | 0,00                                         | 66.2 Aviso-Prévio Trabalho                          | 0,00         |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00                                                                                                 | 68 Terço Constitucional de Férias                                  | 38,89                                        | 69 Aviso Prévio                                     | 700,00       |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 58,33                                                                                                | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                                | 0,00                                         | 72 Percentagem                                      | 0,00         |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00                                                                                                 | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                          | 0,00                                         |                                                     |              |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |              |
| <b>Desconto</b>                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Desconto</b>                                                    | <b>Valor</b>                                 | <b>Desconto</b>                                     | <b>Valor</b> |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00                                                                                                 | 101 Adiantamento Salarial                                          | 0,00                                         | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00         |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00                                                                                                 | 104 Multa Art. 480/CLT                                             | 0,00                                         | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00         |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 7,47                                                                                                 | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                                 | 4,66                                         | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00         |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00                                                                                                 | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                       | 0,00                                         | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00         |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 115.5 CAFE                                                         | 0,00                                         |                                                     |              |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00                                                                                                 |                                                                    |                                              |                                                     |              |

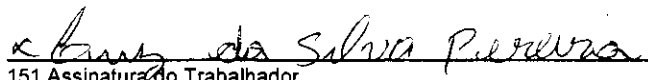
|                                                                       |                         |                                                                    |                                                 |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                 |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>16363486883                                           |                         | 11 Nome<br>LUIZ DA SILVA PEREIRA                                   |                                                 |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>32672 - 0052 - BA                          | 18 CPF<br>05488608583   | 19 Data de Nascimento<br>13/04/1992                                | 20 Nome da Mãe<br>CICERA MARIA DA SILVA PEREIRA |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                 |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                           | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                 |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.053,42, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10 de Abril de 2013

  
 RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU  
 150 Assinatura do Empregador ou Preposto

  
 151 Assinatura do Trabalhador

\_\_\_\_\_  
 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





# TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                             |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |                                                                                                      | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                             |                                                     |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |                                                                                                      |                                                                    |                                             | 04 Bairro<br>CENTRO                                 |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ                                                                                          | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                          | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276          |
| 10 PIS/PASEP<br>20118084113                                                                                                                 |                                                                                                      | 11 Nome<br>JAILSON CARLOS RAMOS BARROS                             |                                             |                                                     |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS                                                                  |                                                                                                      |                                                                    |                                             | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO                       |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 15 UF<br>RJ                                                                                          | 16 CEP<br>25815000                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>66838 - 024 - MA | 18 CPF<br>35593352801                               |
| 19 Data de Nascimento<br>12/03/1984                                                                                                         | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DE FATIMA RAMOS BARROS                                                       |                                                                    |                                             |                                                     |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                                                    |                                             |                                                     |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |                                                                                                      |                                                                    |                                             |                                                     |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>343,64                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                                                   | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013        | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                          |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                      |                                             |                                                     |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                                    |                                             |                                                     |
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>                                                                                                                   |                                                                                                      |                                                                    |                                             |                                                     |
| <b>Rubrica</b>                                                                                                                              | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Rubrica</b>                                                     | <b>Valor</b>                                | <b>Rubrica</b>                                      |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 133,33                                                                                               | 51 Comissões                                                       | 0,00                                        | 52 Gratificação                                     |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00                                                                                                 | 54 Adic. de Periculosidade                                         | 0,00                                        | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 56.2 0.00 horas                                                    | 0,00                                        | 56.3 0.00 horas                                     |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 57 Gorjetas                                                        | 0,00                                        | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00                                                                                                 | 60 Multa Art. 477/CLT                                              | 0,00                                        | 61 Multa Art. 479/CLT                               |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 0,00                                                                                                 | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                                 | 83,33                                       | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 166,67                                                                                               | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0 /12        | 0,00                                        | 66.2 Aviso-Prévio Trabalho                          |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00                                                                                                 | 68 Terço Constitucional de Férias                                  | 55,56                                       | 69 Aviso Prévio                                     |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 83,33                                                                                                | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                                | 0,00                                        | 72 Percentagem                                      |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00                                                                                                 | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                          | 0,00                                        | <b>TOTAL DAS VERBAS RESCISÓRIAS</b>                 |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                             |                                                     |
| <b>Desconto</b>                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Desconto</b>                                                    | <b>Valor</b>                                | <b>Desconto</b>                                     |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00                                                                                                 | 101 Adiantamento Salarial                                          | 0,00                                        | 102 Adiantamento 13º Salário                        |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00                                                                                                 | 104 Multa Art. 480/CLT                                             | 0,00                                        | 105 Empréstimo Consignação                          |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 10,67                                                                                                | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                                 | 6,66                                        | 113 Contrib. Prev. Complementar                     |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00                                                                                                 | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                       | 0,00                                        | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 115.5 CAFE                                                         | 0,00                                        | <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>                           |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00                                                                                                 |                                                                    |                                             |                                                     |

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

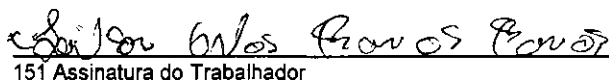
|                                                                       |                         |                                                                    |                                                |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>20118084113                                           |                         | 11 Nome<br>JAILSON CARLOS RAMOS BARROS                             |                                                |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>66838 - 024 - MA                           | 18 CPF<br>35593352801   | 19 Data de Nascimento<br>12/03/1984                                | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DE FATIMA RAMOS BARROS |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                          | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

10.9 de ABRIL de 2013

  
RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                             |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |                                                                                                      | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                             |                                                     |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |                                                                                                      |                                                                    |                                             | 04 Bairro<br>CENTRO                                 |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ                                                                                          | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                          | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276          |
| 10 PIS/PASEP<br>16276594033                                                                                                                 |                                                                                                      | 11 Nome<br>GEOVANNE PEREIRA SANTANA                                |                                             |                                                     |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS                                                                  |                                                                                                      |                                                                    |                                             | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO                       |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 15 UF<br>RJ                                                                                          | 16 CEP<br>25815000                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>4457 - 0035 - MA | 18 CPF<br>60320695328                               |
| 19 Data de Nascimento<br>25/07/1991                                                                                                         |                                                                                                      | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTANA                  |                                             |                                                     |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                                                    |                                             |                                                     |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |                                                                                                      |                                                                    |                                             |                                                     |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>405,46                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                                                   | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013        | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                          |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                      |                                             |                                                     |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                                    |                                             |                                                     |
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>                                                                                                                   |                                                                                                      |                                                                    |                                             |                                                     |
| <b>Rubrica</b>                                                                                                                              | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Rubrica</b>                                                     | <b>Valor</b>                                | <b>Rubrica</b>                                      |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 133,33                                                                                               | 51 Comissões                                                       | 0,00                                        | 52 Gratificação                                     |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00                                                                                                 | 54 Adic. de Periculosidade                                         | 0,00                                        | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 56.2 0.00 horas                                                    | 0,00                                        | 56.3 0.00 horas                                     |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 57 Gorjetas                                                        | 0,00                                        | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00                                                                                                 | 60 Multa Art. 477/CLT                                              | 0,00                                        | 61 Multa Art. 479/CLT                               |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 0,00                                                                                                 | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                                 | 83,33                                       | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 166,67                                                                                               | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0 /12        | 0,00                                        | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado                        |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00                                                                                                 | 68 Terço Constitucional de Férias                                  | 55,56                                       | 69 Aviso Prévio                                     |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 83,33                                                                                                | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                                | 0,00                                        | 72 Percentagem                                      |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00                                                                                                 | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                          | 0,00                                        | <b>TOTAL BRUTO</b>                                  |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                             |                                                     |
| <b>Desconto</b>                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Desconto</b>                                                    | <b>Valor</b>                                | <b>Desconto</b>                                     |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00                                                                                                 | 101 Adiantamento Salarial                                          | 0,00                                        | 102 Adiantamento 13º Salário                        |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00                                                                                                 | 104 Multa Art. 480/CLT                                             | 0,00                                        | 105 Empréstimo Consignação                          |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 10,67                                                                                                | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                                 | 6,66                                        | 113 Contrib. Prev. Complementar                     |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00                                                                                                 | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                       | 0,00                                        | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 115.5 CAFE                                                         | 0,00                                        | <b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>                           |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00                                                                                                 |                                                                    |                                             | <b>VALOR LÍQUIDO</b>                                |

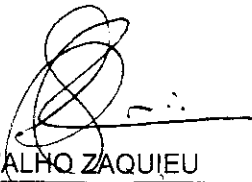
# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                       |                         |                                                                    |                                                   |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>EMPREGADOR</b>                                                     |                         |                                                                    |                                                   |                                  |
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                   |                                  |
| <b>TRABALHADOR</b>                                                    |                         |                                                                    |                                                   |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>16276594033                                           |                         | 11 Nome<br>GEOVANNE PEREIRA SANTANA                                |                                                   |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>4457 - 0035 - MA                           | 18 CPF<br>60320695328   | 19 Data de Nascimento<br>25/07/1991                                | 20 Nome da Mãe<br>MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTANA |                                  |
| <b>CONTRATO</b>                                                       |                         |                                                                    |                                                   |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                   |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                             | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                   |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

10 de Abril de 2013



RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

150 Assinatura do Empregador ou Préposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

## A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Fica o trabalhador informado quanto aos créditos por receber das relações de trabalho até o termo de dois anos após a rescisão do contrato de trabalho. (Lei 2013, Art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho)



# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

| DADOS DO EMPREGADOR                                                                                                                         |             |                                                                                                      |                                                |                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |             | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA                                   |                                                |                                                     |          |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |             |                                                                                                      |                                                | 04 Bairro<br>CENTRO                                 |          |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ | 07 CEP<br>25815-000                                                                                  | 08 CNAE<br>4120400                             | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276          |          |
| DADOS DO CONTRATADO                                                                                                                         |             |                                                                                                      |                                                |                                                     |          |
| 10 PIS/PASEP<br>16019674453                                                                                                                 |             | 11 Nome<br>ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA                                                               |                                                |                                                     |          |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS                                                                  |             |                                                                                                      |                                                | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO                       |          |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 15 UF<br>RJ | 16 CEP<br>25815000                                                                                   | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>097688 - 00038 - MA | 18 CPF<br>60870776347                               |          |
| 19 Data de Nascimento<br>19/05/1993                                                                                                         |             | 20 Nome da Mãe<br>MARIA JOSE PIRES DOS SANTOS                                                        |                                                |                                                     |          |
| DADOS DO CONTRATO                                                                                                                           |             |                                                                                                      |                                                |                                                     |          |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |             |                                                                                                      |                                                |                                                     |          |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |             |                                                                                                      |                                                |                                                     |          |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>405,46                                                                                                           |             | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    |                                                | 25 Data do Aviso<br>04/04/2013                      |          |
| 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                                                                                                        |             | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                                                                           |                                                |                                                     |          |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  |             | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           |                                                | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado       |          |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          |             | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                |                                                     |          |
| VERBAS RESCISÓRIAS                                                                                                                          |             |                                                                                                      |                                                |                                                     |          |
| Rubrica                                                                                                                                     | Valor       | Rubrica                                                                                              | Valor                                          | Rubrica                                             | Valor    |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 133,33      | 51 Comissões                                                                                         | 0,00                                           | 52 Gratificação                                     | 0,00     |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00        | 54 Adic. de Periculosidade                                                                           | 0,00                                           | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  | 0,00     |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00        | 56.2 0.00 horas                                                                                      | 0,00                                           | 56.3 0.00 horas                                     | 0,00     |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00        | 57 Gorjetas                                                                                          | 0,00                                           | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                | 0,00     |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00        | 60 Multa Art. 477/CLT                                                                                | 0,00                                           | 61 Multa Art. 479/CLT                               | 0,00     |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 0,00        | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                                                                   | 83,33                                          | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              | 0,00     |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 166,67      | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0 /12                                          | 0,00                                           | 66.2 Aviso-Prévio Trabalho                          | 0,00     |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00        | 68 Terço Constitucional de Férias                                                                    | 55,56                                          | 69 Aviso Prévio                                     | 1.000,00 |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 83,33       | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                  | 0,00                                           | 72 Percentagem                                      | 0,00     |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00        | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                                                            | 0,00                                           |                                                     |          |
| DEDUÇÕES                                                                                                                                    |             |                                                                                                      |                                                |                                                     |          |
| Desconto                                                                                                                                    | Valor       | Desconto                                                                                             | Valor                                          | Desconto                                            | Valor    |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00        | 101 Adiantamento Salarial                                                                            | 0,00                                           | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00     |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00        | 104 Multa Art. 480/CLT                                                                               | 0,00                                           | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00     |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 10,67       | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                                                                   | 6,66                                           | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00     |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00        | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                                                         | 0,00                                           | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00     |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00        | 115.5 CAFE                                                                                           | 0,00                                           |                                                     |          |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00        |                                                                                                      |                                                |                                                     |          |

# TERMO DE QUITAÇÃO E RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

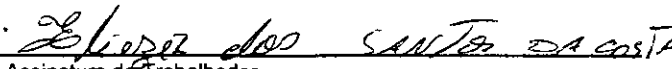
|                                                                       |                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPREGADOR</b>                                                     |                                                                    |
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |
| <b>TRABALHADOR</b>                                                    |                                                                    |
| 10 PIS/PASEP<br>16019674453                                           | 11 Nome<br>ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA                             |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>097688 - 00038 - MA                        | 18 CPF<br>60870776347                                              |
| 19 Data de Nascimento<br>19/05/1993                                   | 20 Nome da Mãe<br>MARIA JOSE PIRES DOS SANTOS                      |
| <b>CONTRATO</b>                                                       |                                                                    |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                                                                    |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio<br>04/04/2013                              |
| 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                                  | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                                              |
| 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)                                      |                                                                    |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                                                                    |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10.5 de ABRIL de 2013.

  
 RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU  
 150 Assinatura do Empregador ou Preposto

  
 151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## DADOS DO EMPREGADOR

|                                                                                    |             |                                                                    |                     |                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                      |             | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                     |                                            |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155 |             |                                                                    | 04 Bairro<br>CENTRO |                                            |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                          | 06 UF<br>RJ | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400  | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512103788175 |

## DADOS DO EMPREGADO

|                                                                            |  |                                                    |                               |                                                 |  |                       |
|----------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|--|-----------------------|
| 10 PIS/PASEP<br>12456162430                                                |  | 11 Nome<br>ROGERIO LUCIANO SANTANA                 |                               |                                                 |  |                       |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS |  |                                                    | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO |                                                 |  |                       |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                  |  | 15 UF<br>RJ                                        | 16 CEP<br>25815000            | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>7997016 - 001-0 - MG |  | 18 CPF<br>92344216634 |
| 19 Data de Nascimento<br>29/12/1975                                        |  | 20 Nome da Mãe<br>MARIA APARECIDA SANTANA DE JESUS |                               |                                                 |  |                       |

|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                               |                                      |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                               |                                      |                           |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador ✓                                                                     |                                                                                                      |                                               |                                      |                           |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>233,33                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                              | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013 | 27 Cód. Afastament<br>SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado |                                      |                           |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                               |                                      |                           |

## VERBAS RESCISÓRIAS

| Rubrica                                                       | Valor  | Rubrica                                                    | Valor | Rubrica                                | Valor  |
|---------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|--------|
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 faltas e DSR) | 93,33  | 51 Comissões                                               | 0,00  | 52 Gratificação                        | 0,00   |
| 53 Adic. de Insalubridade                                     | 0,00   | 54 Adic. de Periculosidade                                 | 0,00  | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %     | 0,00   |
| 56.1 0.00 horas                                               | 0,00   | 56.2 0.00 horas                                            | 0,00  | 56.3 0.00 horas                        | 0,00   |
| 56.4 0.00 horas                                               | 0,00   | 57 Gorjetas                                                | 0,00  | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)   | 0,00   |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                  | 0,00   | 60 Multa Art. 477/CLT                                      | 0,00  | 61 Multa Art. 479/CLT                  | 0,00   |
| 62 Salário Família                                            | 0,00   | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                         | 58,33 | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos | 0,00   |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                             | 116,67 | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0/12 | 0,00  | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado           | 0,00   |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                          | 0,00   | 68 Terço Constitucional de Férias                          | 38,89 | 69 Aviso Prévio                        | 700,00 |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                      | 58,33  | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                        | 0,00  | 72 Percentagem                         | 0,00   |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                | 0,00   | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                  | 0,00  |                                        |        |

## DEDUÇÕES

| Desconto                                            | Valor | Desconto                           | Valor | Desconto                                            | Valor |
|-----------------------------------------------------|-------|------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-------|
| 100 Pensão Alimentícia                              | 0,00  | 101 Adiantamento Salarial          | 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00  |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                         | 0,00  | 104 Multa Art. 480/CLT             | 0,00  | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00  |
| 112.1 Previdência Social                            | 7,47  | 112.2 Previd. Social - 13º Salário | 4,66  | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00  |
| 114.1 IRRF                                          | 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário       | 0,00  | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00  |
| 115.4 SINDICATO                                     | 0,00  | 115.5 CAFE                         | 0,00  |                                                     |       |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial | 0,00  |                                    |       |                                                     |       |

|                                                                       |                         |                                                                    |                                                    |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                    |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>12456162430                                           |                         | 11 Nome<br>ROGERIO LUCIANO SANTANA                                 |                                                    |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>7997016 - 001-0 - MG                       | 18 CPF<br>92344216634   | 19 Data de Nascimento<br>29/12/1975                                | 20 Nome da Mãe<br>MARIA APARECIDA SANTANA DE JESUS |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                    |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                              | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                    |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

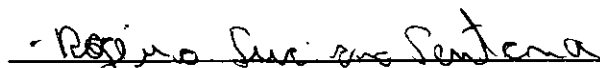
No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.053,42, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10 de Abril de 2013.



RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA À RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.  
 Poderá o empregador, mediante requerimento do trabalhador, solicitar a assistência à rescisão contratual em nome do trabalhador, desde que o mesmo não tenha sido beneficiário de assistência à rescisão contratual em nome próprio, nos termos da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010.



|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |                                                                                                      | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                              |                                                     |              |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |                                                                                                      |                                                                    |                                              | 04 Bairro<br>CENTRO                                 |              |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ                                                                                          | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                           | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276          |              |
| 10 PIS/PASEP<br>13060599105                                                                                                                 |                                                                                                      | 11 Nome<br>FRANCISCO JOSE DA SILVA PEREIRA                         |                                              |                                                     |              |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>PO RÍO DO SAL                                                                           |                                                                                                      |                                                                    |                                              | 13 Bairro<br>RIO DO SAL                             |              |
| 14 Município<br>PAULO AFONSO                                                                                                                | 15 UF<br>BA                                                                                          | 16 CEP<br>48609999                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>44216 - 0027 - AL | 18 CPF<br>05369305544                               |              |
| 19 Data de Nascimento<br>12/10/1990                                                                                                         |                                                                                                      | 20 Nome da Mãe<br>CICERA MARIA DA SILVA PEREIRA                    |                                              |                                                     |              |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |              |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |              |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>377,58                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                                                   | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013         | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                          |              |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                      |                                              |                                                     |              |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                                    |                                              |                                                     |              |
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>                                                                                                                   |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |              |
| <b>Rubrica</b>                                                                                                                              | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Rubrica</b>                                                     | <b>Valor</b>                                 | <b>Rubrica</b>                                      | <b>Valor</b> |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 133,33                                                                                               | 51 Comissões                                                       | 0,00                                         | 52 Gratificação                                     | 0,00         |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00                                                                                                 | 54 Adic. de Periculosidade                                         | 0,00                                         | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  | 0,00         |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 56.2 0.00 horas                                                    | 0,00                                         | 56.3 0.00 horas                                     | 0,00         |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 57 Gorjetas                                                        | 0,00                                         | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                | 0,00         |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00                                                                                                 | 60 Multa Art. 477/CLT                                              | 0,00                                         | 61 Multa Art. 479/CLT                               | 0,00         |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 0,00                                                                                                 | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                                 | 83,33                                        | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              | 0,00         |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 166,67                                                                                               | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0/12         | 0,00                                         | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado                        | 0,00         |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00                                                                                                 | 68 Terço Constitucional de Férias                                  | 55,56                                        | 69 Aviso Prévio                                     | 1.000,00     |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 83,33                                                                                                | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                                | 0,00                                         | 72 Percentagem                                      | 0,00         |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00                                                                                                 | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                          | 0,00                                         |                                                     |              |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |              |
| <b>Desconto</b>                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Desconto</b>                                                    | <b>Valor</b>                                 | <b>Desconto</b>                                     | <b>Valor</b> |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00                                                                                                 | 101 Adiantamento Salarial                                          | 0,00                                         | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00         |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00                                                                                                 | 104 Multa Art. 480/CLT                                             | 0,00                                         | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00         |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 10,67                                                                                                | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                                 | 6,66                                         | 113 Contrib.Prev. Complementar                      | 0,00         |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00                                                                                                 | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                       | 0,00                                         | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00         |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 115.5 CAFE                                                         | 0,00                                         |                                                     |              |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00                                                                                                 |                                                                    |                                              |                                                     |              |

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                       |                         |                                                                    |                                     |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>EMPREGADOR</b>                                                     |                         |                                                                    |                                     |                                                 |
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                     |                                                 |
| <b>TRABALHADOR</b>                                                    |                         |                                                                    |                                     |                                                 |
| 10 PIS/PASEP<br>13060599105                                           |                         | 11 Nome<br>FRANCISCO JOSE DA SILVA PEREIRA                         |                                     |                                                 |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>44216 - 0027 - AL                          |                         | 18 CPF<br>05369305544                                              | 19 Data de Nascimento<br>12/10/1990 | 20 Nome da Mãe<br>CICERA MARIA DA SILVA PEREIRA |
| <b>CONTRATO</b>                                                       |                         |                                                                    |                                     |                                                 |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                     |                                                 |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2               | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)                |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                     |                                                 |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

10/4 de ABRIL de 2013

RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |                                                                                                      | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                              |                                                     |                 |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |                                                                                                      |                                                                    |                                              | 04 Bairro<br>CENTRO                                 |                 |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ                                                                                          | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                           | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276          |                 |
| 10 PIS/PASEP<br>12743333377                                                                                                                 |                                                                                                      | 11 Nome<br>ADAILTON JOSE FRAZAO COELHO                             |                                              |                                                     |                 |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>TV SAO JOSE                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                              | 13 Bairro<br>TATUITAPERUNA                          |                 |
| 14 Município<br>VITÓRIA DO MEARIM                                                                                                           | 15 UF<br>MA                                                                                          | 16 CEP<br>65350000                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>64149 - 0010 - MA | 18 CPF<br>82262497320                               |                 |
| 19 Data de Nascimento<br>19/08/1977                                                                                                         |                                                                                                      | 20 Nome da Mãe<br>JOSEFA DE RIBAMAR FRAZAO COELHO                  |                                              |                                                     |                 |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |                 |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |                 |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>477,58                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                                                   | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013         | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                          |                 |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                      |                                              |                                                     |                 |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                                    |                                              |                                                     |                 |
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>                                                                                                                   |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |                 |
| <b>Rubrica</b>                                                                                                                              | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Rubrica</b>                                                     | <b>Valor</b>                                 | <b>Rubrica</b>                                      | <b>Valor</b>    |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 133,33                                                                                               | 51 Comissões                                                       | 0,00                                         | 52 Gratificação                                     | 0,00            |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00                                                                                                 | 54 Adic. de Periculosidade                                         | 0,00                                         | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  | 0,00            |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 56.2 0.00 horas                                                    | 0,00                                         | 56.3 0.00 horas                                     | 0,00            |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 57 Gorjetas                                                        | 0,00                                         | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                | 0,00            |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00                                                                                                 | 60 Multa Art. 477/CLT                                              | 0,00                                         | 61 Multa Art. 479/CLT                               | 0,00            |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 0,00                                                                                                 | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                                 | 83,33                                        | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              | 0,00            |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 166,67                                                                                               | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0/12         | 0,00                                         | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado                        | 0,00            |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00                                                                                                 | 68 Terço Constitucional de Férias                                  | 55,56                                        | 69 Aviso Prévio                                     | 1.000,00        |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 83,33                                                                                                | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                                | 0,00                                         | 72 Percentagem                                      | 0,00            |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00                                                                                                 | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                          | 0,00                                         | <b>TOTAL DEBÍTO</b>                                 | <b>1.083,33</b> |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                                                                                                             |                                                                                                      |                                                                    |                                              |                                                     |                 |
| <b>Desconto</b>                                                                                                                             | <b>Valor</b>                                                                                         | <b>Desconto</b>                                                    | <b>Valor</b>                                 | <b>Desconto</b>                                     | <b>Valor</b>    |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00                                                                                                 | 101 Adiantamento Salarial                                          | 0,00                                         | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00            |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00                                                                                                 | 104 Multa Art. 480/CLT                                             | 0,00                                         | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00            |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 10,67                                                                                                | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                                 | 6,66                                         | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00            |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00                                                                                                 | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                       | 0,00                                         | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00            |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00                                                                                                 | 115.5 CAFE                                                         | 0,00                                         | <b>DEDUÇÕES</b>                                     | <b>17,33</b>    |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00                                                                                                 |                                                                    |                                              | <b>VALOR LÍQUIDO</b>                                | <b>1.066,00</b> |

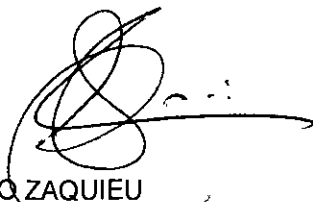
# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

|                                                                       |                         |                                                                    |                                                   |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                   |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>12743333377                                           |                         | 11 Nome<br>ADAILTON JOSE FRAZAO COELHO                             |                                                   |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>64149 - 0010 - MA                          | 18 CPF<br>82262497320   | 19 Data de Nascimento<br>19/08/1977                                | 20 Nome da Mãe<br>JOSEFA DE RIBAMAR FRAZAO COELHO |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                   |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                             | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                   |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

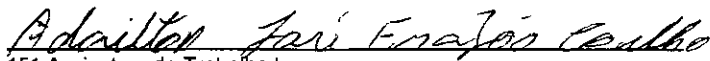
No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

10 de ABRIL de 2013



RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

150 Assinatura do Empregador ou Preposto



151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





|                                                                                    |             |                                                                    |                                               |                                            |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                      |             | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                               |                                            |                               |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155 |             |                                                                    |                                               |                                            | 04 Bairro<br>CENTRO           |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                          | 06 UF<br>RJ | 07 CEP<br>25815-000                                                | 08 CNAE<br>4120400                            | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276 |                               |
| 10 PIS/PASEP<br>20202605366                                                        |             | 11 Nome<br>SAMUEL CARREIRO MENDONCA                                |                                               |                                            |                               |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS         |             |                                                                    |                                               |                                            | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                          | 15 UF<br>RJ | 16 CEP<br>25815000                                                 | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>023737 - 0038 - MA | 18 CPF<br>05474052359                      |                               |
| 19 Data de Nascimento<br>18/04/1992                                                |             | 20 Nome da Mãe<br>MARIA RAIMUNDA CARREIRO MENDONCA                 |                                               |                                            |                               |

|                                                                                                                                             |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |                                                                                                      |                                               |                                      |                            |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>405,46                                                                                                           | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    | 25 Data do Aviso                              | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013 | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2 |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado |                                      |                            |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                               |                                      |                            |

| VERBAS RESCISÓRIAS                                             |        |                                                            |       |                                        |          |
|----------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------|-------|----------------------------------------|----------|
| Rubrica                                                        | Valor  | Rubrica                                                    | Valor | Rubrica                                | Valor    |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (líquido de 0,00 /faltas e DSR) | 133,33 | 51 Comissões                                               | 0,00  | 52 Gratificação                        | 0,00     |
| 53 Adic. de Insalubridade                                      | 0,00   | 54 Adic. de Periculosidade                                 | 0,00  | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %     | 0,00     |
| 56.1 0,00 horas                                                | 0,00   | 56.2 0,00 horas                                            | 0,00  | 56.3 0,00 horas                        | 0,00     |
| 56.4 0,00 horas                                                | 0,00   | 57 Gojetas                                                 | 0,00  | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)   | 0,00     |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                   | 0,00   | 60 Multa Art. 477/CLT                                      | 0,00  | 61 Multa Art. 479/CLT                  | 0,00     |
| 62 Salário Família                                             | 0,00   | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                         | 83,33 | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos | 0,00     |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                              | 166,67 | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0/12 | 0,00  | 66.2 Aviso-Prévio Trabalho             | 0,00     |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                           | 0,00   | 68 Terço Constitucional de Férias                          | 55,56 | 69 Aviso Prévio                        | 1.000,00 |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                       | 83,33  | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                        | 0,00  | 72 Percentagem                         | 0,00     |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                 | 0,00   | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                  | 0,00  |                                        |          |

| DEDUÇÕES                                            |       |                                    |       |                                                     |       |
|-----------------------------------------------------|-------|------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------|-------|
| Desconto                                            | Valor | Desconto                           | Valor | Desconto                                            | Valor |
| 100 Pensão Alimentícia                              | 0,00  | 101 Adiantamento Salarial          | 0,00  | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00  |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                         | 0,00  | 104 Multa Art. 480/CLT             | 0,00  | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00  |
| 112.1 Previdência Social                            | 10,67 | 112.2 Previd. Social - 13º Salário | 6,66  | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00  |
| 114.1 IRRF                                          | 0,00  | 114.2 IRRF sobre 13º Salário       | 0,00  | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00  |
| 115.4 SINDICATO                                     | 0,00  | 115.5 CAFE                         | 0,00  |                                                     |       |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial | 0,00  |                                    |       |                                                     |       |

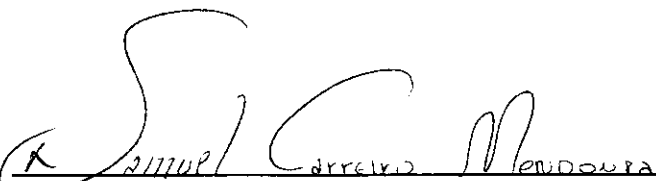
|                                                                       |                         |                                                                    |                                                    |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                                    |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>20202605366                                           |                         | 11 Nome<br>SAMUEL CARREIRO MENDONCA                                |                                                    |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>023737 - 0038 - MA                         | 18 CPF<br>05474052359   | 19 Data de Nascimento<br>18/04/1992                                | 20 Nome da Mãe<br>MARIA RAIMUNDA CARREIRO MENDONCA |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                                    |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                              | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                                    |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.504,89, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 10.9 de ABRIL de 2013.

  
RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

  
151 Assinatura do Trabalhador

\_\_\_\_\_  
152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





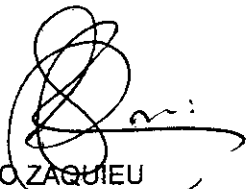
|                                                                                                                                             |              |                                                                                                      |                                                 |                                                     |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                                                                                               |              | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA                                   |                                                 |                                                     |                               |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS, nº 155                                                          |              |                                                                                                      |                                                 |                                                     | 04 Bairro<br>CENTRO           |
| 05 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 06 UF<br>RJ  | 07 CEP<br>25815-000                                                                                  | 08 CNAE<br>4120400                              | 09 CNPJ/CEI Tomador/Obra<br>00512136264276          |                               |
| 10 PIS/PASEP<br>12829729082                                                                                                                 |              | 11 Nome<br>ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO                                                               |                                                 |                                                     |                               |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA DOMINGOS DOS ANJOS                                                                  |              |                                                                                                      |                                                 |                                                     | 13 Bairro<br>PATIO DA ESTACAO |
| 14 Município<br>TRES RIOS                                                                                                                   | 15 UF<br>RJ  | 16 CEP<br>25815000                                                                                   | 17 CTPS (nº, série, UF)<br>6157416 - 001-0 - BA | 18 CPF<br>02536228592                               |                               |
| 19 Data de Nascimento<br>16/11/1986                                                                                                         |              | 20 Nome da Mãe<br>FLORACI JOSEFA VIEIRA                                                              |                                                 |                                                     |                               |
| 21 Tipo de Contrato<br>2. Contrato de trabalho por prazo determinado com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada |              |                                                                                                      |                                                 |                                                     |                               |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador                                                                       |              |                                                                                                      |                                                 |                                                     |                               |
| 23 Remuneração Mês Ant.<br>283,83                                                                                                           |              | 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                                                    |                                                 | 25 Data do Aviso<br>04/04/2013                      |                               |
| 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                                                                                                        |              | 27 Cód. Afastamento<br>SJ2                                                                           |                                                 |                                                     |                               |
| 28 Pensão Alim. (%) (TRCT)                                                                                                                  |              | 29 Pensão Alim. (%) (FGTS)                                                                           |                                                 | 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado       |                               |
| 31 Código Sindical<br>561118872676                                                                                                          |              | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>31169329000104 - SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST CIVIL |                                                 |                                                     |                               |
| <b>VERBAS RESCISÓRIAS</b>                                                                                                                   |              |                                                                                                      |                                                 |                                                     |                               |
| <b>Rubrica</b>                                                                                                                              | <b>Valor</b> | <b>Rubrica</b>                                                                                       | <b>Valor</b>                                    | <b>Rubrica</b>                                      | <b>Valor</b>                  |
| 50 Saldo de 4.00 /Dias Salário (liquido de 0,00 /faltas e DSR)                                                                              | 93,33        | 51 Comissões                                                                                         | 0,00                                            | 52 Gratificação                                     | 0,00                          |
| 53 Adic. de Insalubridade                                                                                                                   | 0,00         | 54 Adic. de Periculosidade                                                                           | 0,00                                            | 55 Adic. Noturno 0,00 horas 0,00 %                  | 0,00                          |
| 56.1 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00         | 56.2 0.00 horas                                                                                      | 0,00                                            | 56.3 0.00 horas                                     | 0,00                          |
| 56.4 0.00 horas                                                                                                                             | 0,00         | 57 Gorjetas                                                                                          | 0,00                                            | 58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)                | 0,00                          |
| 59 Reflexo do "DSR" sobre o Salário Variável                                                                                                | 0,00         | 60 Multa Art. 477/CLT                                                                                | 0,00                                            | 61 Multa Art. 479/CLT                               | 0,00                          |
| 62 Salário Família                                                                                                                          | 3,11         | 63 13º Sal. Proporcional 1/12 avos                                                                   | 58,33                                           | 64.1 13º Sal. Exercício 2013 0/12 avos              | 0,00                          |
| 65 Férias Proporcionais 2/12 avos                                                                                                           | 116,67       | 66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 21/03/2013 a 20/03/2014 0/12                                           | 0,00                                            | 66.2 Aviso-Prévio Trabalhado                        | 0,00                          |
| 67 Férias Vencidas (Reflexo / Dobra)                                                                                                        | 0,00         | 68 Tempo Constitucional de Férias                                                                    | 38,89                                           | 69 Aviso Prévio                                     | 700,00                        |
| 70 13º Salário (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                                                    | 58,33        | 71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)                                                                  | 0,00                                            | 72 Percentagem                                      | 0,00                          |
| 98 - Multa Art. 476-A § 5º CLT                                                                                                              | 0,00         | 99 - Ajuste Saldo Devedor                                                                            | 0,00                                            |                                                     |                               |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                                                                                                             |              |                                                                                                      |                                                 |                                                     |                               |
| <b>Desconto</b>                                                                                                                             | <b>Valor</b> | <b>Desconto</b>                                                                                      | <b>Valor</b>                                    | <b>Desconto</b>                                     | <b>Valor</b>                  |
| 100 Pensão Alimentícia                                                                                                                      | 0,00         | 101 Adiantamento Salarial                                                                            | 0,00                                            | 102 Adiantamento 13º Salário                        | 0,00                          |
| 103 Aviso Prévio Indenizado                                                                                                                 | 0,00         | 104 Multa Art. 480/CLT                                                                               | 0,00                                            | 105 Empréstimo Consignação                          | 0,00                          |
| 112.1 Previdência Social                                                                                                                    | 7,47         | 112.2 Previd. Social - 13º Salário                                                                   | 4,66                                            | 113 Contrib. Prev. Complementar                     | 0,00                          |
| 114.1 IRRF                                                                                                                                  | 0,00         | 114.2 IRRF sobre 13º Salário                                                                         | 0,00                                            | 114.3 IRRF s/ Participação nos lucros ou resultados | 0,00                          |
| 115.4 SINDICATO                                                                                                                             | 0,00         | 115.5 CAFE                                                                                           | 0,00                                            |                                                     |                               |
| 116 Desc. Val. Liq. TRCT Quitado - Decisão Judicial                                                                                         | 0,00         |                                                                                                      |                                                 |                                                     |                               |

|                                                                       |                         |                                                                    |                                         |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>09513415000133                                         |                         | 02 Razão Social/Nome<br>0105-ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA |                                         |                                  |
| 10 PIS/PASEP<br>12829729082                                           |                         | 11 Nome<br>ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO                             |                                         |                                  |
| 17 CTPS (nº, série, UF)<br>6157416 - 001-0 - BA                       | 18 CPF<br>02536228592   | 19 Data de Nascimento<br>16/11/1986                                | 20 Nome da Mãe<br>FLORACI JOSEFA VIEIRA |                                  |
| 22 Causa do Afastamento<br>Despedida sem justa causa, pelo empregador |                         |                                                                    |                                         |                                  |
| 24 Data de Admissão<br>21/03/2013                                     | 25 Data do Aviso Prévio | 26 Data de Afastamento<br>04/04/2013                               | 27 Cód. Afast.<br>SJ2                   | 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) |
| 30 Categoria do Trabalhador<br>01 - Empregado                         |                         |                                                                    |                                         |                                  |

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.056,53, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

\_\_\_\_\_, 07 de ABRIL de 2013



RODRIGO CARVALHO ZAQUIEU

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Antonio Silvan Vieira Filho

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:





| RECIBO                                      |                                   | Valor     |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| Recebi (emos) de                            | ZARQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO | RS 600,00 |
| A importância de                            | (SEISCENTOS REAIS)                |           |
| Referente                                   | REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM |           |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente. |                                   |           |
| TRÊS RIOS 05 de ABRIL de 2013               |                                   |           |
| Emitente:                                   | FRANCISCO JOSÉ DA SILVA           |           |
| CPF/RG:                                     |                                   |           |
| Assinatura:                                 | FRANCISCO                         |           |
| Assinatura:                                 |                                   |           |

| Salário Base | Base INSS | Base FGTS | FGTS Mês | Salário Líquido | Base IRRF | Faixa |
|--------------|-----------|-----------|----------|-----------------|-----------|-------|
| 1.000,00     | 377,58    | 377,58    | 30,20    | 377,58          | 347,38    | 34    |

05/4/13 Data

Francisco José da Silva Assinatura

09513415000133  
 03/2013  
 21/03/2013  
 031 UFJF OBRA CONST I A D  
 mentos Desc  
 333,33  
 20,61  
 123,64

09513415000133  
 03/2013  
 21/03/2013  
 031 UFJF OBRA CONST I A D  
 mentos Des  
 333,33  
 20,61  
 123,64

| RECIBO                                      |                                   | Valor     |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| Recebi (emos) de                            | ZARQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO | RS 600,00 |
| A importância de                            | (SEISCENTOS REAIS)                |           |
| Referente                                   | REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM |           |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente. |                                   |           |
| TRÊS RIOS 05 de ABRIL de 2013               |                                   |           |
| Emitente:                                   | ADAILTON JOSÉ FRAZÃO              |           |
| CPF/RG:                                     |                                   |           |
| Assinatura:                                 | Adailton                          |           |
| Assinatura:                                 |                                   |           |

| RECIBO                                                       |  | Valor      |
|--------------------------------------------------------------|--|------------|
|                                                              |  | R\$ 600,00 |
| Recebi (emos) de <u>ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO</u>     |  |            |
| A importância de <u>(SEICENTOS REAIS)</u>                    |  |            |
| Referente <u>REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM</u>           |  |            |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente.                  |  |            |
| <u>TRÊS RIOS</u> de <u>05</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2013</u> |  |            |
| Emitente: <u>ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA</u>                 |  |            |
| CPF/RG: _____                                                |  |            |
| Assinatura: <u>Eliezer dos Santos da Costa</u>               |  |            |

| Descontos | Descto |
|-----------|--------|
| 33,33     |        |
| 10,31     |        |
| 61,82     |        |

09513415000133  
03/2013  
21/03/2013  
031 UFJF OBRA CONST I A D

| RECIBO                                                       |  | Valor      |
|--------------------------------------------------------------|--|------------|
|                                                              |  | R\$ 600,00 |
| Recebi (emos) de <u>ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO</u>     |  |            |
| A importância de <u>(SEICENTOS REAIS)</u>                    |  |            |
| Referente <u>REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM</u>           |  |            |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente.                  |  |            |
| <u>TRÊS RIOS</u> de <u>05</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2013</u> |  |            |
| Emitente: <u>GEOVANE PEREIRA SANTANA</u>                     |  |            |
| CPF/RG: _____                                                |  |            |
| Assinatura: <u>Geovane Pereira Santana</u>                   |  |            |

| Descontos | Descontos |
|-----------|-----------|
| 33,33     |           |
| 10,31     |           |
| 61,82     |           |

09513415000133  
03/2013  
21/03/2013  
031 UFJF OBRA CONST I A D

|                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| 405,46                 | 34,92                     |
| <b>Salário Líquido</b> | <b>370,54</b>             |
| <b>Base INSS</b>       | <b>Base IRRF</b>          |
| 1.000,00               | 373,03                    |
| 405,46                 | 0,00                      |
| 405,46                 |                           |
| FGTS Mês               |                           |
| 32,43                  |                           |
| <u>05/4/13</u>         | <u>Geovane P. Santana</u> |
| Data                   | Assinatura                |



| RECIBO                                                    |  | Valor      |
|-----------------------------------------------------------|--|------------|
|                                                           |  | R\$ 600,00 |
| Recebi (emos) de <u>ZARQUEL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO</u>  |  |            |
| A importância de <u>(SEISCENTOS REAIS)</u>                |  |            |
| Referente <u>REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM</u>        |  |            |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente.               |  |            |
| <u>TRÊS RIOS</u> <u>05</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2013</u> |  |            |
| Emitente: <u>LUIZ DA SILVA PEREIRA</u>                    |  |            |
| CPF/RG: _____                                             |  |            |
| Assinatura: <u>LUIZ DA SILVA PEREIRA</u>                  |  |            |

| Salário Base |  | Base INSS | Base FGTS | FGTS Mês | Salário Líquido | 2º    |
|--------------|--|-----------|-----------|----------|-----------------|-------|
| 700,00       |  | 283,83    | 283,83    | 22,70    | 283,83          |       |
| 5/4/13       |  |           |           |          | Base IRRF       | Faixa |
|              |  |           |           |          | 261,13          |       |

Assinatura: LUIZ DA SILVA PEREIRA

| RECIBO                                                    |  | Valor      |
|-----------------------------------------------------------|--|------------|
|                                                           |  | R\$ 600,00 |
| Recebi (emos) de <u>ZARQUEL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO</u>  |  |            |
| A importância de <u>(SEISCENTOS REAIS)</u>                |  |            |
| Referente <u>REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM</u>        |  |            |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente.               |  |            |
| <u>TRÊS RIOS</u> <u>05</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2013</u> |  |            |
| Emitente: <u>RAIMUNDO DA SILVA</u>                        |  |            |
| CPF/RG: _____                                             |  |            |
| Assinatura: <u>RAIMUNDO DA SILVA</u>                      |  |            |

| Salário Base |  | Base INSS | Base FGTS | FGTS Mês | Salário Líquido | 2º    |
|--------------|--|-----------|-----------|----------|-----------------|-------|
| 700,00       |  | 283,83    | 283,83    | 22,70    | 283,83          |       |
| 5/4/13       |  |           |           |          | Base IRRF       | Faixa |
|              |  |           |           |          | 261,13          |       |

Assinatura: RAIMUNDO DA SILVA

| RECIBO                                                   |  | Valor      |
|----------------------------------------------------------|--|------------|
|                                                          |  | R\$ 600,00 |
| Recebi (emos) de <u>ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO</u> |  |            |
| A importância de <u>(SETECENTOS REAIS)</u>               |  |            |
| Referente <u>REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM</u>       |  |            |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente:              |  |            |
| <u>TRES RIOS</u> 05 de <u>ABRIL</u> de <u>2013</u>       |  |            |
| Emitente: <u>IZAÍAS SOUZA FERREIRA</u>                   |  |            |
| CPF/RG: _____                                            |  |            |
| Assinatura: <u>IZAÍAS SOUZA FERREIRA</u>                 |  |            |

|              |           |           |          |                 |     |
|--------------|-----------|-----------|----------|-----------------|-----|
| Salário Base | Base INSS | Base FGTS | FGTS Mês | Salário Líquido | Fal |
| 1.000,00     | 405,46    | 405,46    | 32,43    | 373,03          |     |
| 05/4/13      |           |           |          |                 |     |
| Data         |           |           |          |                 |     |

Assinatura: IZAÍAS SOUZA FERREIRA

| RECIBO                                                    |  | Valor      |
|-----------------------------------------------------------|--|------------|
|                                                           |  | R\$ 600,00 |
| Recebi (emos) de <u>ZARQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO</u> |  |            |
| A importância de <u>(SETECENTOS REAIS)</u>                |  |            |
| Referente <u>REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM</u>        |  |            |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente:               |  |            |
| <u>TRES RIOS</u> 05 de <u>ABRIL</u> de <u>2013</u>        |  |            |
| Emitente: <u>JAILSON CARLOS RAMOS BARROS</u>              |  |            |
| CPF/RG: _____                                             |  |            |
| Assinatura: <u>JAILSON CARLOS RAMOS BARROS</u>            |  |            |
| Assinatura: <u>JAILSON CARLOS RAMOS BARROS</u>            |  |            |

|              |           |           |          |                 |     |
|--------------|-----------|-----------|----------|-----------------|-----|
| Salário Base | Base INSS | Base FGTS | FGTS Mês | Salário Líquido | Fal |
| 1.000,00     | 405,46    | 405,46    | 32,43    | 373,03          |     |
| 05/4/13      |           |           |          |                 |     |
| Data         |           |           |          |                 |     |

Assinatura: JAILSON CARLOS RAMOS BARROS

09513415000133

03/2013

21/03/2013

031 UFIF OBRA CONST I A D

| Debitos | Descontos |
|---------|-----------|
| 33,33   | 26,6      |

*L. M. Sal. Francisco de*  
Assinatura

|                         |     |
|-------------------------|-----|
| 09513415000133          |     |
| 03/2013                 |     |
| 21/03/2013              |     |
| 031 UFJF OBRA CONST I A |     |
| imentos                 | De: |
| 233,33                  |     |
| 7,22                    |     |
| 43,28                   |     |



| RECIBO                                                    |  | Valor      |
|-----------------------------------------------------------|--|------------|
|                                                           |  | R\$ 600,00 |
| Recebi (emos) de <u>ZARVIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO</u>  |  |            |
| A importância de <u>(SEISCENTOS REAIS)</u>                |  |            |
| Referente <u>REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM</u>        |  |            |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente.               |  |            |
| <u>TRÊS RIOS</u> <u>05</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2013</u> |  |            |
| Emitente: <u>JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO</u>               |  |            |
| CPF/RG: _____                                             |  |            |
| Assinatura: <u>JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO</u>             |  |            |
| Assinatura: <u>JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO</u>             |  |            |

|                        |  | Salário Base                                    | Base INSS | Base FGTS | FGTS Mês | Salário Líquido | Base IRRF | Faixa |
|------------------------|--|-------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|-----------------|-----------|-------|
|                        |  | 1.000,00                                        | 405,46    | 405,46    | 32,43    | 405,46          | 201,06    | 37    |
| <u>05/4/13</u><br>Data |  | <u>JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO</u><br>Assinatura |           |           |          |                 |           |       |

09513415000133  
03/2013  
21/03/2013  
031 UFJF OBRA CONST I A C

| mentos | Desc |
|--------|------|
| 333,33 |      |
| 10,31  |      |
| 61,82  |      |

| RECIBO                                                    |  | Valor      |
|-----------------------------------------------------------|--|------------|
|                                                           |  | R\$ 600,00 |
| Recebi (emos) de <u>ZARVIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO</u>  |  |            |
| A importância de <u>(SEISCENTOS REAIS)</u>                |  |            |
| Referente <u>REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM</u>        |  |            |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente.               |  |            |
| <u>TRÊS RIOS</u> <u>05</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2013</u> |  |            |
| Emitente: <u>FERNANDO MENDONÇA</u>                        |  |            |
| CPF/RG: _____                                             |  |            |
| Assinatura: <u>Fernando Mendonça</u>                      |  |            |

|  |  | Salário Base | Base INSS | Base FGTS | FGTS Mês | Salário Líquido | Base IRRF | Faixa |
|--|--|--------------|-----------|-----------|----------|-----------------|-----------|-------|
|  |  | 1.000,00     | 405,46    | 405,46    | 32,43    | 405,46          | 201,06    | 37    |

09513415000133  
03/2013  
21/03/2013  
031 UFJF OBRA CONST I A C

| mentos | Desc |
|--------|------|
| 333,33 |      |
| 10,31  |      |
| 61,82  |      |

|               |           |
|---------------|-----------|
| <b>RECIBO</b> | Valor     |
|               | RS 600,00 |

Recebi (emos) de LAZARIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

A importância de (SEISCENTOS REAIS)

Referente REMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM

Para maior clareza firmo (amos) o presente.

TRÊS RIOS 05 de ABRIL de 2013

Emitente: JOSE CARLOS PEREIRA FILHO

CPF/RG:

Assinatura:

Assinatura:

|                |           |           |          |                 |         |
|----------------|-----------|-----------|----------|-----------------|---------|
|                |           |           |          | 405,46          | 34      |
|                |           |           |          |                 | 370     |
| Salário Base   | Base INSS | Base FGTS | FGTS Mês | Salário Líquido | Faixa I |
| 1.000,00       | 405,46    | 405,46    | 32,43    |                 |         |
| <u>05/4/13</u> |           |           |          |                 |         |

09513415000133

03/2013

21/03/2013

031 UFJF OBRA CONST I A D

| ntos  | Desco |
|-------|-------|
| 33,33 |       |
| 10,31 |       |
| 61,82 |       |

|               |           |
|---------------|-----------|
| <b>RECIBO</b> | Valor     |
|               | RS 600,00 |

Recebi (emos) de LAZARIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

A importância de (SEISCENTOS REAIS)

Referente REMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM

Para maior clareza firmo (amos) o presente.

TRÊS RIOS 05 de ABRIL de 2013

Emitente: SAMUEL CARREIRO MENDONÇA

CPF/RG:

Assinatura:

Assinatura:

09513415000133

03/2013

21/03/2013

031 UFJF OBRA CC

| ntos  |
|-------|
| 33,33 |
| 10,31 |
| 61,82 |

405,46

RECIBO

Valor

R\$ 600,00

Recebemos de LABORIO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃOA importância de (SEISCENTOS REAIS)Referente REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM

Para maior clareza firmo (amos) o presente.

TRES RIOS 05 de ABRIL de 2013Emitente ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO

CPF/RG:

Assinatura Antonio Silvan Vieira FilhoAssinatura Antonio Silvan Vieira Filho

09513415000133

03/2013

21/03/2013

031 UFJF OBRA CONST I A D

| cimentos | Desconto |
|----------|----------|
| 233,33   |          |
| 7,22     |          |
| 43,28    |          |
| 7,79     | 22,70    |
|          | 2,49     |

291,62 25,19

Salário Líquido 266,43

Base IRRF 89,16 Faixa IRRF 0,00

Assinatura

RECIBO

Valor

R\$ 600,00

Recebemos de LABORIO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃOA importância de (SEISCENTOS REAIS)Referente REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM

Para maior clareza firmo (amos) o presente.

TRES RIOS 05 de ABRIL de 2013Emitente JOBERTH BARROS PEREIRA

CPF/RG:

Assinatura JOBERTH BARROS PEREIRAAssinatura JOBERTH BARROS PEREIRA

09513415000133

03/2013

21/03/2013

031 UFJF OBRA CONST I A D

| imentos | Descontos |
|---------|-----------|
| 333,33  |           |
| 10,31   |           |
| 61,82   |           |
|         | 32,43     |
|         | 2,49      |





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

## **ANEXO III**

**CÓPIAS DOS SEGUROS DESEMPREGOS DE TRABALHADORES  
RESGATADOS**

|                                                              |           |           |                                            |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------|--------------------------------------------|
| RECIBO                                                       |           | Valor     | 9513415000133                              |
|                                                              |           | RS 600,00 | 3/2013                                     |
| Recebi (emos) de <u>ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO</u>     |           |           | 1/03/2013                                  |
| A importância de <u>(SEISCENTOS REAIS)</u>                   |           |           | 31 UFJF OBRA CONST                         |
| Referente <u>REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM</u>           |           |           | rentos                                     |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente.                  |           |           | 33,33                                      |
| <u>TRÊS RIOS</u> de <u>05</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2013</u> |           |           | 10,31                                      |
| Emitente: <u>JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA NASCIMENTO</u>         |           |           | 61,82                                      |
| CPF/RG: _____                                                |           |           |                                            |
| Assinatura: <u>JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA NASCIMENTO</u>       |           |           |                                            |
| Assinatura: _____                                            |           |           |                                            |
|                                                              |           |           | 405,46                                     |
| Salário Base                                                 | Base INSS | Base FGTS | Salário Líquido                            |
| 1.000,00                                                     | 405,46    | 405,46    | Base IRRF                                  |
| <u>1/4/13</u>                                                |           | 32,43     | 373,03                                     |
| Data                                                         |           |           | Assinatura                                 |
|                                                              |           |           | <u>JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA NASCIMENTO</u> |

|                                                              |  |           |              |
|--------------------------------------------------------------|--|-----------|--------------|
| RECIBO                                                       |  | Valor     | 95134150001  |
|                                                              |  | RS 600,00 | 3/2013       |
| Recebi (emos) de <u>ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO</u>     |  |           | 1/03/2013    |
| A importância de <u>(SEISCENTOS REAIS)</u>                   |  |           | 31 UFJF OBRA |
| Referente <u>REEMBOLSO COM DESPESA DE PASSAGEM</u>           |  |           | rentos       |
| Para maior clareza firmo (amos) o presente.                  |  |           | 33,33        |
| <u>TRÊS RIOS</u> de <u>05</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2013</u> |  |           | 10,31        |
| Emitente: <u>JOSÉ MARCELO DA SILVA</u>                       |  |           | 61,82        |
| CPF/RG: _____                                                |  |           |              |
| Assinatura: <u>JOSÉ MARCELO DA SILVA</u>                     |  |           |              |
| Assinatura: <u>JOSÉ MARCELO DA SILVA</u>                     |  |           |              |



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91393

|                                 |                                                                           |  |  |  |  |    |  |  |  |   |                        |                                                                                        |  |  |  |    |    |                                              |           |        |                                         |  |  |  |  |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----|--|--|--|---|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----|----|----------------------------------------------|-----------|--------|-----------------------------------------|--|--|--|--|
| 2                               | NOME DO DISPENSADO<br>JOSE CARLOS PEREIRA FILHO                           |  |  |  |  |    |  |  |  |   |                        |                                                                                        |  |  |  |    |    |                                              |           |        |                                         |  |  |  |  |
| 3                               | APELIDO<br>CHEIROSO                                                       |  |  |  |  |    |  |  |  |   |                        |                                                                                        |  |  |  |    |    |                                              |           |        |                                         |  |  |  |  |
| 4                               | DATA NASC.<br>DIA MÊS ANO<br>3 0 1 2 1 9 7 2                              |  |  |  |  |    |  |  |  |   |                        |                                                                                        |  |  |  |    |    |                                              |           |        |                                         |  |  |  |  |
| 5                               | NOME DA MÃE DO DISPENSADO<br>MARIA LUCIA SILVA PEREIRA                    |  |  |  |  |    |  |  |  |   |                        |                                                                                        |  |  |  |    |    |                                              |           |        |                                         |  |  |  |  |
| 6                               | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)<br>POVOADO DO JABUTI S/Nº |  |  |  |  |    |  |  |  |   |                        |                                                                                        |  |  |  |    |    |                                              |           |        |                                         |  |  |  |  |
| 7                               | PONTO DE REFERÊNCIA                                                       |  |  |  |  |    |  |  |  |   |                        |                                                                                        |  |  |  |    |    |                                              |           |        |                                         |  |  |  |  |
| CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA |                                                                           |  |  |  |  |    |  |  |  | 8 | CEP                    |                                                                                        |  |  |  | 9  | UF | 10                                           | MUNICÍPIO | BAIRRO |                                         |  |  |  |  |
|                                 |                                                                           |  |  |  |  |    |  |  |  | 8 |                        |                                                                                        |  |  |  | 9  | MA | 10                                           | MONÇÃO    | CENTRO |                                         |  |  |  |  |
| 11                              | DDD TELEFONE PARA CONTATO<br>9 8 9 1 8 3 8 8 3 2                          |  |  |  |  |    |  |  |  |   | 12                     | NOME PARA CONTATO<br>CARRINHO                                                          |  |  |  |    | 13 | ESTADO CIVIL<br>S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS |           |        |                                         |  |  |  |  |
| 14                              | PIS/PASEP                                                                 |  |  |  |  |    |  |  |  |   | 15                     | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL<br>NÚMERO SÉRIE UF<br>0 0 6 7 3 9 9 0 3 2 PA |  |  |  |    | 16 | RAÇA<br>NEGRA                                |           |        |                                         |  |  |  |  |
| 18                              | SEXO<br>1-MAS 2-FEM 1                                                     |  |  |  |  | 19 |  |  |  |   | GRAU DE INSTRUÇÃO<br>1 |                                                                                        |  |  |  | 17 |    |                                              |           |        | UF E MUNICÍPIO NATURAL<br>MA IMPERATRIZ |  |  |  |  |

## DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

|                                                             |                                                 |  |  |  |                            |                      |                                                 |  |  |  |  |    |                                                   |  |  |  |    |                                 |            |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--|--|--|----------------------------|----------------------|-------------------------------------------------|--|--|--|--|----|---------------------------------------------------|--|--|--|----|---------------------------------|------------|--|--|--|--|
| 20                                                          | TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI                     |  |  |  |                            | 21                   | CNPJ/CEI<br>0 9 5 1 3 4 1 5 0 0 0 1 3 3         |  |  |  |  |    |                                                   |  |  |  | 22 | ATIV. ECONÔMICA DV<br>4 1 2 0 4 |            |  |  |  |  |
| 23                                                          | CBO<br>7 1 5 2 1 0                              |  |  |  |                            | OCUPAÇÃO<br>PEDREIRO |                                                 |  |  |  |  |    |                                                   |  |  |  |    |                                 |            |  |  |  |  |
| 24                                                          | DATA ADMISSÃO<br>DIA MÊS ANO<br>2 1 0 3 2 0 1 3 |  |  |  |                            | 25                   | DATA DEMISSÃO<br>DIA MÊS ANO<br>0 4 0 4 2 0 1 3 |  |  |  |  | 26 | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO<br>0 2 |  |  |  |    | 27                              | MÊS<br>0 4 |  |  |  |  |
| DOMICÍLIO BANCÁRIO<br>BANCO AGÊNCIA DV<br>1 0 4 0 1 9 5 - 3 |                                                 |  |  |  | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA |                      |                                                 |  |  |  |  |    |                                                   |  |  |  |    |                                 |            |  |  |  |  |

## PRETENSÃO PROFISSIONAL

|    |                       |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                       |  |  |  |  |     |  |  |  |  |
|----|-----------------------|--|--|--|--|----|--|--|--|--|-----------------------|--|--|--|--|-----|--|--|--|--|
| 29 | OCUPAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                       |  |  |  |  | CBO |  |  |  |  |
| 30 | EXP. C/ CTPS EM MESES |  |  |  |  | 31 |  |  |  |  | EXP. S/ CTPS EM MESES |  |  |  |  |     |  |  |  |  |
| 32 | FORMAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                       |  |  |  |  | CBO |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |  |                                |  |                                    |  |                                                          |  |
|-----------------------|--|--------------------------------|--|------------------------------------|--|----------------------------------------------------------|--|
| DATA DE PREENCHIMENTO |  | DIA MÊS ANO<br>0 5 0 4 2 0 1 3 |  | CÓDIGO DE DISPENSA<br>0 1          |  | MOTIVO DO CANCELAMENTO<br>(CÓDIGO)<br>30 201 MAT 0913725 |  |
| NÚMERO DO POSTO       |  | INSCRIÇÃO AUTORIZADA           |  | ASSINATURA E CARIMBO DO EMPREGADOR |  | ASSINATURA E CARIMBO DO EMPREGADO                        |  |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:  
I - fui dispensado e estou desempregado;  
II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;  
III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;  
IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;  
V - as informações supracitadas são verdadeiras.  
Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO



JUIZ DE FORA 05 / 04 / 2013

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

MTE - SRTE/MG  
GERÊNCIA REGIONAL DO  
TRABALHO E EMPREGO

*Rambiana*  
09 ABR 2013

RUA SANTO ANTÔNIO, 711  
36015-001 - JUIZ DE FORA - MG





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91523

|    |                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2  | NOME DO DISPENSADO<br>JORBETH BARROS PEREIRA                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3  | APELLIDO<br>DOMINHO                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4  | DATA NASC.<br>DIA MÊS ANO<br>23 01 1984                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO<br>DOMINGAS BARROS PEREIRA                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)<br>POVOADO DE SANTA ROSA SIN  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 7  | PONTO DE REFERÊNCIA<br>PERTO DO COMERCIO DE BAIXO                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 8  | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9  | UF<br>MA                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 | MUNICÍPIO<br>CAJARI                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11 | BAIRRO<br>CENTRO                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 | NOME PARA CONTATO<br>FRANÇA                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 | ESTADO CIVIL<br>S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS<br>S                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 | PIS/PASEP<br>12809630188                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL<br>NÚMERO SÉRIE UF<br>9395211030 RS |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 16 | RAÇA<br>BRANCA                                                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 17 | UF E MUNICÍPIO NATURAL<br>MA MONÇÃO                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 18 | SEXO<br>1-MAS 2-FEM<br>1                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 19 | GRAU DE INSTRUÇÃO<br>4                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

|    |                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-----------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 20 | TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI<br>1                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 21 | CNPJ/CEI<br>09513415000133                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22 | ATIV. ECONÔMICA DV<br>41204                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23 | CBO OCUPAÇÃO<br>715210 PEDREIRO                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24 | DATA ADMISSÃO<br>DIA MÊS ANO<br>21 03 2013          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 25 | DATA DEMISSÃO<br>DIA MÊS ANO<br>04 04 2013          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 26 | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO<br>02    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27 | MÊS<br>04                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28 | ÚLTIMO SALÁRIO<br>1000,00                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29 | DOMICÍLIO BANCÁRIO<br>BANCO AGÊNCIA DV<br>1040195-3 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30 | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## PRETENSÃO PROFISSIONAL

|    |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 31 | OCUPAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32 | CBO                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 33 | EXP. C/ CTPS EM MESES |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 34 | EXP. S/ CTPS EM MESES |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 35 | FORMAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 36 | CBO                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|    |                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 37 | DATA DE PREENCHIMENTO<br>DIA MÊS ANO<br>05 04 2013 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 38 | CÓDIGO DE DISPENSA<br>01                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 39 | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 40 | NÚMERO DO POSTO                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 41 | INSCRIÇÃO AUTORIZADA                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 42 | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNDO                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

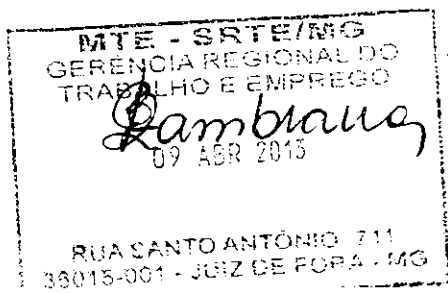
POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA 05 / 04 / 2013

LOCAL E DATA

\* JORBETH BARROS PEREIRA

ASSINATURA DO DISPENSADO





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91282

|    |                                                                           |  |  |  |  |    |                                                                              |  |  |  |   |          |                   |    |          |  |    |                     |                                              |    |                    |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---|----------|-------------------|----|----------|--|----|---------------------|----------------------------------------------|----|--------------------|--|--|
| 2  | NOME DO DISPENSADO<br>JOSE RIBAMAN PEREIRA FILHO                          |  |  |  |  |    |                                                                              |  |  |  |   |          |                   |    |          |  |    |                     |                                              |    |                    |  |  |
| 3  | APELLIDO<br>SAPINHO                                                       |  |  |  |  |    |                                                                              |  |  |  |   |          |                   |    |          |  |    |                     |                                              |    |                    |  |  |
| 4  | DATA NASC.<br>DIA MÊS ANO<br>06 11 1987                                   |  |  |  |  |    |                                                                              |  |  |  |   |          |                   |    |          |  |    |                     |                                              |    |                    |  |  |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO<br>MARIA DOMINGAS BARROS PEREIRA                |  |  |  |  |    |                                                                              |  |  |  |   |          |                   |    |          |  |    |                     |                                              |    |                    |  |  |
| 6  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)<br>VILA SANTA ROSA SEM NO |  |  |  |  |    |                                                                              |  |  |  |   |          |                   |    |          |  |    |                     |                                              |    |                    |  |  |
| 7  | PONTO DE REFERÊNCIA<br>Ponto do posto ANTÔNIO                             |  |  |  |  |    |                                                                              |  |  |  |   |          |                   |    |          |  |    |                     |                                              |    |                    |  |  |
| 8  | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA<br>NT                                     |  |  |  |  |    |                                                                              |  |  |  | 9 | CEP<br>- |                   | 10 | UF<br>MT |  | 11 | MUNICÍPIO<br>CASARI |                                              | 12 | BAIRRO<br>POVOLADO |  |  |
| 13 | DDD<br>9887829179                                                         |  |  |  |  | 14 | TELEFONE PARA CONTATO                                                        |  |  |  |   | 15       | NOME PARA CONTATO |    |          |  |    | 16                  | ESTADO CIVIL<br>S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS |    |                    |  |  |
| 17 | PIS/PASEP                                                                 |  |  |  |  | 18 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL<br>NÚMERO SÉRIE UF<br>012143-030MA |  |  |  |   | 19       | RAÇA<br>BRANCA    |    |          |  |    | 20                  | UF E MUNICÍPIO NATURAL<br>MADAMONCAU         |    |                    |  |  |
| 21 | SEXO<br>1-MAS 2-FEM 1                                                     |  |  |  |  | 22 | GRAU DE INSTRUÇÃO<br>2                                                       |  |  |  |   |          |                   |    |          |  |    |                     |                                              |    |                    |  |  |

## DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

|    |                                            |  |  |  |  |    |                                            |  |  |  |  |    |                                                  |  |  |  |    |                               |           |  |  |  |  |    |                           |  |  |  |  |
|----|--------------------------------------------|--|--|--|--|----|--------------------------------------------|--|--|--|--|----|--------------------------------------------------|--|--|--|----|-------------------------------|-----------|--|--|--|--|----|---------------------------|--|--|--|--|
| 23 | TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI 1              |  |  |  |  | 24 | CNPJ/CEI<br>09513415000133                 |  |  |  |  |    |                                                  |  |  |  | 25 | ATIV. ECONÔMICA DV<br>4120400 |           |  |  |  |  |    |                           |  |  |  |  |
| 26 | CBO                                        |  |  |  |  | 27 | OCUPAÇÃO<br>PEDREIRO                       |  |  |  |  |    |                                                  |  |  |  |    |                               |           |  |  |  |  |    |                           |  |  |  |  |
| 28 | DATA ADMISSÃO<br>DIA MÊS ANO<br>21 03 2013 |  |  |  |  | 29 | DATA DEMISSÃO<br>DIA MÊS ANO<br>04 04 2013 |  |  |  |  | 30 | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO<br>02 |  |  |  |    | 31                            | MÊS<br>04 |  |  |  |  | 32 | ÚLTIMO SALÁRIO<br>1000,00 |  |  |  |  |
| 33 | DOMICÍLIO BANCÁRIO<br>BANCO AGÊNCIA DV     |  |  |  |  | 34 | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA                 |  |  |  |  |    |                                                  |  |  |  |    |                               |           |  |  |  |  |    |                           |  |  |  |  |

## PRETENSÃO PROFISSIONAL

|    |                       |  |  |  |  |    |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |  |  |  |  |
|----|-----------------------|--|--|--|--|----|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|----|-----|--|--|--|--|
| 35 | OCUPAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |    |                       |  |  |  |  |  |  |  |  | 36 | CBO |  |  |  |  |
| 37 | EXP. C/ CTPS EM MESES |  |  |  |  | 38 | EXP. S/ CTPS EM MESES |  |  |  |  |  |  |  |  |    |     |  |  |  |  |
| 39 | FORMAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |    |                       |  |  |  |  |  |  |  |  | 40 | CBO |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|    |                                                    |  |  |  |  |    |                          |  |  |  |  |    |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------|--|--|--|--|----|--------------------------|--|--|--|--|----|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 41 | DATA DE PREENCHIMENTO<br>DIA MÊS ANO<br>05 04 2013 |  |  |  |  | 42 | CÓDIGO DE DISPENSA<br>03 |  |  |  |  | 43 | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 44 | NÚMERO DO POSTO                                    |  |  |  |  | 45 | INSCRIÇÃO AUTORIZADA     |  |  |  |  |    |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;

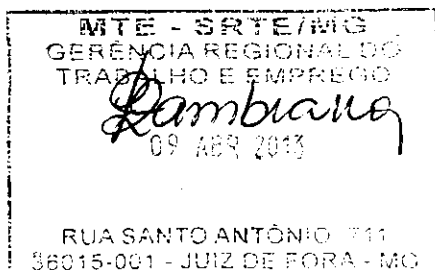
V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA 05 / 04 / 2013  
LOCAL E DATA

JOSE RIBAMAN PEREIRA FILHO  
ASSINATURA DO DISPENSADO





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91281

|                                         |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------|--|--|--|-----|-----------------------|--|--|--|-------------------------------------------|-----|-------------------|-----------|--|--------|--------|--|--|--|------------------------|--|--|--|--|
| 2                                       | NOME DO DISPENSADO                              |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| MOISÉS BORGES DOS SANTOS                |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| 3                                       | APELIDO                                         |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
|                                         |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| 4                                       | DATA NASC. DIA MÊS ANO                          |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| 03 03 1984                              |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| 5                                       | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| MARIA CÍCERA BORGES DOS SANTOS          |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| 6                                       | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| RUA CONJUNTO ANTONIO MACHADO DE MELO 84 |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| 7                                       | PONTO DE REFERÊNCIA                             |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| PINTO DO GINÁSIO DE ESPORTES            |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  |                                           |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA         |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  | 8                                         | CEP |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
|                                         |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  | 8                                         |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
|                                         |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  | 9                                         | UF  |                   | MUNICÍPIO |  |        | BAIRRO |  |  |  |                        |  |  |  |  |
|                                         |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  | 9                                         | AL  |                   | MUNICI    |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| 11                                      | DDD                                             |  |  |  |     | TELEFONE PARA CONTATO |  |  |  |                                           | 12  | NOME PARA CONTATO |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| 11                                      |                                                 |  |  |  | N/A |                       |  |  |  | 12                                        |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| PIS/PASEP                               |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL |     |                   |           |  | RAÇA   |        |  |  |  | UF E MUNICÍPIO NATURAL |  |  |  |  |
| 14                                      |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  | 15                                        |     |                   |           |  | 16     |        |  |  |  | 17                     |  |  |  |  |
| 12726656015                             |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  | 005068700910                              |     |                   |           |  | BRANCA |        |  |  |  | AL munic               |  |  |  |  |
| SEXO                                    |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  | GRAU DE INSTRUÇÃO                         |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |
| 1-MAS 2-FEM 1                           |                                                 |  |  |  |     |                       |  |  |  | 2                                         |     |                   |           |  |        |        |  |  |  |                        |  |  |  |  |

## DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

|                    |                |  |               |       |                            |                                            |  |  |     |  |  |                |  |  |        |    |                 |  |  |  |  |  |  |  |   |  |    |
|--------------------|----------------|--|---------------|-------|----------------------------|--------------------------------------------|--|--|-----|--|--|----------------|--|--|--------|----|-----------------|--|--|--|--|--|--|--|---|--|----|
| 20                 | TIPO INSCRIÇÃO |  | 1-CNPI        | 2-CEI | 21                         | CNPJ/CEI                                   |  |  |     |  |  |                |  |  |        | 22 | ATIV. ECONÔMICA |  |  |  |  |  |  |  |   |  | DV |
|                    |                |  |               | 1     | 09513415000133             |                                            |  |  |     |  |  |                |  |  | 412040 |    |                 |  |  |  |  |  |  |  | 0 |  |    |
| 23                 | CBO            |  |               |       |                            | OCUPAÇÃO                                   |  |  |     |  |  |                |  |  |        |    |                 |  |  |  |  |  |  |  |   |  |    |
| 717020             |                |  |               |       | Sanguete                   |                                            |  |  |     |  |  |                |  |  |        |    |                 |  |  |  |  |  |  |  |   |  |    |
| DATA ADMISSÃO      |                |  | DATA DEMISSÃO |       |                            | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO |  |  | MÊS |  |  | ÚLTIMO SALÁRIO |  |  |        |    |                 |  |  |  |  |  |  |  |   |  |    |
| DIA MÊS ANO        |                |  | DIA MÊS ANO   |       |                            |                                            |  |  |     |  |  |                |  |  |        |    |                 |  |  |  |  |  |  |  |   |  |    |
| 21 03 2013         |                |  | 04 04 2013    |       |                            | 02                                         |  |  | 04  |  |  | 700,00         |  |  |        |    |                 |  |  |  |  |  |  |  |   |  |    |
| DOMICÍLIO BANCÁRIO |                |  |               |       | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA |                                            |  |  |     |  |  |                |  |  |        |    |                 |  |  |  |  |  |  |  |   |  |    |
| BANCO AGÊNCIA DV   |                |  |               |       |                            |                                            |  |  |     |  |  |                |  |  |        |    |                 |  |  |  |  |  |  |  |   |  |    |
| 1040195-3          |                |  |               |       |                            |                                            |  |  |     |  |  |                |  |  |        |    |                 |  |  |  |  |  |  |  |   |  |    |

## PRETENSÃO PROFISSIONAL

|    |                       |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                       |  |  |  |  |     |  |  |  |  |
|----|-----------------------|--|--|--|--|----|--|--|--|--|-----------------------|--|--|--|--|-----|--|--|--|--|
| 29 | OCUPAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                       |  |  |  |  | CBO |  |  |  |  |
|    |                       |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                       |  |  |  |  |     |  |  |  |  |
| 30 | EXP. C/ CTPS EM MESES |  |  |  |  | 31 |  |  |  |  | EXP. S/ CTPS EM MESES |  |  |  |  |     |  |  |  |  |
|    |                       |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                       |  |  |  |  |     |  |  |  |  |
| 32 | FORMAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                       |  |  |  |  | CBO |  |  |  |  |
|    |                       |  |  |  |  |    |  |  |  |  |                       |  |  |  |  |     |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |  |             |  |                      |  |                                 |  |
|-----------------------|--|-------------|--|----------------------|--|---------------------------------|--|
| DATA DE PREENCHIMENTO |  | DIA MÊS ANO |  | CÓDIGO DE DISPENSA   |  | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |  |
|                       |  | 03 04 2013  |  | 01                   |  |                                 |  |
| NÚMERO DO POSTO       |  |             |  | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |  |                                 |  |
|                       |  |             |  |                      |  |                                 |  |

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

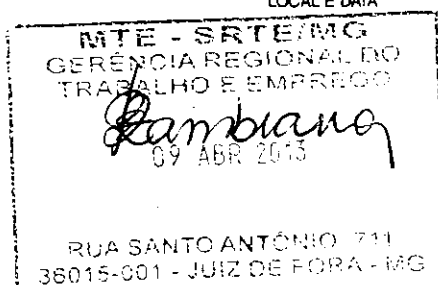
- I - fui dispensado e estou desempregado;
  - II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
  - III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
  - IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
  - V - as informações supracitadas são verdadeiras.
- Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

SUIZ DE FORA

1 04 / 2013

LÓCAL E DATA



ASSINATURA DO DISPENSADO





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91277

|    |                                                 |                           |                                           |                   |        |                              |                        |
|----|-------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------|-------------------|--------|------------------------------|------------------------|
| 2  | NOME DO DISPENSADO                              | FERNANDO MENDONÇA         |                                           |                   |        |                              |                        |
| 3  | APELIDO                                         |                           |                                           |                   |        |                              |                        |
| 4  | DATA NASC.                                      | DIA                       | MÊS                                       | ANO               |        |                              |                        |
|    |                                                 | 10                        | 05                                        | 95                |        |                              |                        |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       | DIONIZIA DAMIANA MENDONÇA |                                           |                   |        |                              |                        |
| 6  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) | VILA PALMEIRAS SEM NG     |                                           |                   |        |                              |                        |
| 7  | PONTO DE REFERÊNCIA                             | PERTO DO GRUPO ESCOLAR    |                                           |                   |        |                              |                        |
| 8  | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                 | CEP                       | UF                                        | MUNICÍPIO         | BAIRRO |                              |                        |
|    |                                                 |                           | MA                                        | CATANI            | CENTRO |                              |                        |
| 11 | DDD                                             | TELEFONE PARA CONTATO     | 12                                        | NOME PARA CONTATO | 13     | ESTADO CIVIL                 |                        |
|    | 3                                               | 896020172                 |                                           | 12A1AS            |        | S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS |                        |
| 14 | PIS/PASEP                                       | 15                        | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL | 16                | RAÇA   | 17                           | UF E MUNICÍPIO NATURAL |
|    | 12737638161                                     |                           | 0092738015MA                              |                   | BRANCA |                              | MA PENALVA             |
| 18 | SEXO                                            | 19                        | GRAU DE INSTRUÇÃO                         |                   |        |                              |                        |
|    | 1-MAS 2-FEM 1                                   |                           | 4                                         |                   |        |                              |                        |

|                            |                             |                            |                |    |                                            |    |     |                |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------|----|--------------------------------------------|----|-----|----------------|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR |                             |                            |                |    |                                            |    |     |                |
| 20                         | TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI | 21                         | CNPJ/CEI       | 22 | ATIV. ECONÔMICA DV                         |    |     |                |
|                            |                             |                            | 09513415000133 |    | 21204                                      |    |     |                |
| 23                         | CBO                         | OCUPAÇÃO                   |                |    |                                            |    |     |                |
|                            | 715210                      | PEDREIRO                   |                |    |                                            |    |     |                |
| 24                         | DATA ADMISSÃO               | 25                         | DATA DEMISSÃO  | 26 | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO | 27 | MÊS | ÚLTIMO SALÁRIO |
|                            | 21032013                    |                            | 01042013       |    | 02                                         |    | 04  | 1000,00        |
| 28                         | DOMICÍLIO BANCÁRIO          | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA |                |    |                                            |    |     |                |
|                            | BANCO AGÊNCIA DV            |                            |                |    |                                            |    |     |                |

|                        |                       |     |                       |
|------------------------|-----------------------|-----|-----------------------|
| PRETENSÃO PROFISSIONAL |                       |     |                       |
| 29                     | OCUPAÇÃO PRETENDIDA   | CBO |                       |
|                        |                       |     |                       |
| 30                     | EXP. C/ CTPS EM MESES | 31  | EXP. S/ CTPS EM MESES |
|                        |                       |     |                       |
| 32                     | FORMAÇÃO PRETENDIDA   | CBO |                       |
|                        |                       |     |                       |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |                      |     |                                                 |                    |                                 |
|-----------------------|----------------------|-----|-------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| DATA DE PREENCHIMENTO | DIA                  | MÊS | ANO                                             | CÓDIGO DE DISPENSA | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |
|                       | 05                   | 04  | 2013                                            | 01                 |                                 |
| NÚMERO DO POSTO       | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |     | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO |                    |                                 |
|                       |                      |     |                                                 |                    |                                 |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

- I - fui dispensado e estou desempregado;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
- V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

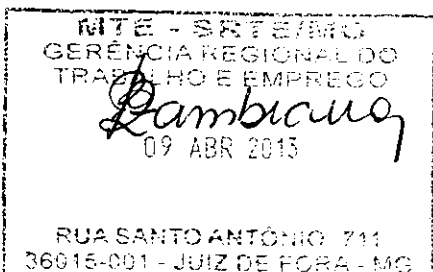
POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA 05 / 04 / 2013

LOCAL E DATA

Fernando Mendonça

ASSINATURA DO DISPENSADO





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91288

|    |                                                 |                                |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------|--------------------------------|--|-------------------|--|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2  | NOME DO DISPENSADO                              | LUCIVAL FRANCISCO DE FREITAS   |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3  | APELIDO                                         | VAL                            |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4  | DATA NASC.                                      | DIA                            |  | MÊS               |  | ANO  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|    |                                                 | 02                             |  | 11                |  | 1987 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       | MARIA DE LURDES DE TEZUS       |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) | RUA DO TREVO 168 SÃO FRANCISCO |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 7  | PONTO DE REFERÊNCIA                             | PÉTRIO DO POSTO ARTEZIANO      |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|    | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                 |                                |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 8  | CEP                                             |                                |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9  | UF                                              | S.E                            |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 | MUNICÍPIO                                       | CARIÓE                         |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|    | BAIRRO                                          | TREVO                          |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11 | DDD                                             | TELEFONE PARA CONTATO          |  | NOME PARA CONTATO |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|    | 7998443558                                      | GERISVALDA                     |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 | PIS/PASEP                                       | 16042180003                    |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL       | 000090002642                   |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 | NÚMERO                                          |                                |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15 | SÉRIE                                           |                                |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 16 | RAÇA                                            | BRANCA                         |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 17 | UF E MUNICÍPIO NATURAL                          | AL SÃO JOSÉ                    |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 18 | SEXO                                            | 1-MAS 2-FEM 1                  |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 19 | GRAU DE INSTRUÇÃO                               | 5                              |  |                   |  |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                            |                            |                |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
|----------------------------|----------------------------|----------------|--|---------------|--|-----------------------|--|--------------------------------------------|--|-----|--|----------------|--|--|--|--|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR |                            |                |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
| 20                         | TIPO INSCRIÇÃO             | 1-CNPJ 2-CEI   |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
| 21                         | CNPJ/CEI                   | 09513415000133 |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
| 22                         | REV. ECONÔMICA             | 11204 DV       |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
| 23                         | CBO                        | OCUPAÇÃO       |  | PEDREIRO      |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
| 24                         | DATA ADMISSÃO              | DIA MÊS ANO    |  | DATA DEMISSÃO |  | DIA MÊS ANO           |  | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO |  | MÊS |  | ÚLTIMO SALÁRIO |  |  |  |  |
|                            | 21032013                   | 04042013       |  | 02            |  | 04                    |  | 1000,00                                    |  |     |  |                |  |  |  |  |
| 28                         | DOMICÍLIO BANCÁRIO         | 1040195-3      |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
|                            | BANCO                      |                |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
|                            | AGÊNCIA                    |                |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
|                            | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA |                |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
| PRETENSÃO PROFISSIONAL     |                            |                |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
| 29                         | OCUPAÇÃO PRETENDIDA        |                |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
| 30                         | EXP. C/ CTPS EM MESES      |                |  | 31            |  | EXP. S/ CTPS EM MESES |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |
| 32                         | FORMAÇÃO PRETENDIDA        |                |  |               |  |                       |  |                                            |  |     |  |                |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |                      |     |      |                    |                                 |
|-----------------------|----------------------|-----|------|--------------------|---------------------------------|
| DATA DE PREENCHIMENTO | DIA                  | MÊS | ANO  | CÓDIGO DE DISPENSA | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |
|                       | 05                   | 04  | 2013 | 01                 |                                 |
| NÚMERO DO POSTO       | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |     |      |                    |                                 |
|                       |                      |     |      |                    |                                 |

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

## DECLARAÇÃO

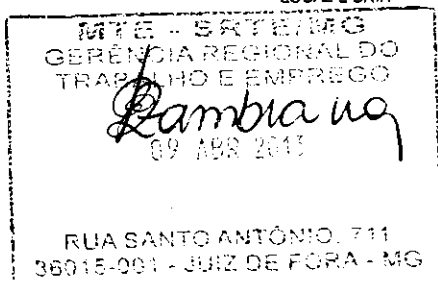
"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

- I - fui dispensado e estou desempregado;
  - II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
  - III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
  - IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
  - V - as informações supracitadas são verdadeiras.
- Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA 05 / 04 / 2013

LOCAL E DATA



\* Lucival Francisco de Freitas

ASSINATURA DO DISPENSADO



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91279

|    |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 1  | NOME DO DISPENSADO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2  | ANTONIO PABLO SOUSA DE OLIVEIRA                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3  | APELIDO                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4  | PABLO                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6  | MARINALVA FERREIRA SOUSA                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 7  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 8  | NÍLIA PALMEIRA SEM MD                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9  | PONTO DE REFERÊNCIA                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11 | CEP                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 | 9891333562                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 | NOME PARA CONTATO                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 | 17A1AS                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15 | ESTADO CIVIL                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 16 | S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 17 | S                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 18 | PIS/PASEP                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 19 | 16112721456                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 21 | NÚMERO                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22 | 00219260401A                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23 | SÉRIE                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24 | UF                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 25 | RAÇA                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 26 | BRANCA                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27 | UF E MUNICÍPIO NATURAL                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28 | MA CASARI                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29 | SEXO                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30 | 1-MAS 2-FEM                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 31 | 1                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32 | GRAU DE INSTRUÇÃO                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 33 | 2                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CNPJ/CEI                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 09513415000133                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ATIV. ECONÔMICA                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 41204                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CBO                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 17020                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OCUPAÇÃO                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| SERVENTE                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DATA ADMISSÃO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DIA MÊS ANO                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2 10 32 0 1 3                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DATA DEMISSÃO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DIA MÊS ANO                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0 4 0 6 2 0 1 3                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0 2                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| MÊS                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 0 4                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ÚLTIMO SALÁRIO                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 7 0 0 0 0 0                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DOMICÍLIO BANCÁRIO                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| BANCO AGÊNCIA DV                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PRETENSÃO PROFISSIONAL                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OCUPAÇÃO PRETENDIDA                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CBO                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| EXP. C/ CTPS EM MESES                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| EXP. S/ CTPS EM MESES                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| FORMAÇÃO PRETENDIDA                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CBO                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |                      |     |      |                                                 |                      |
|-----------------------|----------------------|-----|------|-------------------------------------------------|----------------------|
| DATA DE PREENCHIMENTO | DIA                  | MÊS | ANO  | CÓDIGO DE DISPENSA                              | MOTIVO DE ANULAMENTO |
|                       | 05                   | 04  | 2013 | 01                                              |                      |
| NÚMERO DO POSTO       | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |     |      | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO |                      |
|                       |                      |     |      |                                                 |                      |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

- I - fui dispensado e estou desempregado;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
- V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

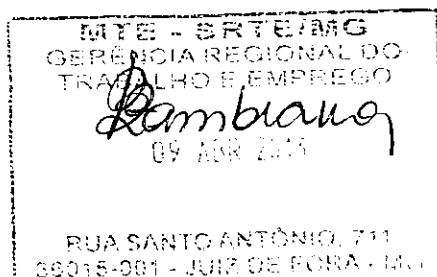
POLEGAR DIREITO

SUIZ DE FORA 05 / 04 / 2013

LOCAL E DATA

Antonio Pablo Sousa de Oliveira

ASSINATURA DO DISPENSADO







# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91387

|    |                                                  |                                       |                                           |
|----|--------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1  | NOME DO DISPENSADO                               | JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO   |                                           |
| 2  | APELIDO                                          | ZECA                                  | DATA NASC. DIA MÊS ANO                    |
| 3  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                        | MARIA GENEROSA FERREIRA DO NASCIMENTO |                                           |
| 4  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC.) | POUDADO VIZIA PARMEIRA                |                                           |
| 5  | PONTO DE REFERÊNCIA                              | PIERTA DA ESCOLA MUNICIPAL            |                                           |
| 6  | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                  | 8                                     | CEP                                       |
| 7  | UF                                               | 9                                     | MUNICÍPIO                                 |
| 8  | BAIRRO                                           | 10                                    | ESTADO CIVIL                              |
| 9  | TELEFONE PARA CONTATO                            | 11                                    | 12                                        |
| 10 | NOME PARA CONTATO                                | 13                                    | ESTADO CIVIL                              |
| 11 | PIS/PASEP                                        | 14                                    | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| 12 | RAÇA                                             | 16                                    | UF E MUNICÍPIO NATURAL                    |
| 13 | SEXO                                             | 18                                    | GRAU DE INSTRUÇÃO                         |
| 14 | 1-MAS 2-FEM                                      | 19                                    | 3                                         |

|                            |                                            |                            |               |
|----------------------------|--------------------------------------------|----------------------------|---------------|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR |                                            |                            |               |
| 20                         | TIPO INSCRIÇÃO                             | 1-CNPJ 2-CEI               | 21            |
| 22                         | CNPJ/CEI                                   | 09513415000133             |               |
| 23                         | CBO                                        | 24                         | OCUPAÇÃO      |
| 25                         | DATA ADMISSÃO                              | 26                         | DATA DEMISSÃO |
| 27                         | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO | 28                         | MÊS           |
| 29                         | ÚLTIMO SALÁRIO                             | 1000,00                    |               |
| 30                         | DOMICÍLIO BANCÁRIO                         | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA |               |
| 31                         | BANCO                                      | AGÊNCIA                    |               |
| 32                         | DATA                                       | 1040195-13                 |               |

|                        |                       |     |                       |
|------------------------|-----------------------|-----|-----------------------|
| PRETENSÃO PROFISSIONAL |                       |     |                       |
| 33                     | OCUPAÇÃO PRETENDIDA   | CBO |                       |
| 34                     | EXP. C/ CTPS EM MESES | 35  | EXP. S/ CTPS EM MESES |
| 36                     | FORMAÇÃO PRETENDIDA   | CBO |                       |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |                      |                                                 |                                 |
|-----------------------|----------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE PREENCHIMENTO | DIA MÊS ANO          | CÓDIGO DE DISPENSA                              | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |
| 05/04/2013            | 05 04 2013           | 03                                              |                                 |
| NÚMERO DO POSTO       | INSCRIÇÃO AUTORIZADA | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO |                                 |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:  
I - fui dispensado e estou desempregado;  
II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;  
III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;  
IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;  
V - as informações supracitadas são verdadeiras.  
Nestes termos, requiero a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

SUIZ DE FORO 05 / 04 / 2013

LOCAL E DATA

*Rambian*  
67.401.177

JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DO N.  
ASSINATURA DO DISPENSADO CIMEA



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91389

|                                  |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------|-----|-------------------------------------------|--|--|------------------------------|---|-----------|-------------------|--|--|--|--|
| 2                                | NOME DO DISPENSADO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| 3                                | APELIDO                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| MEGUIWHO                         |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| 4                                | DATA NASC.                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| 13/01/1977                       |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| 5                                | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| MIMERUINA RODRIGUES DA SILVA     |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| 6                                | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| QUADRA DOIS MR8 LOTE 29          |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| 7                                | PONTO DE REFERÊNCIA                             |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| PROXIMO LAR DOS VELHINHOS        |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   |           |                   |  |  |  |  |
| CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA  |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  | 8            | CEP |                                           |  |  |                              | 9 | UF        |                   |  |  |  |  |
|                                  |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   | MUNICÍPIO |                   |  |  |  |  |
|                                  |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   | BAIRRO    |                   |  |  |  |  |
|                                  |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |              |     |                                           |  |  |                              |   | CENTRO    |                   |  |  |  |  |
| 11                               | TELEFONE PARA CONTATO                           |  |  |  |  |  |  |  |  |              | 12  | NOME PARA CONTATO                         |  |  |                              |   | 13        | ESTADO CIVIL      |  |  |  |  |
| 3891675619                       |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  | SEBASTIÃO    |     |                                           |  |  | S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS |   |           |                   |  |  |  |  |
| 14                               | PIS/PASEP                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |              | 15  | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL |  |  |                              |   | 16        | RAÇA              |  |  |  |  |
| 12633437135                      |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  | 0048603074RJ |     |                                           |  |  | NEGRA                        |   |           |                   |  |  |  |  |
| 17                               | UF E MUNICÍPIO NATURAL                          |  |  |  |  |  |  |  |  |              | 18  | SEXO                                      |  |  |                              |   | 19        | GRAU DE INSTRUÇÃO |  |  |  |  |
| ME MANGA                         |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  | 1-MAS 2-FEM  |     |                                           |  |  | 5                            |   |           |                   |  |  |  |  |

## DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

|            |                    |  |  |  |  |  |  |  |  |                |                            |               |  |  |  |  |  |  |  |       |  |    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|----------------|----------------------------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|-------|--|----|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 20         | TIPO INSCRIÇÃO     |  |  |  |  |  |  |  |  |                | 21                         | CNPJ          |  |  |  |  |  |  |  |       |  | 22 | ATIV. ECONÔMICA                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |                    |  |  |  |  |  |  |  |  | 09513415000133 |                            |               |  |  |  |  |  |  |  | 41204 |  |    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23         | CBO                |  |  |  |  |  |  |  |  |                | OCUPAÇÃO                   |               |  |  |  |  |  |  |  |       |  |    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 717020     |                    |  |  |  |  |  |  |  |  | SERVENTE       |                            |               |  |  |  |  |  |  |  |       |  |    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24         | DATA ADMISSÃO      |  |  |  |  |  |  |  |  |                | 25                         | DATA DEMISSÃO |  |  |  |  |  |  |  |       |  | 26 | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 21/03/2013 |                    |  |  |  |  |  |  |  |  | 04/04/2013     |                            |               |  |  |  |  |  |  |  | 02    |  |    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27         | MÊS                |  |  |  |  |  |  |  |  |                | ÚLTIMO SALÁRIO             |               |  |  |  |  |  |  |  |       |  |    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 04         |                    |  |  |  |  |  |  |  |  | 700,00         |                            |               |  |  |  |  |  |  |  |       |  |    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28         | DOMICÍLIO BANCÁRIO |  |  |  |  |  |  |  |  |                | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA |               |  |  |  |  |  |  |  |       |  |    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1040195-3  |                    |  |  |  |  |  |  |  |  |                |                            |               |  |  |  |  |  |  |  |       |  |    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## PRETENSÃO PROFISSIONAL

|    |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 29 | OCUPAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | CBO |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|    |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30 | EXP. C/ CTPS EM MESES |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 31  | EXP. S/ CTPS EM MESES |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|    |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32 | FORMAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | CBO |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|    |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |     |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |  |     |  |                      |  |      |  |                                                    |  |                                 |  |
|-----------------------|--|-----|--|----------------------|--|------|--|----------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| DATA DE PREENCHIMENTO |  | DIA |  | MÊS                  |  | ANO  |  | CÓDIGO DE DISPENSA                                 |  | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |  |
|                       |  | 05  |  | 04                   |  | 2013 |  | 03                                                 |  |                                 |  |
| NÚMERO DO POSTO       |  |     |  | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |  |      |  | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO PRECREDENCIADO |  |                                 |  |
|                       |  |     |  |                      |  |      |  |                                                    |  |                                 |  |

## DECLARAÇÃO

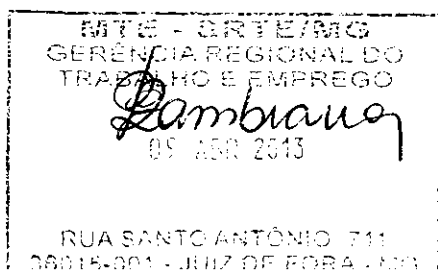
"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

- I - fui dispensado e estou desempregado;
  - II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
  - III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
  - IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
  - V - as informações supracitadas são verdadeiras.
- Nestes termos, requiero a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

SUZ DE FÓRIS 05 / 04 / 2013  
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91286

|    |                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2  | NOME DO DISPENSADO<br>JOSE MARCELO DA SILVA LIMA                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3  | APELIDO                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4  | DATA NASC.<br>DIA MÊS ANO<br>25 11 1980                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO<br>ELINA DA SILVA                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)<br>POLVOADO SANTA ROSA       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 7  | PONTO DE REFERÊNCIA<br>Ponto do Posto Anteziano                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 8  | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9  | CEP                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 | UF<br>MA                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11 | MUNICÍPIO<br>CATARIN                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 | BAIRRO<br>POVOADO                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 | DDD TELEFONE PARA CONTATO<br>9891660621                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 | NOME PARA CONTATO<br>JACYARA CRISTINA                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15 | ESTADO CIVIL<br>S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS<br>S                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 16 | PIS/PASEP<br>12088079153                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 17 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL<br>NÚMERO SÉRIE UF<br>0026903019MA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 18 | RAÇA<br>BRANCA                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 19 | UF E MUNICÍPIO NATURAL<br>MAANATUBA                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 | SEXO<br>1-MAS 2-FEM<br>1                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 21 | GRAU DE INSTRUÇÃO<br>4                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                            |                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------|--------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR |                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22                         | TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI<br>1                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23                         | CNPJ/CEI<br>09513445000133                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24                         | DATA ADMISSÃO<br>DIA MÊS ANO<br>21 03 2013       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 25                         | DATA DEMISSÃO<br>DIA MÊS ANO<br>04 04 2013       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 26                         | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO<br>02 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27                         | MÊS<br>04                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28                         | ÚLTIMO SALÁRIO<br>1000,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29                         | CBO<br>715210                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30                         | OCUPAÇÃO<br>PEDREIRO                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 31                         | DOMICÍLIO BANCÁRIO<br>BANCO AGÊNCIA<br>1040195-3 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32                         | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PRETENSÃO PROFISSIONAL |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OCUPAÇÃO PRETENDIDA    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CBO                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| EXP. C/ CTPS EM MESES  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| EXP. S/ CTPS EM MESES  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| FORMAÇÃO PRETENDIDA    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CBO                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

### RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |                           |                      |    |                                                 |  |
|-----------------------|---------------------------|----------------------|----|-------------------------------------------------|--|
| DATA DE PREENCHIMENTO | DIA MÊS ANO<br>05 04 2013 | CÓDIGO DE DISPENSA   | 01 | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO)                 |  |
| NÚMERO DO POSTO       |                           | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |    | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO |  |

### DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

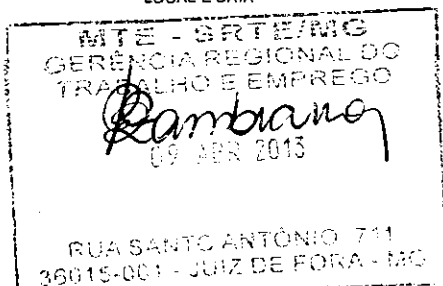
- I - fui dispensado e estou desempregado;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
- V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

x JUIZ DE FORA 05 / 04 / 2013  
LOCAL E DATA

x JOSE MARCELO DA SILVA LIMA  
ASSINATURA DO DISPENSADO







# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91285

|    |                                                 |                       |                                                           |                                   |                              |              |                        |
|----|-------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------|------------------------|
| 2  | NOME DO DISPENSADO                              | 1                     |                                                           | ZAIAS SOUZA FERREIRA              |                              |              |                        |
| 3  | APELIDO                                         | 4                     |                                                           | DATA NASC. DIA MÊS ANO 09 11 1981 |                              |              |                        |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       | 6                     |                                                           | JELTON LIMA DO NASCIMENTO RIBEIRO |                              |              |                        |
| 6  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) | 7                     |                                                           | R. OLIVADO VILA PALMEIRA          |                              |              |                        |
| 7  | PONTO DE REFERÊNCIA                             | 8                     |                                                           | Ponto do Colégio MUNICIPAL        |                              |              |                        |
| 8  | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                 | 9                     | UF                                                        | 10                                | MUNICÍPIO                    |              |                        |
| 9  | CEP                                             | MA                    | 11                                                        | CASARI                            | BAIRRO                       |              |                        |
| 10 | DDD                                             | TELEFONE PARA CONTATO | 12                                                        | NOME PARA CONTATO                 | 13                           | ESTADO CIVIL |                        |
| 11 | 9891333562                                      | 12                    | MARIA DE RIBAMUNHA                                        | 13                                | S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS |              |                        |
| 12 | PIS/PASEP                                       | 14                    | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO SÉRIE UF | 15                                | RAÇA                         | 16           | UF E MUNICÍPIO NATURAL |
| 13 | 12771696160                                     | 14                    | 0076470014 MA                                             | 15                                | BRANCA                       | 16           | MA CASARI              |
| 14 | SEXO 1-MAS 2-FEM 1                              | 15                    | GRAU DE INSTRUÇÃO 4                                       |                                   |                              |              |                        |

|                            |                                     |        |                            |        |                                            |          |     |    |                |
|----------------------------|-------------------------------------|--------|----------------------------|--------|--------------------------------------------|----------|-----|----|----------------|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR |                                     |        |                            |        |                                            |          |     |    |                |
| 20                         | TIPO INSCRIÇÃO                      | 1-CNPJ | 2-CEI                      | 21     | CNPJ/CEI                                   |          |     |    |                |
| 20                         | 1                                   | 2      | 1                          | 21     | 09513415000133                             |          |     |    |                |
| 22                         | ATIV. ECONÔMICA                     | DV     | 23                         | CBO    | 24                                         | OCUPAÇÃO |     |    |                |
| 22                         | 41204                               |        | 23                         | 715210 | 24                                         | PEDEIRO  |     |    |                |
| 25                         | DATA ADMISSÃO DIA MÊS ANO           | 26     | DATA DEMISSÃO DIA MÊS ANO  | 27     | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO | 28       | MÊS | 29 | ÚLTIMO SALÁRIO |
| 25                         | 21032013                            | 26     | 04042013                   | 27     | 02                                         | 28       | 04  | 29 | 1000.00        |
| 30                         | DOMICÍLIO BANCÁRIO BANCO AGÊNCIA DV | 31     | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA |        |                                            |          |     |    |                |
| 30                         | 1040195-3                           | 31     |                            |        |                                            |          |     |    |                |
| PRETENSÃO PROFISSIONAL     |                                     |        |                            |        |                                            |          |     |    |                |
| 32                         | OCUPAÇÃO PRETENDIDA                 | CBO    |                            |        |                                            |          |     |    |                |
| 32                         | EXP. C/ CTPS EM MESES               | 33     | EXP. S/ CTPS EM MESES      |        |                                            |          |     |    |                |
| 32                         | FORMAÇÃO PRETENDIDA                 | CBO    |                            |        |                                            |          |     |    |                |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |                      |                                                 |                                 |
|-----------------------|----------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE PREENCHIMENTO | DIA MÊS ANO          | CÓDIGO DE DISPENSA                              | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |
|                       | 03 04 2013           | 01                                              |                                 |
| NÚMERO DO POSTO       | INSCRIÇÃO AUTORIZADA | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO |                                 |
|                       |                      |                                                 |                                 |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

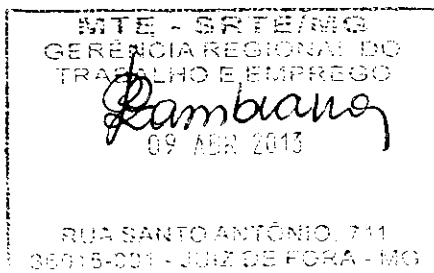
- I - fui dispensado e estou desempregado;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
- V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA 05 / 04 / 2013  
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91283

|    |                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2  | NOME DO DISPENSADO<br>RAIMUNDO DA SILVA                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3  | APELIDO<br>RAIMUNDO                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4  | DATA NASC.<br>DIA MÊS ANO<br>1961/1956                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO<br>MARIA DO SOCORRO SILVA                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC.)<br>RUA DO SOL MIG        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 7  | PONTO DE REFERÊNCIA<br>PIERTO DA BR                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 8  | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9  | CEP                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 | UF MA MUNICÍPIO VITÓRIA DO MEANIM BAIRRO PREGUEU                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11 | DDD TELEFONE PARA CONTATO<br>9891195707                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 | NOME PARA CONTATO<br>ANA MELIA                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 | ESTADO CIVIL<br>S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 | PIS/PASEP<br>12045608419                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL<br>NÚMERO SÉRIE<br>0086278637MA |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 16 | RAÇA<br>BRANCA                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 17 | UF E MUNICÍPIO NATURAL<br>MACHADINHOS                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 18 | SEXO<br>1-MAS 2-FEM 1                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 19 | GRAU DE INSTRUÇÃO<br>1                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                            |                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------|--------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR |                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20                         | TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 21                         | CNPJ/CEI<br>09513415000133                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22                         | ATIV. ECONÔMICA<br>21204                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23                         | CBO<br>715210 OCUPAÇÃO PEDREIRO                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24                         | DATA ADMISSÃO<br>DIA MÊS ANO<br>21032013         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 25                         | DATA DEMISSÃO<br>DIA MÊS ANO<br>04042013         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 26                         | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO<br>02 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27                         | MÊS<br>04                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28                         | ÚLTIMO SALÁRIO<br>1000,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29                         | DOMICÍLIO BANCÁRIO<br>BANCO AGÊNCIA<br>1040195-3 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30                         | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|                        |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PRETENSÃO PROFISSIONAL |                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 31                     | OCUPAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32                     | CBO                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 33                     | EXP. C/ CTPS EM MESES |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 34                     | EXP. S/ CTPS EM MESES |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 35                     | FORMAÇÃO PRETENDIDA   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 36                     | CBO                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |                         |                    |    |                                                                                                                     |
|-----------------------|-------------------------|--------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE PREENCHIMENTO | DIA MÊS ANO<br>05042013 | CÓDIGO DE DISPENSA | 01 | MOTIVO DO CANCELAMENTO<br>(CÓDIGO)<br>LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAZ<br>AUTOR FISCAL DO TRABALHO<br>26.7 - MAT. 0913725 |
| NÚMERO DO POSTO       | INSCRIÇÃO AUTORIZADA    |                    |    |                                                                                                                     |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

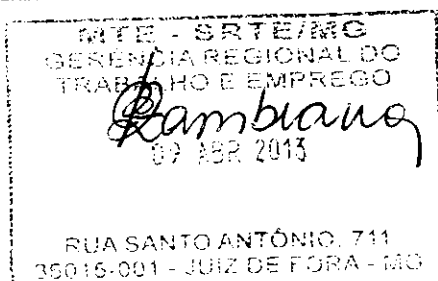
- I - fui dispensado e estou desempregado;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
- V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

x 3012 DE FORA 05 / 04 / 2013  
LOCAL E DATA

x Raimundo da Silva  
ASSINATURA DO DISPENSADO





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91388

|    |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2  | NOME DO DISPENSADO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3  | LUIZ DA SILVA PEREIRA                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4  | APELIDO                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5  | ZINHO                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6  | DATA NASC                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 7  | 13/04/1992                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 8  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9  | CICERA MARIA DA SILVA PEREIRA                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11 | RUA SÃO CARLOS 283                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 | PONTO DE REFERÊNCIA                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 | ESCOLA MUNICIPAL 2 GEORGINA ALVES               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15 | CEP                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 16 | UF                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 17 | MUNICÍPIO                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 18 | BAIRRO                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 19 | TANCREDO                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 | DDI                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 21 | TELEFONE PARA CONTATO                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22 | NOME PARA CONTATO                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23 | ESTADO CIVIL                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24 | SOLTEIRO                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 25 | PIS/PASEP                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 26 | 16363486883                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27 | CARTÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28 | NÚMERO                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29 | SÉRIE                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30 | UF                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 31 | RACA                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32 | NEGRA                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 33 | UF E MUNICÍPIO NATURAL                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 34 | BAIRRO                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 35 | AFONSO                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 36 | SEXO                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 37 | 1-MAS 2-FEM                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 38 | 1                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 39 | GRAU DE INSTRUÇÃO                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 40 | 4                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 41 | DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 42 | TIPO INSCRIÇÃO                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 43 | 1-CNPJ 2-CEI                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 44 | 1                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 45 | CNPJ/CEI                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 46 | 09513415000133                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 47 | ATIV. ECONÔMICA                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 48 | DV                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 49 | 4120400                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 50 | CBO                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 51 | 177020                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 52 | OCUPAÇÃO                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 53 | SERVENTE                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 54 | DATA ADMISSÃO                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 55 | DIA MÊS ANO                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 56 | 21 03 2013                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 57 | DATA DEMISSÃO                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 58 | DIA MÊS ANO                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 59 | 04 04 2013                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 60 | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 61 | 02                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 62 | MÊS                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 63 | 04                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 64 | ÚLTIMO SALÁRIO                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 65 | 700.00                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 66 | DOMICÍLIO BANCÁRIO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 67 | BANCO                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 68 | AGÊNCIA                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 69 | 1040195-3                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 70 | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 71 | PRETENSÃO PROFISSIONAL                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 72 | OCUPAÇÃO PRETENDIDA                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 73 | CBO                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 74 | EXP. C/CTPS EM MESES                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 75 | 31                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 76 | EXP. S/CTPS EM MESES                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 77 | FORMAÇÃO PRETENDIDA                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 78 | CBO                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |                      |     |      |                                                                                                                                                                   |                                 |
|-----------------------|----------------------|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE PREENCHIMENTO | DIA                  | MÊS | ANO  | CÓDIGO DE DISPENSA                                                                                                                                                | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |
|                       | 05                   | 04  | 2013 | 01                                                                                                                                                                |                                 |
| NÚMERO DO POSTO       | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |     |      | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO                                                                                                                   |                                 |
|                       |                      |     |      | <br>LUIZ CARLOS DOS SANTOS CAG<br>SUPLENTE DO TITULAR<br>120-7 - MAT. 0113729 |                                 |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

- I - fui dispensado e estou desempregado;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
- V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA

1 04 / 2013

LOCAL E DATA

MTE - SRTE/IMG  
GERÊNCIA REGIONAL DO  
TRABALHO E EMPREGO  
Pombal  
09 ABR 2013

RUA SANTO ANTÔNIO, 711  
36015-001 - JUIZ DE FORA - MG

ASSINATURA DO DISPENSADO

Luiz da Silva Pereira





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91284

|                                                   |  |                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
|---------------------------------------------------|--|------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------|--|-----|--|-----|--|------|--|
| 2 NOME DO DISPENSADO                              |  | JAULSON CARLOS RAMOS BARROS  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 3 APELIDO                                         |  | DEZENHO                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4 DATA NASC. |  | DIA |  | MÊS |  | ANO  |  |
|                                                   |  |                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  | 12  |  | 03  |  | 1984 |  |
| 5 NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       |  | MARIA DE FÁTIMA RAMOS BARROS |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 6 ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) |  | POLVÃO ALDO SANTA ROSA SEMNO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 7 PONTO DE REFERÊNCIA                             |  | Ponto do Posto Artéziano     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                   |  |                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 8 CEP                                             |  |                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 9 UF                                              |  | MA                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 10 MUNICÍPIO                                      |  | CATANI                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 11 BAIRRO                                         |  | CENTRO                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 12 NOME PARA CONTATO                              |  | DICO BANTUS                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 13 ESTADO CIVIL                                   |  | S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 14 PIS/PASEP                                      |  | 20118084113                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 15 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL      |  | 0066838024MA                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 16 RAÇA                                           |  | MULATO                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 17 UF E MUNICÍPIO NATURAL                         |  | MAMONCO                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 18 SEXO                                           |  | 1-MAS 2-FEM 1                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |
| 19 GRAU DE INSTRUÇÃO                              |  | 4                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |     |  |     |  |      |  |

### DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

|                       |  |                 |  |                |  |                    |  |                               |  |     |  |     |  |      |  |                                               |  |     |  |                |  |
|-----------------------|--|-----------------|--|----------------|--|--------------------|--|-------------------------------|--|-----|--|-----|--|------|--|-----------------------------------------------|--|-----|--|----------------|--|
| 20 TIPO INSCRIÇÃO     |  | 1-CNPJ 2-CEI    |  | 21 CNPJ/CEI    |  | 22 ATIV. ECONÔMICA |  | DV                            |  |     |  |     |  |      |  |                                               |  |     |  |                |  |
|                       |  | 1               |  | 09513415000133 |  | 412040             |  | C                             |  |     |  |     |  |      |  |                                               |  |     |  |                |  |
| 23 CBO                |  | 715210 Pedreiro |  |                |  |                    |  |                               |  |     |  |     |  |      |  |                                               |  |     |  |                |  |
| 24 DATA ADMISSÃO      |  | DIA             |  | MÊS            |  | ANO                |  | 25 DATA DEMISSÃO              |  | DIA |  | MÊS |  | ANO  |  | 26 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO |  | MÊS |  | ÚLTIMO SALÁRIO |  |
|                       |  | 21              |  | 03             |  | 2013               |  |                               |  | 04  |  | 04  |  | 2013 |  | 02                                            |  | 04  |  | 1000,00        |  |
| 28 DOMICÍLIO BANCÁRIO |  | BANCO           |  | AGÊNCIA        |  | DV                 |  | 29 NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA |  |     |  |     |  |      |  |                                               |  |     |  |                |  |
|                       |  | 1040195-3       |  |                |  |                    |  | (Pedreiro)                    |  |     |  |     |  |      |  |                                               |  |     |  |                |  |

### PRETENSÃO PROFISSIONAL

|                          |  |     |  |                          |  |  |  |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|-----|--|--------------------------|--|--|--|-----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 29 OCUPAÇÃO PRETENDIDA   |  | CBO |  |                          |  |  |  |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30 EXP. C/ CTPS EM MESES |  |     |  | 31 EXP. S/ CTPS EM MESES |  |  |  | CBO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32 FORMAÇÃO PRETENDIDA   |  |     |  |                          |  |  |  |     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

### RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |  |                      |  |     |  |      |  |                    |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------|--|----------------------|--|-----|--|------|--|--------------------|--|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DATA DE PREENCHIMENTO |  | DIA                  |  | MÊS |  | ANO  |  | CÓDIGO DE DISPENSA |  | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                       |  | 05                   |  | 04  |  | 2013 |  | 01                 |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NÚMERO DO POSTO       |  | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |  |     |  |      |  |                    |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                       |  |                      |  |     |  |      |  |                    |  |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

### DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

- I - fui dispensado e estou desempregado;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
- V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

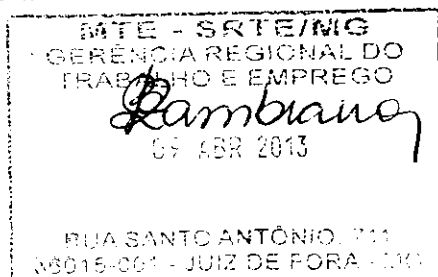
POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA 05/04/2013

LÓCAL E DATA

JAULSON CARLOS RAMOS BARROS

ASSINATURA DO DISPENSADO





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91383

|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------|------------------------|--|
| 2                               | NOME DO DISPENSADO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| GEORGIANNE PEREIRA SANTANA      |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| 3                               | APELLIDO                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| GILZ                            |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4                            | DATA NASC.             |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 25/07/1991                   |                        |  |
| 5                               | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| FATIMA PEREIRA SANTANA          |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| 6                               | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| POUDADO DE SANTA ROSA SIN       |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| 7                               | PONTO DE REFERÊNCIA                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| PERTO DA ESCOLA MUNICIPAL       |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 8                            | CEP                    |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 9                            | UF                     |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | MA                           |                        |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 10                           | MUNICÍPIO              |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | CAJARI                       |                        |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | BAIRRO                       |                        |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | CENTRO                       |                        |  |
| 11                              | DDD TELEFONE PARA CONTATO                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| 9882117683                      |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| 12                              | NOME PARA CONTATO                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| FRANCILEIDE                     |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| PIS/PASEP                       |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 13                           | ESTADO CIVIL           |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS |                        |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | S                            |                        |  |
| 14                              | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 15                           | RAÇA                   |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | NEGRA                        |                        |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 16                           | UF E MUNICÍPIO NATURAL |  |
|                                 |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | MA CAJARI                    |                        |  |
| 17                              | SEXO                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| 1-MAS 2-FEM                     |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| 1                               |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| 18                              | GRAU DE INSTRUÇÃO                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |
| 4                               |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                              |                        |  |

|                            |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20                         | TIPO INSCRIÇÃO 1-CNPJ 2-CEI                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1                          |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 21                         | CNPJ/CEI                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 09513415000133             |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22                         | ATIV. ECONÔMICA DV                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4120400                    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23                         | CBO                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                            |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| OCUPAÇÃO                   |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PEDREIRO                   |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24                         | DATA ADMISSÃO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DIA MÊS ANO                |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 21 03 2013                 |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 25                         | DATA DEMISSÃO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DIA MÊS ANO                |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 04 04 2013                 |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 26                         | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 02                         |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27                         | MÊS                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 04                         |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28                         | ÚLTIMO SALÁRIO                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1000,00                    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DOMÍLIO BANCÁRIO           |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| BANCO AGÊNCIA              |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                            |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| (PEDREIRO)                 |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PRETENSÃO PROFISSIONAL     |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29                         | OCUPAÇÃO PRETENDIDA                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                            |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30                         | EXP. C/ CTPS EM MESES                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                            |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 31                         | EXP. S/ CTPS EM MESES                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                            |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32                         | FORMAÇÃO PRETENDIDA                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                            |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |                      |     |      |                                                                                      |                                 |
|-----------------------|----------------------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE PREENCHIMENTO | DIA                  | MÊS | ANO  | CÓDIGO DE DISPENSA                                                                   | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |
|                       | 05                   | 04  | 2013 | 01                                                                                   |                                 |
| NÚMERO DO POSTO       | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |     |      | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO                                      |                                 |
|                       |                      |     |      |  |                                 |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

- I - fui dispensado e estou desempregado;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
- V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

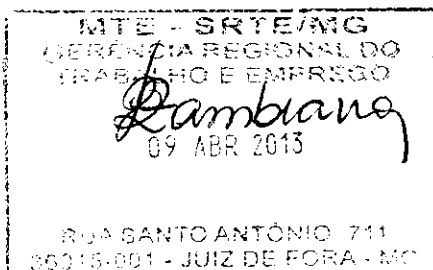
POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA 05 / 04 / 2013

LOCAL E DATA

Georgianne Pereira Santana

ASSINATURA DO DISPENSADO





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91382

|                                 |                                                                        |  |  |  |  |                                                                            |  |  |  |   |     |                                |  |  |  |   |          |                                                |    |                      |  |  |    |                       |  |  |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---|-----|--------------------------------|--|--|--|---|----------|------------------------------------------------|----|----------------------|--|--|----|-----------------------|--|--|
| 2                               | NOME DO DISPENSADO<br>ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA                      |  |  |  |  |                                                                            |  |  |  |   |     |                                |  |  |  |   |          |                                                |    |                      |  |  |    |                       |  |  |
| 3                               | APELLIDO<br>ELIAS                                                      |  |  |  |  |                                                                            |  |  |  |   |     |                                |  |  |  |   |          |                                                |    |                      |  |  |    |                       |  |  |
| 4                               | DATA NASC.<br>19/05/1993                                               |  |  |  |  |                                                                            |  |  |  |   |     |                                |  |  |  |   |          |                                                |    |                      |  |  |    |                       |  |  |
| 5                               | NOME DA MÃE DO DISPENSADO<br>MARIA JOSE PIRES DOS SANTOS               |  |  |  |  |                                                                            |  |  |  |   |     |                                |  |  |  |   |          |                                                |    |                      |  |  |    |                       |  |  |
| 6                               | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC.)<br>RUA DA ALEGRIA S/N |  |  |  |  |                                                                            |  |  |  |   |     |                                |  |  |  |   |          |                                                |    |                      |  |  |    |                       |  |  |
| 7                               | PONTO DE REFERÊNCIA<br>PIERTO DA AVENIDA FAUÇA                         |  |  |  |  |                                                                            |  |  |  |   |     |                                |  |  |  |   |          |                                                |    |                      |  |  |    |                       |  |  |
| CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA |                                                                        |  |  |  |  |                                                                            |  |  |  | 8 | CEP |                                |  |  |  | 9 | UF<br>MA |                                                | 10 | MUNICÍPIO<br>IGARAPÉ |  |  | 11 | BAIRRO<br>S. J. COSTA |  |  |
| 11                              | DDD<br>NT                                                              |  |  |  |  | TELEFONE PARA CONTATO                                                      |  |  |  |   | 12  | NOME PARA CONTATO<br>VALDO RIA |  |  |  |   | 13       | ESTADO CIVIL<br>S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS S |    |                      |  |  |    |                       |  |  |
| 14                              | PIS/PASEP                                                              |  |  |  |  | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL<br>NÚMERO 097688 SÉRIE 038 UF MA |  |  |  |   | 16  | RAÇA<br>BRANCA                 |  |  |  |   | 17       | UF E MUNICÍPIO NATURAL<br>MASINÉS              |    |                      |  |  |    |                       |  |  |
| 18                              | SEXO<br>1-MAS 2-FEM 1                                                  |  |  |  |  | GRAU DE INSTRUÇÃO<br>4                                                     |  |  |  |   |     |                                |  |  |  |   |          |                                                |    |                      |  |  |    |                       |  |  |

|                            |                                         |  |  |  |  |                                        |                                         |  |  |  |                       |                            |                                                  |  |  |     |    |                               |           |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |
|----------------------------|-----------------------------------------|--|--|--|--|----------------------------------------|-----------------------------------------|--|--|--|-----------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|--|--|-----|----|-------------------------------|-----------|--|--|--|--|---------------------------|--|--|--|--|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR |                                         |  |  |  |  |                                        |                                         |  |  |  |                       |                            |                                                  |  |  |     |    |                               |           |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |
| 20                         | TIPO INSCRIÇÃO                          |  |  |  |  | 1-CNPJ 2-CEI 1                         |                                         |  |  |  | 21                    | CNPJ/CEI<br>09513415000133 |                                                  |  |  |     | 22 | ATIV. ECONÔMICA DV<br>4120400 |           |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |
| 23                         | CBO                                     |  |  |  |  | OCUPAÇÃO                               |                                         |  |  |  |                       |                            |                                                  |  |  |     |    |                               |           |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |
| 24                         | DATA ADMISSÃO<br>DIA MÊS ANO 21 03 2013 |  |  |  |  | 25                                     | DATA DEMISSÃO<br>DIA MÊS ANO 04 04 2013 |  |  |  |                       | 26                         | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO<br>02 |  |  |     |    | 27                            | MÊS<br>04 |  |  |  |  | ÚLTIMO SALÁRIO<br>1000,00 |  |  |  |  |
| 28                         | DOMICÍLIO BANCÁRIO<br>BANCO AGÊNCIA DV  |  |  |  |  | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA<br>PEDREIRO |                                         |  |  |  |                       |                            |                                                  |  |  |     |    |                               |           |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |
| PRETENSÃO PROFISSIONAL     |                                         |  |  |  |  |                                        |                                         |  |  |  |                       |                            |                                                  |  |  |     |    |                               |           |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |
| 29                         | OCUPAÇÃO PRETENDIDA                     |  |  |  |  |                                        |                                         |  |  |  | CBO                   |                            |                                                  |  |  |     |    |                               |           |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |
| 30                         | EXP. C/ CTPS EM MESES                   |  |  |  |  | 31                                     |                                         |  |  |  | EXP. S/ CTPS EM MESES |                            |                                                  |  |  | CBO |    |                               |           |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |
| 32                         | FORMAÇÃO PRETENDIDA                     |  |  |  |  |                                        |                                         |  |  |  | CBO                   |                            |                                                  |  |  |     |    |                               |           |  |  |  |  |                           |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |  |                        |  |                                            |  |                                 |  |
|-----------------------|--|------------------------|--|--------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| DATA DE PREENCHIMENTO |  | DIA MÊS ANO 05 04 2013 |  | CÓDIGO DE DISPENSA 01                      |  | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |  |
| NÚMERO DO POSTO       |  | INSCRIÇÃO AUTORIZADA   |  | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO DO MTE |  |                                 |  |

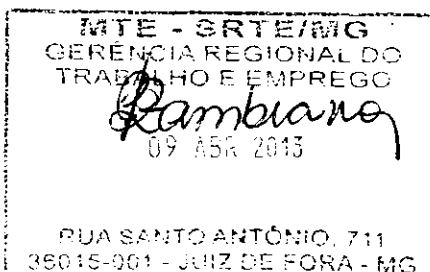
## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:  
I - fui dispensado e estou desempregado;  
II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;  
III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;  
IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;  
V - as informações supracitadas são verdadeiras.  
Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA 05 / 04 / 2013  
LOCAL E DATA

x ELIEZER DOS SANTOS DA COSTA  
ASSINATURA DO DISPENSADO







# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91525

|    |                                                  |  |                                  |  |
|----|--------------------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| 2  | NOME DO DISPENSADO                               |  | ROGERIO LUCIANO SANTANA          |  |
| 3  | APELIDO                                          |  |                                  |  |
|    | DATA NASC.                                       |  | 29/12/1975                       |  |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                        |  | MARIA APARECIDA SANTANA DE JESUS |  |
| 6  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC.) |  | RUA BONFIM Nº 471                |  |
| 7  | PONTO DE REFERÊNCIA                              |  | EM FRENTE A RUA LTATILHA         |  |
|    | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                  |  |                                  |  |
|    | CEP                                              |  | 91610-000                        |  |
| 11 | DDD                                              |  | 31                               |  |
|    | TELEFONE PARA CONTATO                            |  | 34239192                         |  |
|    | NOME PARA CONTATO                                |  | FABIANA PEREIRA                  |  |
| 13 | ESTADO CIVIL                                     |  | S-SOLTEIRO                       |  |
| 14 | PIS/PASEP                                        |  |                                  |  |
| 15 | NÚMERO                                           |  | 7997016                          |  |
|    | SÉRIE                                            |  | 010                              |  |
|    | UF                                               |  | MG                               |  |
| 16 | COR                                              |  | NEGRA                            |  |
| 17 | MUNICÍPIO                                        |  | BONFIM                           |  |
| 18 | SEXO                                             |  | 1-MAS 2-FEM 1                    |  |
| 19 | GRAU DE INSTRUÇÃO                                |  | 4                                |  |

|                            |                                            |  |                  |
|----------------------------|--------------------------------------------|--|------------------|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR |                                            |  |                  |
| 20                         | TIPO INSCRIÇÃO                             |  | 1-CNPJ 2-CE 1    |
| 21                         | CNPJ/CEI                                   |  | 09513415000133   |
| 22                         | ATIV. ECONÔMICA                            |  | 4130400          |
| 23                         | CBO                                        |  |                  |
| 24                         | DATA ADMISSÃO                              |  | 21/03/2013       |
| 25                         | DATA DEMISSÃO                              |  | 04/04/2013       |
| 26                         | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO |  | 02               |
| 27                         | MÊS                                        |  | 04               |
| 28                         | ÚLTIMO SALÁRIO                             |  | 7100,00          |
| 29                         | DOMICÍLIO BANCÁRIO                         |  |                  |
| 30                         | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA                 |  | ASUDATE PEDREIRA |

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| PRETENSÃO PROFISSIONAL |                     |
| 31                     | OCUPAÇÃO PRETENDIDA |
| 32                     | FORMAÇÃO PRETENDIDA |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |            |                      |    |                        |  |
|-----------------------|------------|----------------------|----|------------------------|--|
| DATA DE PREENCHIMENTO | 05/04/2013 | CODIGO DE DISPENSA   | 01 | MOTIVO DO CANCELAMENTO |  |
| NÚMERO DO POSTO       |            | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |    |                        |  |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:  
I - fui dispensado e estou desempregado;  
II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;  
III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;  
IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;  
V - as informações supracitadas são verdadeiras.  
Nestes termos, requiero a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

5001 DE FORO 05/04/2013

LOCAL E DATA

Assinatura do Dispensado

ASSINATURA DO DISPENSADO

INTE - SRTE/MG  
GERÊNCIA REGIONAL DO  
TRABALHO E EMPREGO  
Lambiano  
09 ABR 2013

RUA SANTO ANTÔNIO 711  
38015-000 - JUIZ DE FORA - MG



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91524

|    |                                                 |                                            |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|--|-------------------|--|--------------|--|------------------------------|--|--|--|
| 2  | NOME DO DISPENSADO                              | FRANCISCO JOSÉ DA SILVA PEREIRA            |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 3  | APELIDO                                         | NENO                                       |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 4  | DATA NASC.                                      | 12/10/1990                                 |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       | CICERA MARIA DA SILVA PEREIRA              |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 6  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) | RUA SÃO CARLOS Nº 283 -                    |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 7  | PONTO DE REFERÊNCIA                             | ESCOLA MUNICIPAL DIAZ GUINA ALVES DA SILVA |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 8  | CEP                                             | -                                          |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 9  | UF                                              | BA                                         |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 10 | MUNICÍPIO                                       | PAULO AFONSO CENTRO                        |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 11 | DDD                                             | TELEFONE PARA CONTATO                      |  | NOME PARA CONTATO |  | ESTADO CIVIL |  | S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS |  |  |  |
| 12 | 7592497452                                      | 12                                         |  | DIONA CICERA      |  | 13           |  | S                            |  |  |  |
| 14 | PIS/PASEP                                       | -                                          |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 15 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL       | 044216027AL                                |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 16 | RAÇA                                            | BRANCA                                     |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 17 | UF E MUNICÍPIO NATURAL                          | BA P. AFONSO                               |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 18 | SEXO                                            | 1-MAS 2-FEM 1                              |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |
| 19 | GRAU DE INSTRUÇÃO                               | 4                                          |  |                   |  |              |  |                              |  |  |  |

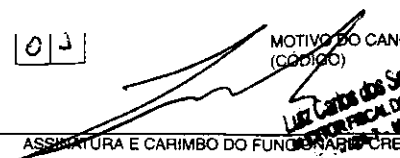
## DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

|    |                    |              |  |         |  |                |    |                            |                 |               |     |  |     |  |     |  |    |  |                                            |     |  |                |  |
|----|--------------------|--------------|--|---------|--|----------------|----|----------------------------|-----------------|---------------|-----|--|-----|--|-----|--|----|--|--------------------------------------------|-----|--|----------------|--|
| 20 | TIPO INSCRIÇÃO     | 1-CNPJ 2-CEI |  | 21      |  | CNPJ/CEI       | 22 |                            | ATIV. ECONÔMICA | DV            |     |  |     |  |     |  |    |  |                                            |     |  |                |  |
| 20 | 1                  | 1            |  | 21      |  | 09513415000133 | 22 |                            | 412040          | 0             |     |  |     |  |     |  |    |  |                                            |     |  |                |  |
| 23 | CBO                | OCUPAÇÃO     |  |         |  |                |    |                            |                 |               |     |  |     |  |     |  |    |  |                                            |     |  |                |  |
| 23 |                    | PEDREIRO     |  |         |  |                |    |                            |                 |               |     |  |     |  |     |  |    |  |                                            |     |  |                |  |
| 24 | DATA ADMISSÃO      | DIA          |  | MÊS     |  | ANO            |    | 25                         |                 | DATA DEMISSÃO | DIA |  | MÊS |  | ANO |  | 26 |  | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO | MÊS |  | ÚLTIMO SALÁRIO |  |
| 24 | 21                 | 03           |  | 20      |  | 13             |    | 25                         |                 | 04            | 04  |  | 20  |  | 13  |  | 26 |  | 02                                         | 01  |  | 1000,00        |  |
| 28 | DOMICÍLIO BANCÁRIO | BANCO        |  | AGÊNCIA |  | DV             |    | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA |                 |               |     |  |     |  |     |  |    |  |                                            |     |  |                |  |
| 28 |                    |              |  |         |  |                |    |                            |                 |               |     |  |     |  |     |  |    |  |                                            |     |  |                |  |

## PRETENSÃO PROFISSIONAL

|    |                       |     |  |                       |    |  |                     |     |  |  |  |
|----|-----------------------|-----|--|-----------------------|----|--|---------------------|-----|--|--|--|
| 29 | OCUPAÇÃO PRETENDIDA   | CBO |  |                       |    |  |                     |     |  |  |  |
| 30 | EXP. C/ CTPS EM MESES | 31  |  | EXP. S/ CTPS EM MESES | 32 |  | FORMAÇÃO PRETENDIDA | CBO |  |  |  |
| 30 |                       | 31  |  |                       | 32 |  |                     |     |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |                      |  |                                                                                                                                                                      |  |      |  |                    |                                 |  |
|-----------------------|----------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|--|--------------------|---------------------------------|--|
| DATA DE PREENCHIMENTO | DIA                  |  | MÊS                                                                                                                                                                  |  | ANO  |  | CÓDIGO DE DISPENSA | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |  |
|                       | 06                   |  | 04                                                                                                                                                                   |  | 2013 |  | 02                 |                                 |  |
| NÚMERO DO POSTO       | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |  | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO                                                                                                                      |  |      |  |                    |                                 |  |
|                       |                      |  | <br>Luiz Carlos dos Santos Cruz<br>COORDENADOR GERAL DO TRABALHO<br>MAT. 0013725 |  |      |  |                    |                                 |  |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

- I - fui dispensado e estou desempregado;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
- V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA 05/04/2013

LOCAL E DATA

UNITE - SRTE/MG  
GERÊNCIA REGIONAL DO  
TRABALHO E EMPREGO  
Rambalho  
09 ABR 2013

RUA SANTO ANTÔNIO, 711  
35012-001 - JUIZ DE FORA - MG

ASSINATURA DO DISPENSADO



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91385

|    |                                                  |                                   |                        |
|----|--------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 2  | NOME DO DISPENSADO                               | ADAILTON JOSÉ FRAZÃO COELHO       |                        |
| 3  | APELIDO                                          |                                   |                        |
| 4  | DATA NASC.                                       | 19081977                          |                        |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                        | JOSEFA DE RIBAMAR FRAZÃO COELHO   |                        |
| 6  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC)  | RUA CORONEL GOMES S/Nº            |                        |
| 7  | PONTO DE REFERÊNCIA                              | PROXIMO IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS |                        |
| 8  | CEP                                              |                                   |                        |
| 9  | UF                                               | 10                                | MUNICÍPIO              |
| 11 | DDI                                              | 12                                | NOME PARA CONTATO      |
| 13 | TELEFONE PARA CONTATO                            | 14                                | ESTADO CIVIL           |
| 15 | PIS/PASEP                                        | 16                                | RAÇA                   |
| 17 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NÚMERO | 18                                | UF E MUNICÍPIO NATURAL |
| 19 | SEXO                                             | 20                                | GRAU DE INSTRUÇÃO      |

|                            |                                            |
|----------------------------|--------------------------------------------|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR |                                            |
| 21                         | TIPO INSCRIÇÃO                             |
| 22                         | CNPJ/CEI                                   |
| 23                         | ATIV. ECONÔMICA                            |
| 24                         | CBO                                        |
| 25                         | Ocupação                                   |
| 26                         | DATA ADMISSÃO                              |
| 27                         | DATA DEMISSÃO                              |
| 28                         | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO |
| 29                         | MÊS                                        |
| 30                         | ÚLTIMO SALÁRIO                             |
| 31                         | DOMICÍLIO BANCÁRIO                         |
| 32                         | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA                 |

|                        |                       |
|------------------------|-----------------------|
| PRETENSÃO PROFISSIONAL |                       |
| 33                     | Ocupação pretendida   |
| 34                     | EXP. C/ CTPS EM MESES |
| 35                     | EXP. S/ CTPS EM MESES |
| 36                     | Formação pretendida   |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |                      |     |                                                 |                    |                                 |
|-----------------------|----------------------|-----|-------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| DATA DE PREENCHIMENTO | DIA                  | MÊS | ANO                                             | CÓDIGO DE DISPENSA | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |
|                       | 05                   | 04  | 2013                                            | 01                 |                                 |
| NÚMERO DO POSTO       | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |     | ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO |                    |                                 |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

- I - fui dispensado e estou desempregado;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
- V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA 05/04/2013  
LOCAL E DATA

Adailton José Frazão Coelho  
ASSINATURA DO DISPENSADO

MTE - SRTE/MG  
GERÊNCIA REGIONAL DO  
TRABALHO E EMPREGO

Rambiano  
09 ABR 2013

RUA SANTO ANTÔNIO, 711  
36090-001 - JUIZ DE FORA - MG





# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91278

|    |                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 2  | NOME DO DISPENSADO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3  | SAMUEL CARNEIRO MENDONÇA                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 4  | DATA NASC. DIA MÊS ANO 180413B2                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 6  | MARIA RAIMUNDA CARNEIRO MENDONÇA                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 7  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 8  | VILA PALMEIRA 100 Nº                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 9  | PUNTO DE REFERÊNCIA                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 | Perto do Colégio                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11 | CONTINUAÇÃO PUNTO DE REFERÊNCIA                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 | CEP                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 | UF MIA MUNICÍPIO CATARAI BAIRRO CENTRO          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 | DDD TELEFONE PARA CONTATO                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 15 | 989 020172                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 16 | NOME PARA CONTATO                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 17 | IZAIAS                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 18 | ESTADO CIVIL                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 19 | S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS S                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 20 | PIS/PASEP                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 21 | 20202605366                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 22 | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 23 | NÚMERO SÉRIE UF                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 24 | 0023737 038 MA                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 25 | RAÇA                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 26 | Branca                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 27 | UF E MUNICÍPIO NATURAL                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 28 | MIA CATARAI                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 29 | SEXO                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 30 | 1-MAS 2-FEM 1                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 31 | GRAU DE INSTRUÇÃO                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 32 | 4                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR

|    |                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 33 | TIPO INSCRIÇÃO                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 34 | 1-CNPJ 2-CEI 1                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 35 | CNPJ/CEI                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 36 | 09513415000133                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 37 | ATIV. ECONÔMICA                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 38 | 91204                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 39 | CBO                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 40 | 715210                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 41 | OCUPAÇÃO                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 42 | Pedreiro                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 43 | DATA ADMISSÃO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 44 | DIA MÊS ANO 21032013                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 45 | DATA DEMISSÃO                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 46 | DIA MÊS ANO 04042013                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 47 | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 48 | 02                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 49 | MÊS                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 50 | 04                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 51 | ÚLTIMO SALÁRIO                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 52 | 1000,00                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 53 | DOMICÍLIO BANCÁRIO                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 54 | BANCO AGÊNCIA                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 55 | 1040195-3                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 56 | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## PRETENSÃO PROFISSIONAL

|    |                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 57 | OCUPAÇÃO PRETENDIDA      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 58 | CBO                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 59 | EXP. C/ CTPS EM MESES    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 60 | 31 EXP. S/ CTPS EM MESES |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 61 | FORMAÇÃO PRETENDIDA      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 62 | CBO                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|    |                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 63 | DATA DE PREENCHIMENTO           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 64 | DIA MÊS ANO 05042013            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 65 | CÓDIGO DE DISPENSA              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 66 | 01                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 67 | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 68 | 01                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 69 | NÚMERO DO POSTO                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 70 | INSCRIÇÃO AUTORIZADA            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

- I - fui dispensado e estou desempregado;
- II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;
- III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;
- IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;
- V - as informações supracitadas são verdadeiras.

Nestes termos, requero a concessão do Seguro-Desemprego."

POLEGAR DIREITO

5012 DE LORA 05 / 04 / 2013

LOCAL E DATA

MTE - SRTE/MG  
GERÊNCIA REGIONAL DO  
TRABALHO E EMPREGO

Rambiano  
07 ABR 2013

RUA SANTO ANTÔNIO, 711  
35015-001 - JUIZ DE FORA - MG

ASSINATURA DO DISPENSADO



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Requerimento do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado 5001 91391

|    |                                                 |                                           |                        |
|----|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------|
| 2  | NOME DO DISPENSADO                              | ANTONIO SILVAM VIEIRA FILHO               |                        |
| 3  | APELIDO                                         | IVAN                                      |                        |
| 4  | DATA NASC.                                      | 16/11/1986                                |                        |
| 5  | NOME DA MÃE DO DISPENSADO                       | FLORACI JOSEFA VIEIRA                     |                        |
| 6  | ENDEREÇO DO DISPENSADO (RUA, NÚMERO, APTO, ETC) | AV ESTADOS UNIDOS 730                     |                        |
| 7  | PONTO DE REFERÊNCIA                             | PROXIMO A IGREJA CATOLICA                 |                        |
| 8  | CONTINUAÇÃO PONTO DE REFERÊNCIA                 | CEP                                       | UF                     |
| 9  |                                                 | 10                                        | MUNICÍPIO              |
| 11 | DDD                                             | TELEFONE PARA CONTATO                     | NOME PARA CONTATO      |
| 12 |                                                 |                                           |                        |
| 13 | ESTADO CIVIL                                    | S-SOLTEIRO C-CASADO O-OUTROS              |                        |
| 14 | PIS/PASEP                                       | CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL | RAÇA                   |
| 15 |                                                 | NÚMERO                                    | SÉRIE                  |
| 16 |                                                 | UF                                        | UF E MUNICÍPIO NATURAL |
| 17 |                                                 |                                           |                        |
| 18 | SEXO                                            | 1-MAS 2-FEM                               | 19                     |
| 19 | GRAU DE INSTRUÇÃO                               | 7                                         |                        |

|                            |                    |                            |                                            |
|----------------------------|--------------------|----------------------------|--------------------------------------------|
| DADOS DO ÚLTIMO EMPREGADOR |                    |                            |                                            |
| 20                         | TIPO INSCRIÇÃO     | 1-CNPJ 2-CEI               | 21                                         |
| 22                         | CNPJ/CEI           | 09513415000133             |                                            |
| 23                         | CBO                | OCUPAÇÃO                   | 22                                         |
| 24                         | DATA ADMISSÃO      | DATA DEMISSÃO              | QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS NO VÍNCULO |
| 25                         |                    |                            |                                            |
| 26                         |                    |                            |                                            |
| 27                         |                    |                            |                                            |
| 28                         | DOMICÍLIO BANCÁRIO | NOME DO BANCO E DA AGÊNCIA |                                            |
| 29                         |                    |                            |                                            |

|                        |                       |     |                       |
|------------------------|-----------------------|-----|-----------------------|
| PRETENSÃO PROFISSIONAL |                       |     |                       |
| 29                     | OCUPAÇÃO PRETENDIDA   | CBO |                       |
| 30                     | EXP. C/ CTPS EM MESES | 31  | EXP. S/ CTPS EM MESES |
| 32                     | FORMAÇÃO PRETENDIDA   | CBO |                       |

## RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

|                       |            |                      |    |                                 |  |
|-----------------------|------------|----------------------|----|---------------------------------|--|
| DATA DE PREENCHIMENTO | 05/04/2013 | CÓDIGO DE DISPENSA   | 01 | MOTIVO DO CANCELAMENTO (CÓDIGO) |  |
| NÚMERO DO POSTO       |            | INSCRIÇÃO AUTORIZADA |    |                                 |  |

## DECLARAÇÃO

"Declaro sob as penas previstas na legislação, que:

I - fui dispensado e estou desempregado;

II - não possuo renda própria de qualquer natureza, suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e pensão por morte;

IV - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento indevido me comprometerei a devolvê-lo ao FAT;

V - as informações supracitadas são verdadeiras.

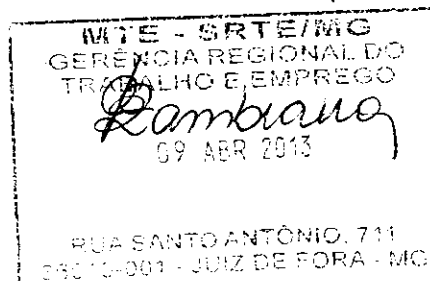
Nestes termos, requiro a concessão do Seguro-Desemprego."

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO CREDENCIADO  
LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA  
AT. FISCAL DO TRABALHO  
LEI 1.326-7 - MAT. 891372

POLEGAR DIREITO

JUIZ DE FORA 05/04/2013  
LOCAL E DATA

ANTONIO SILVAM VIEIRA FILHO  
ASSINATURA DO DISPENSADO





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

## **ANEXO IV**

**CÓPIAS DOS TERMOS DE DECLARAÇÃO DOS TRABALHADORES  
RESGATADOS**





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

**TERMO DE DECLARAÇÃO, que presta na forma abaixo**  
**ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO:**

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e treze (05/04/2013), em **TERMO DE DECLARAÇÃO** perante a **Gerencia Regional do Trabalho e Emprego em Juiz de Fora/MG**, onde compareceu, ANTONIO SILVAN VIEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, filho de Floraci Josefa Vieira , nascido aos 16/11/1986 na cidade de Inaja/PE, residente na av. Estados Unidos, 730, Paulo Afonso/BA, alfabetizado. Inquirido pelo Auditor Fiscal do Trabalho Luiz Carlos dos Santos Cruz, CIF nº 30326-7, a respeito dos fatos ora em apuração, **RESPONDEU:** QUE foi convidado por anuncio em rádio em sua cidade com a informação de vagas para pedreiro e Ajudante para viagem à Belo Horizonte, com telefone de contato, QUE telefonou e o numero da publicidade e foi informado que havia viagem para o Rio de Janeiro e não Havia mais vagas; QUE recebeu telefone de contato com outro agenciador e foi informado que havia vaga para Minas Gerais; QUE foi informado que deveria pagar R\$ 300,00; QUE confirmou a vaga juntamente com outros colegas; QUE ficou combinado partirem de um posto de gasolina dia 19/03/2013 e soube que era para ir a Juiz de ora, QUE foram conduzidos em Juiz de Fora para o alojamento da empresa Zaqueu; QUE o alojamento no terraço de uma casa; QUE as camas eram de madeira não aparada; QUE o colchão era velho e fino, QUE não tinha



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

roupa de cama; QUE o ambiente era lotado de camas; QUE fazia calor por causa da telha metálica e baixa; QUE ficou na promessa de receber o que pagou; QUE na vinda o salário prometido era de R\$ 800,00 na função de ajudante de pedreiro, QUE na realidade o salário que estava sendo pago foi de R\$ 700,00; QUE esperava fazer mais horas extras como prometido e que o alojamento era muito ruim; QUE a comida era boa; QUE quer voltar para casa pois não foi cumprido o trato prometido pelo agenciador.

**AUDITOR-FISCAL:** \_\_\_\_\_

10/11/2019  
14h 49 13725

**DEPOENTE:** \_\_\_\_\_

*Antônio Carlos de Jesus*



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

**TERMO DE DECLARAÇÃO, que presta na forma abaixo**  
**JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO:**

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e treze (05/04/2013), em **TERMO DE DECLARAÇÃO** perante a **Gerencia Regional do Trabalho e Emprego em Juiz de Fora/MG**, onde compareceu JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, filho de Maria Generosa Ferreira do Nascimento , nascido aos 04/07/1972 na cidade de Vitória do Mearim/MA, residente no povoado de Vila Palmeira, Municipio de CAJARI / MA, alfabetizado. Inquirido pelo Auditor Fiscal do Trabalho Luiz Carlos dos Santos Cruz, CIF nº 30326-7, a respeito dos fatos ora em apuração, **RESPONDEU:** QUE foi convidado pelo agenciado conhecido como Érique para trabalhar em obra na região sul, QUE ficou aguardando a vaga durante mais ou menos um mês; QUE já havia pago o Érique adiantado R\$ 300,00 pelas passagens QUE de início quando saiu de Vitória do Mearim, foi informado que a obra em Belo Horizonte/MG; QUE só teve informação que seria em Juiz de Fora/MG quando chegaram; QUE foram conduzidos em Juiz de Fora por outro agenciador que encontraram em um posto de gasolina conhecido como Agilson; QUE este os levou para o alojamento da empresa Zaqueu; QUE o alojamento no terraço de uma casa; QUE as camas eram de madeira não aparada; QUE o colchão era velho e fino, QUE não tinha roupa de cama; QUE o





MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

ambiente era lotado de camas; QUE fazia calor por causa da telha metálica e baixa; QUE ficou na promessa de receber o que pagou; QUE na vinda o salário prometido era de R\$ 1.100,00 na função de pedreiro, QUE na realidade o salário que estava sendo pago era de R\$ 1000,00; QUE esperava fazer mais horas extras como prometido e que o alojamento era muito ruim; QUE a comida era boa; QUE quer voltar para casa pois não foi cumprido o trato prometido pelo agenciador.

**AUDITOR-FISCAL:** \_\_\_\_\_

**DEPOENTE:**

Jose de Ribamar F. Vasconcelos



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

# **ANEXO V**

## **CONTRATOS DA OBRA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 193/2012

**CONTRATO Nº. 193/ 2012**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CNPJ: 21.195.755-0001/69

Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/nº Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – 36036-900.

Telefone: (32) 2102-3711/3712.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho – Reitor da UFJF, portador da Carteira de Identidade nº. M-17559-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 112.796.566-20.

**CONTRATADA: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ: 09.513.415/0001-33

End: Rua Domingos dos Anjos, 155 – Centro – Três Rios – RJ – Cep: 25.815-000.

Tel: (24) 2252-3229. Fax: (24)2255-2936.

E-mail: [zaquieu@zaquieu.com.br](mailto:zaquieu@zaquieu.com.br); [zaquieuarquitetura@yahoo.com.br](mailto:zaquieuarquitetura@yahoo.com.br); [financeiro@zaquieu.com.br](mailto:financeiro@zaquieu.com.br).

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: Rodrigo Carvalho Zaquieu, portador da carteira de identidade CREA-MG 73.706/D e do CPF nº. 032.803.257-30.

**Valor do Contrato:** R\$ 10.499.258,03 (Dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos).

**Processo nº.** 23071.013188/2012-60. **Modalidade:** Concorrência nº. 07/2012-COSUP

**Vigência:** 470 (Quatrocentos e setenta) dias consecutivos a partir da data marcada na Ordem de Serviço, que integrará o presente instrumento.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, criada pela Lei nº 3.858, de 23/12/60, através da Reitoria, com endereço no Campus Universitário da UFJF- Bairro Martelos – CEP. 36036-900 – Juiz de Fora -MG – Fone: (32) 2102-3712; neste ato designada simplesmente CONTRATANTE e representada por seu Pró-Reitor acima qualificado e a CONTRATADA acima referenciada, resolvem celebrar o presente Contrato, resultante do processo de licitação supra, observadas as determinações da Lei 8.666/93, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este Contrato tem por objeto as obras de construção do Centro Didático de Astronomia, constituído de Planetário e Observatório Astronômico no Campus da UFJF, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados na Concorrência nº. 07/2012-COSUP/PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA e demais projetos, especificações técnicas expressas e planilhas que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

1.2 Quaisquer erros, omissões, incorreções, dubiedades ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA nos Projetos, detalhes e especificações, no decorrer da execução das obras e/ou serviços, deverão ser comunicados por escrito à CONTRATANTE, a fim de serem corrigidos de modo a bem definirem as intenções do contrato.

1.3 Durante a execução da obra, as comunicações serão efetuadas pelo engenheiro residente da CONTRATADA, devidamente credenciado, de forma clara e objetiva, por escrito, no diário de obras, conforme indicado na Cláusula Décima Primeira – Fiscalização, no prazo





máximo de 24 horas, após sua constatação, podendo a CONTRATADA apresentar sugestões técnicas para resolução da ocorrência, as quais poderão ou serem aceitas.

1.4 A CONTRATANTE terá até 48 horas para resolução da pendência, ficando acordado que a aceitação das sugestões técnicas por parte da Fiscalização não elimina a responsabilidade da CONTRATADA, que será responsável pela solução apresentada e, em tempo hábil, deverá comunicar e obter a aceitação junto ao RT do projeto e incorporá-las ao projeto final, identificando como "as built" - conforme construído, de acordo com o disposto no subitem 3.8 da Cláusula Terceira - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

2.1 Cumprir fielmente o presente CONTRATO, de modo que, na data estabelecida, as obras e os serviços sejam entregues integralmente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

2.2 Observar, na execução das obras e dos serviços mencionados na CLÁUSULA anterior, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e exigências do Ministério do Trabalho quanto à segurança do trabalho;

2.3 Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, o "Alvará de Construção" e a "Carta de Habite-se", quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos grupos competentes e pela CONTRATANTE;

2.4 Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;

2.5 Instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela Fiscalização da CONTRATANTE;

2.6 Fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade;

2.7 Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela Fiscalização;

2.8 Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentado à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.

2.9 Apresentar sempre que solicitada, alternativas devidamente fundamentadas, para recuperação de prazos perdidos por fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

2.10 A guarda e a preservação dos materiais até sua utilização são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que os acondicionará de forma apropriada e manterá no local vigilância patrimonial necessária.

2.11 O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

2.12 Durante toda a vigência contratual a CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme a Lei 8666/93, artigo 5, Inciso XIII.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Serão de responsabilidade da CONTRATADA:

3.1 Quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, causados por si, seus empregados, prepostos ou terceiros por ela contratados, contra bens e/ou pessoas da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO N.º 193/2012

Universidade e/ou de terceiros, envolvidos ou não com a execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos; o uso indevido de marcas e patente; e, ainda, os fatos de que resultem as destruições ou danificações de obra, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo da Obra" e a integral liquidação da indenização acaso devida a terceiros;

3.2 A estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;

3.3 A qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe inclusive a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela Fiscalização, devem ser refeitos;

3.4 O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra inclusive licença em repartições públicas e CREA;

3.5 A matrícula da obra no INSS, devendo apresentar à CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo em, no máximo 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Serviços.

3.6 A entrega da obra com "carta de Habite-se", quando necessário, e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligado às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;

3.7 Fornecer, na entrega da obra, indicações práticas sobre o uso e limitações do prédio, instalações e equipamentos;

3.8 Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados ("as built") com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Universidade, como CONTRATANTE:

4.1 Expedir a Ordem de Serviço;

4.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas da Universidade quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

4.3 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

4.4 Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

4.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

4.6 Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

4.8 Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do CONTRATO;

4.9 Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;

4.10 Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 193/2012

4.11 O CONTRATADO não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS**

5.1 A CONTRATADA observará o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados à partir da data marcada na respectiva "Ordem de Serviço" para execução das obras, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso e funcionamento.

5.2 A CONTRATADA apresentará cronograma físico-financeiro, que deverá ser aprovado pela Fiscalização e obrigatoriamente respeitado e que passará a constituir parte integrante do Contrato.

5.3 Só se admitirá a prorrogação de prazos parciais constantes no Cronograma quando houver impedimentos que, comprovadamente, paralise ou restrinjam o normal funcionamento e andamento das obras e dos serviços decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela Fiscalização.

5.4 A CONTRATADA deverá trabalhar em turnos, inclusive, se necessário, noturnos, para cumprimento da data determinada pela UFJF.

5.5 No caso de atrasos intermediários, ocorridos em atividades críticas ou não, decorrentes de fatos descritos no item 5.3, será solicitada à CONTRATADA, a atualização do cronograma de execução, de modo a determinar os impactos na data de entrega da obra e as providências necessárias para recuperação da atividade em atraso, que farão parte de um Programa de Recuperação e poderão resultar em incremento de mão-de-obra ou em aumento da jornada de trabalho ou no uso de nova metodologia de construção, entre outras.

5.6 O custo adicional de implementação do Programa de Recuperação da cláusula acima será analisado pela CONTRATANTE e caso aprovado, será reconhecido, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, observadas as normas legais que regem os Contratos da administração pública.

5.7 As obras e os serviços objeto deste Contrato terão sua execução planejada, programada e controlada por Cronograma de Barra GANTT.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Para a execução total das obras e dos serviços, fica ajustado o preço global de R\$ 10.499.258,03 (Dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos), sendo R\$ 7.718.666,69 (Sete milhões, setecentos e dezotto mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) correspondente a material e R\$ 2.780.591,34 (Dois milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) correspondente à mão-de-obra, comprometido pela Nota de Empenho abaixo discriminada.

6.2 - As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados à Universidade Federal de Juiz de Fora, no Orçamento Geral da União. Para a execução deste contrato foi emitida a primeira parcela da nota de empenho sob a seguinte classificação:

| Programa de trabalho | Natureza da despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Valor R\$    | Emissão    |
|----------------------|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|------------|
| 043704               | 449051              | 0112000000        | 2012NE802471    | 7.868.222,28 | 30.11.2012 |
| 043704               | 449051              | 0312000000        | 2012NE802472    | 17.615,00    | 30.11.2012 |
| 043703               | 449051              | 0112000000        | 2012NE802477    | 5.210,00     | 30.11.2012 |





**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (FATURAMENTO, RETENÇÕES E DOCUMENTAÇÕES):**

**7.1 – FATURAMENTO (Emissão da Nota Fiscal):**

7.1.1 – A empresa que estiver obrigada a emitir Nota Fiscal eletrônica pelo seu município de origem terá que encaminhar para o e-mail [coest@ufjf.edu.br](mailto:coest@ufjf.edu.br) o arquivo digital da NF-e.

7.1.2 – O não encaminhamento do arquivo digital será impeditivo da liberação do pagamento.

7.1.3 – Quando do recebimento da Nota Fiscal, sendo esta de série "A", será verificado no site da Prefeitura do estabelecimento do prestador do serviço a existência da obrigatoriedade. Caso haja obrigatoriedade a empresa será notificada e terá que cancelar a Nota Fiscal série "A", e, emitir a NF-e. O não atendimento pela CONTRATADA, poderá acarretar as penalidades contidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5 – A CONTRATADA deverá apresentar "Planilha de Medição", conforme modelo, constante do presente contrato, em todas as medições;

7.1.5.1 – As quantidades e valores constantes das colunas "Valor Contrato", serão os mesmos constantes da proposta com que a CONTRATADA saiu vencedora do processo licitatório;

7.1.5.2 – As quantidades e valores constantes das colunas "Medição" serão os relativos aos valores que estarão sendo faturados;

7.1.5.3 – As quantidades e valores constantes das colunas "Medições Acumuladas" serão os somatórios das medições anteriores e a atual.

7.1.5.4 – As quantidades e valores constantes das colunas "Saldo do Contrato", serão representados pela diferença entre os contratados e os apresentados nas Medições Acumuladas.

7.1.4 – A CONTRATADA deverá efetuar o preenchimento da Nota Fiscal, da seguinte forma:

I – Indicação numérica da medição executada (1ª, 2ª, .... medição);

II – Período da medição;

III – O objeto e número do contrato;

IV – O valor do material e mão-de-obra. Estes valores serão os mesmos indicados nas planilhas da referida medição – Anexo I;

V – Destacar "Retenção do INSS". Esse valor corresponde a 11% sobre o valor da mão-de-obra discriminada na Nota Fiscal/planilha de medição do Anexo I.

A CONTRATADA, deverá observar item 7.2.1 para efetuar essa informação.

VI – Destacar a alíquota e o valor do ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.

A CONTRATADA, deverá observar item 7.2.2 para efetuar essa informação.

**7.2 – Dos Destaques e Retenções nas Notas Fiscais:**

**7.2.1 – INSS – Instrução Normativa 971 RFB, de 13/11/2009:**

Para aplicação do destaque e consequentemente a retenção relativo aos 11% do INSS-Imposto Nacional da Seguridade Social, referente a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 971, de 13/11/2009, deverá ser observado:

I – Não haverá retenção, se:

a) Se o objeto do contrato for obras de construção civil, conforme discriminado no Anexo VII da IN 971/2009-RFB (artigo 322 da IN 971/09);

b) Nesse caso deverá apresentar cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações, tendo como objeto "construtora" ou indústria de construção civil;

c) A CONTRATADA terá que apresentar cópia do registro no CREA – Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia, devidamente atualizado;

d) Em se confirmando as situações constantes dos incisos I, II e III, acumulativamente, aplicar-se-á o artigo 149 conjugado com o artigo 151 da IN 971/2009-RFB, qual seja, não efetuará a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 193/2012

retenção dos 11% sobre as Notas Fiscais;

e) Se no decorrer da vigência do contrato, houver alteração da legislação fiscal, prevalecerá a legislação;

f) A falta da retenção não desobriga a CONTRATADA de apresentação das documentações contidas no item 7.3 do presente contrato;

II – Haverá retenção:

a) Caso o objeto da obra ou a CONTRATADA não se enquadre na situação constante do inciso I, aplicar-se-á a retenção de 11%.

**7.2.2 – ISSQN – Lei Complementar 116/2003:**

A CONTRATADA deverá observar:

I – Quando a base de cálculo do ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza não for sobre o total da Nota Fiscal, a CONTRATADA, deverá discriminar no corpo da mesma "Desconto de material empregado conforme relação anexa – Decreto 9029/2006" e seguir os ditames do referido Decreto Municipal de Juiz de Fora;

II – Para apresentação da relação de que trata o inciso anterior, a CONTRATADA deverá observar item 7.3.7 do presente contrato;

III – A relação ainda, de que trata o inciso I, deverá ser anexada à primeira via da Nota Fiscal e na via indestacável (que fica em poder da empresa contratada).

IV – A CONTRATADA poderá optar pelo "Arbitramento" dos valores dos materiais fornecidos e incorporados à obra, em até 55%;

V – Caso a CONTRATADA opte pelo "Arbitramento", terá que fazê-lo ao iniciar a obra, e, este valerá até o final da mesma;

VI – Para a opção do "Arbitramento", a CONTRATADA, deverá obtê-lo junto ao Departamento de Recelta Mobiliária da Secretaria de Controle Interno (SRCI/DRM) da Prefeitura de Juiz de Fora.

VI – Ao optar pelo "arbitramento", a CONTRATADA, apresentará junto à primeira Nota Fiscal, cópia autenticada do "Termo de Arbitramento, indicando o percentual". Deverá ainda que destacar em cada Nota Fiscal "Dedução autorizada conforme Termo de Arbitramento nº...." Informações adicionais podem ser obtidas no site: [www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br) (construção civil).

**7.2.3 – Instrução Normativa 480/04-SRF:**

I – De acordo com Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, nº 480, de 15/12/2004 e, suas alterações a CONTRATANTE efetuará retenção na fonte, dos impostos e contribuições federais referentes ao IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, exceto para pessoas jurídicas Optantes do SIMPLES NACIONAL.

II – Para determinação da opção do SIMPLES NACIONAL, a UFJF efetuará consulta pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/>, no link "SIMPLES NACIONAL".

**7.3 – Das Documentações Acessórias:**

**7.3.1 – Ordem de Serviço:**

I – Será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Infraestrutura da UFJF a emissão da Ordem de Serviço;

II – A Ordem de Serviço será emitida em pelo menos duas vias. Uma das vias será entregue a empresa contratada, e, a outra deverá ser enviada à Coordenação de Contratos da UFJF para publicação no Diário Oficial da União-DOU. Após a publicação no DOU, esta via terá que ser encaminhada à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, juntamente com a cópia do extrato no DOU, para anexação no processo licitatório de origem;

III – A CONTRATADA só poderá iniciar a obra após o recebimento da Ordem de Serviço.



**7.3.2 – Inscrição da Matrícula CEI:**

- I – Será de responsabilidade da CONTRATADA a inscrição da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra junto à Receita Previdenciária;
- II – A CONTRATADA terá no máximo 07 (sete) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço para apresentação do CEI ao fiscal da obra, representante da UFJF;
- III – Quando da abertura do CEI, a CONTRATADA terá que indicar no endereço o nome da "UFJF/Unidade da UFJF (exemplo: ICH, ICB....)/Campus Universitário/CEP:36036-900"; em se tratando de obra no Campus Universitário.

Quando se tratar de obras em endereços externo ao Campus Universitário, substituir "Campus Universitário/CEP: 36036-900" pelo endereço real da obra e com o seu respectivo CEP. Exemplo: "UFJF/João XXIII/R.Visconde de Mauá, 300-Sta.Helena/CEP:36015-260".

- IV – Quando da apresentação da primeira Nota Fiscal, esta deverá vir acompanhada de cópia do CEI;
- V – A falta de apresentação desse documento é impeditivo para liberação do pagamento;

**7.3.3 – Planilhas de Medição:**

- I – A CONTRATADA deverá efetuar a cada medição planilha conforme modelo constante no anexo ao presente contrato;
- II – A falta, incorreções e/ou omissões de informações conforme modelo, será impeditivo de pagamento.
- III – As planilhas deverão ser assinadas por representantes da CONTRATADA e CONTRATANTE;

**7.3.4 – GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social:**

- I – A CONTRATADA deverá apresentar, junto a cada medição, GFIP do mês anterior à competência que está sendo faturada;
- II – A GFIP a ser entregue deverá conter as seguintes páginas.

Será exigido cópias autenticadas em cartório nos documentos que geram recolhimentos ou com apresentação dos originais.

- GRF- Guia de Recolhimento do FGTS - devidamente quitada no código 150 ou 155 (de acordo com a natureza do serviço, conforme IN 974/2009-MF/RFB);
- Comprovante de Declaração das Contribuições a recolher à Previdência Social e a outras Entidades e Fundos por FPAS/Empresa (se código 150) ou Tomador (se código 155);
- RE - Relação dos Empregados (com o pessoal à disposição da UFJF), tendo como Tomador a UFJF (CNPJ ou CEI);
- Resumo do Fechamento como tomador a UFJF (CNPJ ou CEI);
- Resumo das Informações à Previdência Social, tendo como Tomador a UFJF (CNPJ ou CEI);
- Resumo do Fechamento da Empresa;
- Resumo do Fechamento da Empresa - FGTS;
- Resumo das Informações à Previdência Social da Empresa;
- RET - Relação de Empresas Tomadoras, como tomador a UFJF (CNPJ ou CEI);
- Resumo da RET.
- Protocolo de envio de Arquivo - Conectividade Social





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO N.º 193/2012

- III - Para aceitação da GFIP de determinada competência, será obrigatório o mesmo código de barras (nas páginas GRF e RE) e o mesmo NRA (nas demais páginas).
- IV - Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA terá que gerar GFIP, tendo a UFJF como tomadora (CEI da obra), mesmo que não haja emissão de Nota Fiscal.
- V - Caso haja interrupção da obra, a CONTRATADA terá que gerar GFIP sem movimento, utilizando o código de recolhimento 115, no primeiro mês da interrupção;
- VI - No mês subsequente ao término da obra, a CONTRATADA terá que dar baixa no CEI, utilizando para tal GFIP sem movimento, com código de recolhimento 115.
- VII - A falta da GFIP constante no inciso anterior será impeditivo para liberação da Garantia.

7.3.5 - Folha de Pagamento e Documentos Rescisórios:

- I - A CONTRATADA terá que apresentar cópia da Folha de Pagamento Analítica da mesma competência da GFIP.
- II - Cópia do "Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho" (TRCT);
- III - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) QUITADA, e autenticada, quando o código de afastamento exigir.

7.3.6 - Relação de Material para apuração da Base de Cálculo do ISSQN:

- I - Para confecção da Relação de Material dedutível da base de cálculo do ISSQN deverá ser seguir os ditames do Decreto Municipal de Juiz de Fora n.º 9029/2006;
- II - O valor total obtido da "Relação do Material" será deduzido do valor total da Nota Fiscal, para apuração da base de cálculo do ISSQN. Essa relação terá que ser efetuada em papel timbrado da empresa, identificando:
  - a) A obra, o número do contrato, o número da Nota Fiscal relativo a medição.
  - b) As informações de quem foram adquiridas as mercadorias: nome do fornecedor, número da Nota Fiscal, data de emissão da Nota Fiscal, quantidade do material, descrição do material, valor do material;
  - c) Encaminhamento das cópias das Notas Fiscais relacionadas no documento em questão;
  - d) Data, assinatura do responsável da empresa (com identificação clara);
  - e) Ser atestada e datada pelo(s) fiscal(is) da obra (com identificação clara).
- II - As Notas Fiscais constantes da relação, passíveis de dedução, deverão consignar: o nome da empresa construtora; o endereço de entrega do material, que deverá ser o mesmo constante do "CEI".
- III - Quando se tratar de remessa de material oriundo de depósito central da construtora a Nota Fiscal de Simples Remessa de Material, esta também, deverá consignar o endereço de entrega na obra, que deverá ser o mesmo constante do "CEI".
- IV - A falta de consignação nas Notas Fiscais, não será aceita como dedutível da base do ISSQN.

7.4 - DO PAGAMENTO:

- 7.4.1 - Os pagamentos serão mensais feitos proporcionalmente aos serviços executados, após medição e aprovação dos serviços pela Fiscalização de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pela CONTRATANTE;
- 7.4.2 - O pagamento será efetuado dentro do prazo de até 15 (QUINZE) dias, após o recebimento do documento fiscal pela COESF. O cumprimento deste prazo dependerá de análise de toda a documentação exigida na Cláusula 7ª;
- 7.4.3 - Nas medições de cada item de serviços, os valores que excederem a mais de 20% (vinte por cento) dos valores orçados pela UFJF serão pagos somente na última medição dos serviços (última nota fiscal).



7.4.4 – O pagamento de qualquer parcela contratual ficará condicionado à prévia aprovação pela Fiscalização, e comprovação pela contratada do recolhimento mensal das contribuições sociais, junto à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro da UFJF.

7.4.5 – O pagamento será efetuado por depósito em conta-corrente indicada pela CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária;

7.4.6 – No ato do pagamento a Universidade Federal de Juiz de Fora efetuará consulta sobre a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa;

7.4.7 – Havendo irregularidade, a Empresa será notificada por correspondência, com Aviso de Recebimento, para sanar as irregularidades em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

7.4.8 – A Universidade Federal de Juiz de Fora poderá prorrogar o prazo por até mais 05 (cinco) dias corridos;

7.4.9 – Mantida a irregularidade, a Empresa será advertida, formalmente, nos exatos termos da Cláusula 13ª – Das Penalidades, e da Rescisão do referido Termo, obrigando-se a regularização em até 05 (cinco) dias consecutivos vedada a prorrogação;

7.4.10 – Advertida a Empresa e mantida a irregularidade, passará a ser aplicada multa diária, no valor estipulado no subitem 13.6. e, até o 15º (décimo quinto) dia, quando haverá rescisão unilateral do mesmo;

7.4.11 – A irregularidade fiscal não impedirá o pagamento dos serviços lá prestados e atestados pelo setor competente da Universidade, desde que em conformidade com os termos do presente instrumento;

7.4.12 – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o CONTRATADO, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, somente pelos dias de atraso utilizando-se para tal o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA OITAVA - SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a. Execução defeituosa da obra ou serviços, bem como não cumprimento das determinações da Fiscalização;
- b. Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE,
- c. Existência de débitos para com terceiros, relacionados com as obras e os serviços ora contratados, e que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais à CONTRATANTE; -
- d. Falta/Incorreção da documentação constante da Cláusula sétima;
- e. Existência de prazo vencido dos documentos apresentados como garantia pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 07(sete) dias após o recebimento da Ordem de Serviço documento comprobatório da garantia no valor de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratado, em uma das modalidades constantes nos Incisos I a III, §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

9.2 Se a garantia for feita em dinheiro, ou em Títulos da Dívida Pública serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, em conta garantia titulada pelas partes: Contratado (Caucionário) e Órgão da Administração Pública (Beneficiário), nos termos do Decreto Lei 1737, de 20/12/79.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 193/2012

9.3 A conta garantia será aberta na Caixa Econômica mediante autorização da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira da Contratante, sendo que, após, deverá ser entregue ao setor financeiro o comprovante do depósito do valor caucionado.

9.4 A caução garantirá o fiel cumprimento deste CONTRATO, ficando a CONTRATANTE autorizada, inclusive em caso de rescisão, a utilizar-se total ou parcialmente, de tanto quanto necessário as eventuais responsabilidades da CONTRATADA.

9.5 A garantia, constituída pela forma prevista no "caput" desta CLÁUSULA, será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, através de requerimento, por escrito, da interessada, acompanhada do comprovante. Quando em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente.

9.6 Quando houver aditivo, seja de prazo ou financeira, a garantia será prorrogada pelo mesmo prazo.

9.7 A garantia deverá ter validade de três meses após o término da vigência do CONTRATO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIREÇÃO DAS OBRAS

10.1 A execução das obras e serviços a que se refere este CONTRATO será dirigida por uma equipe técnica composta de Engenheiro residente (apresentado como responsável técnico pelas obras na licitação correspondente a esta contratação ou o que a Fiscalização aprovar), mestre-de-obras, Encarregado e outros prepostos, devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA a substituição do Engenheiro-residente e seu afastamento das obras, assim como de qualquer componente da equipe técnica ou outro empregado seu que esteja envolvido na construção, direta ou indiretamente.

10.2 A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do Engenheiro-residente durante a execução da obra, ora contratada, dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, na falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução da obra será exercida por engenheiro ou prepostos credenciados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA manter, no escritório recinto da obra, livro "Diário de Obras" autenticado pelos responsáveis, pela direção e pela Fiscalização da obra, em que se anotarão todas as ocorrências e observações julgadas necessárias pela Fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Executado o contrato, as obras e serviços serão recebidos conforme o art. 73 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades: advertência escrita, multas, perdas de caução, rescisão do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo as multas ser aplicadas a CONTRATADA, independente e cumulativa:

13.2 Por inobservância, durante a execução das obras e/ou serviços, do cumprimento das datas de conclusão dos itens do Cronograma: 1% (um por cento) do valor do item por dia





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 193/2012

de atraso. A importância total destas multas será devolvida ao Termo do Contrato, caso o prazo final da CLÁUSULA QUARTA seja cumprido;

13.3 Por atraso na conclusão e entrega das obras e dos serviços e das instalações no prazo: 0,5% (meio por cento) do valor do CONTRATO, por dia de atraso;

13.4 Por atraso no início das obras e serviços: 0,5% (meio por cento) do valor do CONTRATO, por dia de atraso.

13.5 Por não providenciar a regularização de sua situação no sistema SICAF: multa de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor do CONTRATO por dia de atraso no atendimento, depois de decorrido o prazo da notificação e garantida a ampla defesa;

13.6 Por não providenciar a regularização de sua CNDT: multa de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor do CONTRATO por dia de atraso no atendimento, depois de decorrido o prazo da notificação e garantida a ampla defesa;

13.7 As multas serão recolhidas no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de ciência de sua imposição.

13.8 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, antes de recolhida ou relevada qualquer multa a ela imposta pela CONTRATANTE.

13.9 A CONTRATADA não incorrerá em multas quando houver prorrogação de prazo, expressamente autorizada pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados ou de acréscimo ou modificações, hipótese em que o Cronograma Físico-Financeiro poderá ser revisto para ajustar-se ao novo prazo estabelecido.

13.10 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o contratado que:

- a. Cometer fraude fiscal;
- b. Cometer fraude na entrega do material e;
- c. Descumprir prazos.

13.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no Contrato e das demais cominações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, aviso prévio, interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do que prescrevem os artigos 78 e 79, I, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, se a CONTRATADA:

14.2 Não iniciar os trabalhos imediatamente após o recebimento da "Ordem de Serviço", ou interrompê-los por mais de 02 (dois) dias consecutivos;

14.3 Demonstrar lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra nos prazos estabelecidos ou atrasar, por mais de 14 (quatorze) dias no cumprimento dos prazos parciais no Cronograma aprovado pela CONTRATANTE;

14.4 For multada, e essas multas atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.5 A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

I- Determinada, por ato unilateral e fundamentado, por escrito, da autoridade competente da CONTRATANTE, nos casos enumerados nesta CLÁUSULA, acarretando as consequências constantes das alíneas I, II, III e IV, com as implicações dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do art. 80, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 193/2012

II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III- Judicial, nos termos da legislação processual.

14.6 A rescisão deste CONTRATO acarretará, sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores por parte da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais condições estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:

a. Multa indenizatória equivalente a 10% (dez por cento) do restante do valor contratual das obras, serviços e instalações ainda não realizadas pela CONTRATADA, quando a causa da rescisão lhe for imputável;

b. Desocupação do canteiro de obras, logo que determinada pela CONTRATANTE e sua devolução em perfeitas condições de limpeza e utilização no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da ordem de desocupação, sob pena de promover, a própria CONTRATANTE, a liberação do local com vistas à retomada dos trabalhos, por si ou por terceiros, imputando-se à CONTRATADA as despesas que ocorrerem com os trabalhos de desobstrução do canteiro de obras e demais ônus e prejuízos indiretos devidamente apurados em processo judicial competente;

c. Retenção pela CONTRATANTE, se assim lhe convier, dos materiais e equipamentos existentes no canteiro de obras, que passarão a ser de sua propriedade, indenizando-se a CONTRATADA exclusivamente pelo valor pago, comprovado, por sua aquisição, neste computado o pagamento de quaisquer impostos, taxas e tarifas que sobre eles incidirem, deduzida a sua depreciação.

d. Perda da caução a que se refere a Cláusula Nona ou de seu saldo.

14.7 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a UFJF providenciará nova contratação para execução da obra ou da parte inadimplida, podendo, nestas hipóteses, optar pelo recebimento das perdas e danos decorrentes, entendidas estas como a diferença do preço originariamente contratado e o efetivamente pago pelos serviços executados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projeto ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência.

15.2 A CONTRATADA somente poderá subempreitar a execução de obras e serviços com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executados pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

15.3 Aos contratos de subempreitadas incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as CLÁUSULAS deste instrumento relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

15.4 A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO mediante lavratura de Termo de Cessão, atendidas em relação ao Cessionário, todas as exigências relacionadas com a capacidade e idoneidade constante no Edital, ficando o Cessionário subrogado em todos os direitos e obrigações de cedente, decorrentes deste instrumento.

15.5 Todo e qualquer valor que, a qualquer título, venha a CONTRATADA a dever à Universidade, será monetariamente corrigido e sofrerá a incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

16.1 O presente instrumento terá vigência de 470 (Quatrocentos e setenta) dias consecutivos a partir da data marcada na Ordem de Serviço, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

16.1.1 O prazo para a EXECUÇÃO das obras será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da ordem de serviço, conforme disposto no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato em tela.

16.1.2 Decorrido o referido prazo estipulado para a execução da obra, o presente Contrato ficará vigente por mais 105 (cento e cinco) dias consecutivos para resolução de eventuais pendências administrativas relativas aos serviços prestados pela Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

17.1 Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC), mediante solicitação do CONTRATADO.

17.1.1 O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1(um) ano contado da data da assinatura do CONTRATO, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

17.2 Caso o índice a ser estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.3 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

17.4 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

17.1 Caucionar ou utilizar o presente CONTRATO para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

17.2 Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre as obras e serviços;

17.3 Interromper unilateralmente as obras e os serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, imediatamente após sua assinatura nos Termos do parágrafo primeiro do art. 61 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A publicação será providenciada pela CONTRATANTE.





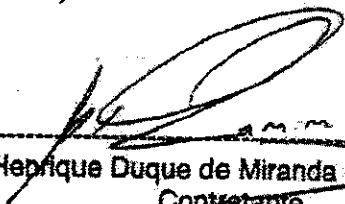
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO N°. 193/2012

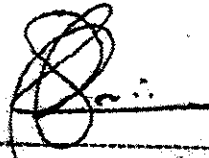
### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica estabelecido que o foro para dirimir questões oriundas deste Contrato é o da Vara Federal de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por serem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2012.

  
Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho  
Contratante

  
Rodrigo Carvalho Zaquieu  
Contratada

### Testemunhas:

1.   
Nome: Ana Paula Dias Bento  
CPF: 031.551.598-18

2.   
Nome: Rita de Cássia Pinto Marinho  
CPF: 964.789.256-72



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 92/2011

**CONTRATO Nº. 92/2011**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CNPJ: 21.195.755-0001/69

Rua José Lourenço Kelmer s/nº Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG - 36036-900.

Telefone: (32) 3229-3711/3712.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE CONFORME PORTARIA Nº.961 de 11 DE NOVEMBRO DE 2011 (publicada no D.O.U em 23.11.2011): André Luiz de Lima Cabral - Pró-Reitor de Orçamento e Finanças da UFJF, portador da carteira de identidade M-1.731.157 - SSP / MG e inscrito no CPF sob o nº. 521.484.596-00.

**CONTRATADA: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ: 09.513.415/0001-33

End: Rua Domingos dos Anjos, 155 - Centro - Três Rios - RJ - Cep: 25.815-000.

Tel: (24) 2252-3229. Fax: (24)2255-2936.

E-mail: zaquieu@zaquieu.com.br; zaquieuarquitetura@yahoo.com.br;

financelro@zaquieu.com.br.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: Rodrigo Carvalho Zaquieu, portador da carteira de identidade CREA-MG 73.706/D e do CPF nº. 032.803.257-30.

**Valor do Contrato:** R\$ 3.744.300,76

**Processo nº** 23071.005730/2011-20

**Modalidade:** CC 05/2011-COSUP

**Vigência:** 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias a partir da data marcada na Ordem de Serviço

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, criada pela Lei nº 3.858, de 23/12/60, através da Pró-Reitoria de INFRAESTRUTURA, com endereço no Campus Universitário da UFJF- Bairro Cidade Universitária - CEP. 36036-900 - Juiz de Fora -MG - Fone: (32); 3229-3712; fax: (32) 3229-3713. neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e representado por seu Reitor e a CONTRATADA acima referenciada, resolvem celebrar o presente Contrato, resultante do processo de licitação supra, observada as determinações da Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Este Contrato tem por objeto as obras construção de bloco de dois pavimentos e galpão de oficinas no IAD - Instituto de Artes e Design, inclusive implantação de estacionamento e acessos no campus da UFJF, situada no Campus Universitário, Bairro Cidade Universitária, Juiz de Fora, MG, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados na CC 05/2011-COSUP/PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA e demais projetos e especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

1.2 Quaisquer erros, omissões, incorreções, dubiedades ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA nos Projetos, detalhes e especificações, no decorrer da execução das obras e/ou serviços, deverão ser comunicados por escrito à CONTRATANTE, a fim de serem corrigidos de modo a bem definirem as intenções do contrato.

1.3 Durante a execução da obra, as comunicações serão efetuadas pelo engenheiro residente ou preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, de forma clara e objetiva, por escrito, no diário de obras, conforme indicado na Cláusula Décima Primeira - Fiscalização, no prazo máximo de 24 horas, após sua constatação, podendo a



CONTRATADA apresentar sugestões técnicas para resolução da ocorrência, as quais poderão ou serem aceitas.

1.4 A CONTRATANTE terá até 48 horas para resolução da pendência, ficando acordado que a aceitação das sugestões técnicas por parte da Fiscalização não elimina a responsabilidade da CONTRATADA, que será responsável pela solução apresentada e, em tempo hábil, deverá comunicar e obter a aceitação junto ao RT do projeto e incorporá-las ao projeto final, identificando como "as built" - conforme construído, de acordo com o disposto no subitem 3.8 da Cláusula Terceira - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

2.1 Cumprir fielmente o presente CONTRATO, de modo que, na data estabelecida, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

2.2 Observar, na execução das obras e dos serviços mencionados na CLÁUSULA anterior, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e exigências do Ministério do Trabalho quanto à segurança do trabalho;

2.3 Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, o "Alvará de Construção" e a "Carta de Habite-se", quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos grupos competentes e pela CONTRATANTE;

2.4 Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;

2.5 Instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela Fiscalização da CONTRATANTE;

2.6 Fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade;

2.7 Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela Fiscalização;

2.8 Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentado à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

2.9 Apresentar sempre que solicitada, alternativas devidamente fundamentadas, para recuperação de prazos perdidos por fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

2.10 A guarda e a preservação dos materiais até sua utilização são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que os acondicionará de forma apropriada e manterá no local vigilância patrimonial necessária.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Serão de responsabilidade da CONTRATADA:

3.1 Quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, causados por si, seus empregados, prepostos ou terceiros por ela contratados, contra bens e/ou pessoas da Universidade e/ou de terceiros, envolvidos ou não com a execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos; o uso indevido de marcas e patente; e, ainda, os fatos de que resultem as destruições ou danificações de obra, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo da Obra" e a integral liquidação da indenização acaso devida a terceiros;





- 3.2 A estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;
- 3.3 A qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe inclusive a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela Fiscalização, devem ser refeitos;
- 3.4 O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra inclusive licença em repartições públicas e CREA;
- 3.5 A matrícula da obra no INSS devendo apresentar à CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo em, no máximo 07(sete) dias após a emissão da Ordem de Serviços.
- 3.6 A entrega da obra com "carta de Habite-se", quando necessário, e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligado as redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;
- 3.7 Fornecer, na entrega da obra, indicações práticas sobre o uso e limitações do prédio, instalações e equipamentos;
- 3.8 Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados ("as built") com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1 A CONTRATADA observará o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data marcada na respectiva "Ordem de Serviço" para execução das obras, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso e funcionamento.
- 4.2 A CONTRATADA apresentará cronograma físico-financeiro, que deverá ser aprovado pela Fiscalização e obrigatoriamente respeitado e que passará a constituir parte integrante do Contrato.
- 4.3 Só se admitirá a prorrogação de prazos parciais constantes no Cronograma quando houver impedimentos que, comprovadamente, paralise ou restrinjam o normal funcionamento e andamento das obras e dos serviços decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela Fiscalização.
- 4.4 A CONTRATADA deverá trabalhar em turnos, inclusive, se necessário, noturnos, para cumprimento da data determinada pela UFJF.
- 4.5 No caso de atrasos intermediários, ocorridos em atividades críticas ou não, decorrentes de fatos descritos no item 4.3, será solicitada à CONTRATADA, a atualização do cronograma de execução, de modo a determinar os impactos na data de entrega da obra e as providências necessárias para recuperação da atividade em atraso, que farão parte de um Programa de Recuperação e poderão resultar em incremento de mão-de-obra ou em aumento da jornada de trabalho ou no uso de nova metodologia de construção, entre outras.
- 4.6 O custo adicional de implementação do Programa de Recuperação da cláusula acima será analisado pela CONTRATANTE e caso aprovado, será reconhecido, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, observadas as normas legais que regem os Contratos da administração pública.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

As obras e os serviços objeto deste Contrato terão sua execução planejada, programada e controlada por Cronograma de Barra GANTT.





## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para a execução total das obras e dos serviços, fica ajustado o preço global de R\$ 3.744.300,76 (Três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 1.138.591,46 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) correspondente a mão-de-obra e R\$ 2.605.709,30 (Dois milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e nove reais e trinta centavos) correspondente a material, comprometido pelas Notas de Empenho abaixo discriminadas.

6.2 As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados à Universidade Federal de Juiz de Fora, no Orçamento Geral da União. Para a execução deste contrato foram emitidas as notas de empenho sob a seguinte classificação:

| Programa de trabalho | Natureza da despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Valor R\$    | Emissão    |
|----------------------|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|------------|
| 002252               | 449051              | 0100.000.000      | 2010NE902679    | 3.487.749,63 | 10.12.2010 |
| 002252               | 449051              | 0112.000.000      | 2011NE801496    | 256.551,13   | 10.10.2011 |

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO (FATURAMENTO, RETENÇÕES E DOCUMENTAÇÕES)

### 7.1 - FATURAMENTO (Emissão da Nota Fiscal):

7.1.1 - A empresa que estiver obrigada a emitir Nota Fiscal eletrônica pelo seu município de origem terá que encaminhar para o e-mail [cosst@ufjf.edu.br](mailto:cosst@ufjf.edu.br) o arquivo digital da NF-e.

7.1.2 - O não encaminhamento do arquivo digital será impeditivo da liberação do pagamento.

7.1.3 - Quando do recebimento da Nota Fiscal, sendo esta de série "A", será verificado no site da Prefeitura do estabelecimento do prestador do serviço a existência da obrigatoriedade. Caso haja obrigatoriedade a empresa será notificada e terá que cancelar a Nota Fiscal série "A", e, emitir a NF-e. O não atendimento pela CONTRATADA, poderá acarretar as penalidades contidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5 - A CONTRATADA deverá apresentar "Planilha de Medição", conforme modelo, constante do presente contrato, em todas as medições;

7.1.5.1 - As quantidades e valores constantes das colunas "Valor Contrato", serão os mesmos constantes da proposta com que a CONTRATADA saiu vencedora do processo licitatório;

7.1.5.2 - As quantidades e valores constantes das colunas "Medição" serão os relativos aos valores que estarão sendo faturados;

7.1.5.3 - As quantidades e valores constantes das colunas "Medições Acumuladas" serão os somatórios das medições anteriores e a atual;

7.1.5.4 - As quantidades e valores constantes das colunas "Saldo do Contrato", serão representados pela diferença entre os contratados e os apresentados nas Medições Acumuladas;

7.1.4 - A CONTRATADA deverá efetuar o preenchimento da Nota Fiscal, da seguinte forma:

I - Indicação numérica da medição executada (1ª, 2ª, ... medição);

II - Período da medição;

III - O objeto e número do contrato;

IV - O valor do material e mão-de-obra. Estes valores serão os mesmos indicados nas planilhas da referida medição - Anexo I;

V - Destacar "Retenção do INSS". Esse valor corresponde a 11% sobre o valor da mão-de-obra discriminada na Nota Fiscal/planilha de medição do Anexo I.

A CONTRATADA, deverá observar item 7.2.1 para efetuar essa informação.

VI - Destacar a alíquota e o valor do ISSQN - imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.

A CONTRATADA, deverá observar item 7.2.2 para efetuar essa informação.

### 7.2 - Dos Destaques e Retenções nas Notas Fiscais:





**7.2.1 – INSS – Instrução Normativa 971 RFB, de 13/11/2009:**

Para aplicação do destaque e consequentemente a retenção relativo aos 11% do INSS-Imposto Nacional da Seguridade Social, referente a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13/11/2009, deverá ser observado:

I – Não haverá retenção, se:

- a) Se o objeto do contrato for obras de construção civil, conforme discriminado no Anexo VII da IN 971/2009-RFB (artigo 322 da IN 971/09);
- b) Nesse caso deverá apresentar cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações, tendo como objeto "construtora" ou indústria de construção civil;
- c) A CONTRATADA terá que apresentar cópia do registro no CREA – Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia, devidamente atualizado;
- d) Em se confirmando as situações constantes dos incisos I, II e III, acumulativamente, aplicar-se-á o artigo 149 conjugado com o artigo 151 da IN 971/2009-RFB, qual seja, não efetuará a retenção dos 11% sobre as Notas Fiscais;
- e) Se no decorrer da vigência do contrato, houver alteração da legislação fiscal, prevalecerá a legislação;
- f) A falta da retenção não desobriga a CONTRATADA de apresentação das documentações contidas no item 7.3 do presente contrato;

II – Haverá retenção:

- a) Caso o objeto da obra ou a CONTRATADA não se enquadre na situação constante do inciso I, aplicar-se-á a retenção de 11%.

**7.2.2 – ISSQN – Lei Complementar 116/2003:**

A CONTRATADA deverá observar:

- I – Quando a base de cálculo do ISSQN – imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza não for sobre o total da Nota Fiscal, a CONTRATADA, deverá discriminar no corpo da mesma "Desconto de material empregado conforme relação anexa – Decreto 9029/2005" e seguir os ditames do referido Decreto Municipal de Juiz de Fora;
- II – Para apresentação da relação de que trata o inciso anterior, a CONTRATADA deverá observar item 7.3.7 do presente contrato;
- III – A relação ainda, de que trata o inciso I, deverá ser anexada à primeira via da Nota Fiscal e na via indestacável (que fica em poder da empresa contratada);
- IV – A CONTRATADA poderá optar pelo "Arbitramento" dos valores dos materiais fornecidos e incorporados à obra, em até 55%;
- V – Caso a CONTRATADA opte pelo "Arbitramento", terá que fazê-lo ao iniciar a obra, e, este valerá até o final da mesma;
- VI – Para a opção do "Arbitramento", a CONTRATADA, deverá obtê-lo junto ao Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Controle Interno (SRCI/DRM) da Prefeitura de Juiz de Fora;
- VII – Ao optar pelo "arbitramento", a CONTRATADA, apresentará junto à primeira Nota Fiscal, cópia autenticada do "Termo de Arbitramento, indicando o percentual". Deverá ainda que destacar em cada Nota Fiscal "Dedução autorizada conforme Termo de Arbitramento nº...."

Informações adicionais podem ser obtidas no site: [www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br) (construção civil).

**7.2.3 – Instrução Normativa 480/04-SRF:**

- I – De acordo com Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, nº 480, de 15/12/2004 e, suas alterações a CONTRATANTE efetuará retenção na fonte, dos impostos e contribuições federais referentes ao IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, exceto para pessoas jurídicas optantes do SIMPLES NACIONAL;
- II – Para determinação da opção do SIMPLES NACIONAL, a UFJF efetuará consulta pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/>, no link "SIMPLES NACIONAL".





### 7.3 – Das Documentações Acessórias:

#### 7.3.1 – Ordem de Serviço:

- I – Será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Infraestrutura da UFJF a emissão da Ordem de Serviço;
- II – A Ordem de Serviço será emitida em pelo menos duas vias. Uma das vias será entregue a empresa contratada, e, a outra deverá ser enviada à Coordenação de Contratos da UFJF para publicação no Diário Oficial da União-DOU. Após a publicação no DOU, esta via terá que ser encaminhada a Coordenação de Execução e Suporte Financeiro, juntamente com a cópia do extrato no DOU, para anexação no processo licitatório de origem;
- III – A CONTRATADA só poderá iniciar a obra após o recebimento da Ordem de Serviço.

#### 7.3.2 – Inscrição da Matrícula CEI:

- I – Será de responsabilidade da CONTRATADA a inscrição da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra junto a Receita Previdenciária;
- II – A CONTRATADA terá no máximo 07 (sete) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço para apresentação do CEI ao fiscal da obra, representante da UFJF;
- III – Quando da abertura do CEI, a CONTRATADA terá que indicar no endereço o nome da "UFJF/Unidade da UFJF (exemplo: ICH, ICB...)/Campus Universitário/CEP:36036-900", em se tratando de obra no Campus Universitário.

Quando se tratar de obras em endereços externo ao Campus Universitário, substituir "Campus Universitário/CEP: 36036-900" pelo endereço real da obra e com o seu respectivo CEP. Exemplo: "UFJF/Jdão XXIII/R.Visconde de Mauá, 300- Sta.Helena/CEP:36015-260"

- IV – Quando da apresentação da primeira Nota Fiscal, esta deverá vir acompanhada de cópia do CEI;
- V – A falta de apresentação desse documento é impeditivo para liberação do pagamento;

#### 7.3.3 – Planilhas de Medição:

- I – A CONTRATADA deverá efetuar a cada medição planilha conforme modelo constante no anexo ao presente contrato;
- II – A falta, incorreções e/ou omissões de informações conforme modelo, será impeditivo de pagamento;
- III – As planilhas deverão ser assinadas por representantes da CONTRATADA e CONTRATANTE;

#### 7.3.4 – GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social:

- I – A CONTRATADA deverá apresentar junto a cada medição, GFIP do mês anterior à competência que está sendo faturada;
- II – A GFIP a ser entregue deverá conter as seguintes páginas:

Será exigido cópias autenticadas em cartório nos documentos que geram recolhimentos ou com apresentação dos originais:

- GRF - Guia de Recolhimento do FGTS - devidamente quitada no código 150 ou 155 (de acordo com a natureza do serviço, conforme IN 971/2009-MF/RFB);
- Comprovante de Declaração das Contribuições a recolher à Previdência Social e a outras Entidades e Fundos por FPAS/Empresa (se código 150) ou Tomador (se código 155);
- RE - Relação dos Empregados (com o pessoal à disposição da UFJF), tendo como Tomador a UFJF (GNPJ ou CEI);
- Resumo do Fechamento como tomador a UFJF (GNPJ ou CEI);
- Resumo das Informações à Previdência Social, tendo como Tomador a UFJF (GNPJ ou CEI);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO N.º 92/2011

- Resumo do Fechamento da Empresa;
  - Resumo do Fechamento da Empresa – FGTS;
  - Resumo das Informações à Previdência Social da Empresa;
  - RET – Relação de Empresas Tomadoras, como tomador a UFJF (CNPJ ou CEI);
  - Resumo da RET.
  - Protocolo de envio de Arquivo - Conectividade Social
- III – Para aceitação da GFIP de determinada competência, será obrigatório o mesmo código de barras (nas páginas GRF e RE) e o mesmo NRA (nas demais páginas).
- IV – Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA terá que gerar GFIP, tendo a UFJF como tomadora (CEI da obra), mesmo que não haja emissão de Nota Fiscal.
- V – Caso haja interrupção da obra, a CONTRATADA terá que gerar GFIP sem movimento, utilizando o código de recolhimento 115, no primeiro mês da interrupção;
- VI – No mês subsequente ao término da obra, a CONTRATADA terá que dar baixa no CEI, utilizando para tal GFIP sem movimento, com código de recolhimento 115.
- VII – A falta da GFIP constante no inciso anterior será impeditivo para liberação da Garantia.

**7.3.5 – Folha de Pagamento e Documentos Rescisórios:**

- I – A CONTRATADA terá que apresentar cópia da Folha de Pagamento Analítica da mesma competência da GFIP.
- II – Cópia do "Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho" (TRCT);
- III – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) QUITADA e autenticada, quando o código de afastamento exigir.

**7.3.6 – Relação de Material para apuração da Base de Cálculo do ISSQN:**

- I – Para confecção da Relação de Material dedutível da base de cálculo do ISSQN deverá ser seguir os ditames do Decreto Municipal de Juiz de Fora n.º 9029/2006;
- II – O valor total obtido da "Relação do Material" será deduzido do valor total da Nota Fiscal, para apuração da base de cálculo do ISSQN. Essa relação terá que ser efetuada em papel timbrado da empresa, identificando:
- a) A obra, o número do contrato, o número da Nota Fiscal relativo a medição.
  - b) As informações de quem foram adquiridas as mercadorias: nome do fornecedor, número da Nota Fiscal, data de emissão da Nota Fiscal, quantidade do material, descrição do material, valor do material;
  - c) Encaminhamento das cópias das Notas Fiscais relacionadas no documento em questão;
  - d) Data, assinatura do responsável da empresa (com identificação clara);
  - e) Ser atestada e datada pelo(s) fiscal(is) da obra (com identificação clara).
- II – As Notas Fiscais constantes da relação, passíveis de dedução, deverão consignar: o nome da empresa construtora; o endereço de entrega do material, que deverá ser o mesmo constante do "CEI".
- III – Quando se tratar de remessa de material oriundo de depósito central da construtora a Nota Fiscal de Simples Remessa de Material, esta também, deverá consignar o endereço de entrega na obra, que deverá ser o mesmo constante do "CEI".
- IV – A falta de consignação nas Notas Fiscais, não será aceita como dedutível da base do ISSQN.

**7.4 – DO PAGAMENTO:**

7.4.1 – Os pagamentos serão mensais feitos proporcionalmente aos serviços executados, após medição e aprovação dos serviços pela Fiscalização de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pela CONTRATANTE;

7.4.2 – O pagamento será efetuado dentro do prazo de até 08 (OITO) dias úteis, após o recebimento pela COESF. O cumprimento deste prazo dependerá de análise de toda a documentação exigida na Cláusula 7ª;





7.4.3 - Nas medições de cada item de serviços, os valores que excederem a mais de 20% (vinte por cento) dos valores orçados pela UFJF serão pagos somente na última medição dos serviços (última nota fiscal).

7.4.4 - O pagamento de qualquer parcela contratual ficará condicionado à prévia aprovação pela Fiscalização, e comprovação pela contratada do recolhimento mensal das contribuições sociais, junto à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro da UFJF.

7.4.5 - O pagamento será efetuado por depósito em conta-corrente indicada pela CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária;

7.4.6 - No ato do pagamento a Universidade Federal de Juiz de Fora efetuará consulta sobre a regularidade fiscal da Empresa;

7.4.7 - Havendo irregularidade fiscal, a Empresa será notificada por correspondência, com Aviso de Recebimento, para sanar as irregularidades em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

7.4.8 - A Universidade Federal de Juiz de Fora poderá prorrogar o prazo por até mais 05 (cinco) dias corridos;

7.4.9 - Mantida a irregularidade fiscal a Empresa será advertida, formalmente, nos exatos termos da Cláusula 13ª - Das Penalidades e da Rescisão do referido Termo, obrigando-se a regularização em até 05 (cinco) dias corridos vedada a prorrogação;

7.4.10 - Advertida a Empresa e mantida a irregularidade, passará a ser aplicada multa diária, no valor estipulado no subitem 13.5. e, até o 15º (décimo quinto) dia, quando haverá rescisão unilateral do mesmo;

7.4.11 - A irregularidade fiscal não impedirá o pagamento dos serviços já prestados e atestados pelo setor competente da Universidade, desde que em conformidade com os termos do presente instrumento;

#### CLÁUSULA OITAVA - SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- I- Execução defeituosa da obra ou serviços, bem como não cumprimento das determinações da Fiscalização;
- II- Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE;
- III- Existência de débitos para com terceiros, relacionados com as obras e os serviços ora contratados, e que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais à CONTRATANTE;
- IV- Falta/incorrecção da documentação constante da Cláusula sétima;
- V- Existência de prazo vencido dos documentos apresentados como garantia pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 07(sete) dias após o recebimento da Ordem de Serviço documento comprobatório da garantia no valor de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratado, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III, §1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

9.2 Se a garantia for feita em dinheiro, ou em Títulos da Dívida Pública serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, em conta garantia titulada pelas partes: Contratado (Caucionário) e Órgão da Administração Pública (Beneficiário), nos termos do Decreto Lei 1737, de 20/12/79.

9.3 A conta garantia será aberta na Caixa Econômica mediante autorização da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira da Contratante, sendo que, após, deverá ser entregue ao setor financeiro o comprovante do depósito do valor caucionado.

8 9.





9.4 A caução garantirá o fiel cumprimento deste CONTRATO, ficando a CONTRATANTE autorizada, inclusive em caso de rescisão, a utilizar-se total ou parcialmente, de tanto quanto necessário as eventuais responsabilidades da CONTRATADA.

9.5 A garantia, constituída pela forma prevista no "caput" desta CLÁUSULA, será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, através de requerimento, por escrito, da Interessada, acompanhada do comprovante. Quando em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente.

9.6 Quando houver aditivo, seja de prazo ou financeira, a garantia será prorrogada pelo mesmo prazo.

9.7 A vigência da garantia do contrato deverá ser o prazo de execução da obra mais 105 dias consecutivos referentes às entregas provisórias e definitivas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIREÇÃO DAS OBRAS

10.1 A execução das obras e serviços a que se refere este CONTRATO será dirigida por uma equipe técnica composta de Engenheiro residente, mestre-de-obras, Encarregado e outros prepostos, devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA a substituição do Engenheiro-residente e seu afastamento das obras, assim como de qualquer componente da equipe técnica ou outro empregado seu que esteja envolvido na construção, direta ou indiretamente.

10.2 A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do Engenheiro-residente durante a execução da obra, ora contratada, dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, na falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução da obra será exercida por engenheiro ou prepostos credenciados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA manter, no escritório recinto da obra, livro "Diário de Obras" autenticado pelos responsáveis, pela direção e pela Fiscalização da obra, em que se anotarão todas as ocorrências e observações julgadas necessárias pela Fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Executado o contrato, as obras e serviços serão recebidos conforme o art. 73 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades: advertência escrita, multas, perdas de caução, rescisão do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo as multas ser aplicadas a CONTRATADA, independente e cumulativa:

13.2 Por inobservância, durante a execução das obras e/ou serviços, do cumprimento das datas de conclusão dos itens do Cronograma: 1% (hum por cento) do valor do item por dia de atraso. A importância total destas multas será devolvida ao Termo do Contrato, caso o prazo final da CLÁUSULA QUARTA seja cumprido;

13.3 Por atraso na conclusão e entrega das obras e dos serviços e das instalações no prazo: 0,5% (meio por cento) do valor do CONTRATO, por dia de atraso;

13.4 Por atraso no início das obras e serviços: 0,5% (meio por cento) do valor do CONTRATO, por dia de atraso.

9



13.5 Por não providenciar a regularização de sua situação no sistema SICAF: multa de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor do CONTRATO por dia de atraso no atendimento, depois de decorrido o prazo da notificação e garantida a ampla defesa, conforme Cláusula Sétima deste termo.

13.6 As multas serão recolhidas no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de ciência de sua imposição.

13.7 Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, antes de recolhida ou relevada qualquer multa a ela imposta pela CONTRATANTE.

13.8 A CONTRATADA não incorrerá em multas quando houver prorrogação de prazo, expressamente autorizada pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados ou de acréscimo ou modificações, hipótese em que o Cronograma Físico-Financeiro poderá ser revisto para ajustar-se ao novo prazo estabelecido.

13.9 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o contratado que:

- a. Cometer fraude fiscal;
- b. Cometer fraude na entrega do material e;
- c. Descumprir prazos.

13.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no Contrato e das demais cominações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, aviso prévio, interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do que prescrevem os artigos 78 e 79, I, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, se a CONTRATADA:

14.2 Não iniciar os trabalhos imediatamente após o recebimento da "Ordem de Serviço", ou interrompê-los por mais de 02 (dois) dias consecutivos;

14.3 Demonstrar lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra nos prazos estabelecidos ou atrasar, por mais de 14 (quatorze) dias no cumprimento dos prazos parciais no Cronograma aprovado pela CONTRATANTE;

14.4 For multada, e essas multas atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.5 A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

I- Determinada, por ato unilateral e fundamentado, por escrito, da autoridade competente da CONTRATANTE, nos casos enumerados nesta CLÁUSULA, acarretando as consequências constantes das alíneas I, II, III e IV, com as implicações dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do art. 80, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

II- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III- Judicial, nos termos da legislação processual.

14.6 A rescisão deste CONTRATO acarretará, sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores por parte da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais condições estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:

a. Multa indenizatória equivalente a 10% (dez por cento) do restante do valor contratual das obras, serviços e instalações ainda não realizadas pela CONTRATADA, quando a causa da rescisão lhe for imputável;

b. Desocupação do canteiro de obras, logo que determinada pela CONTRATANTE e sua devolução em perfeitas condições de limpeza e utilização no prazo

10





máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da ordem de desocupação, sob pena de promover, a própria CONTRATANTE, a liberação do local com vistas à retomada dos trabalhos, por si ou por terceiros, imputando-se à CONTRATADA as despesas que ocorrerem com os trabalhos de desobstrução do canteiro de obras e demais ônus e prejuízos indiretos devidamente apurados em processo judicial competente;

c. Retenção pela CONTRATANTE, se assim lhe convier, dos materiais e equipamentos existentes no canteiro de obras, que passarão a ser de sua propriedade, indenizando-se a CONTRATADA exclusivamente pelo valor pago, comprovado, por sua aquisição, neste computado o pagamento de quaisquer impostos, taxas e tarifas que sobre eles incidirem, deduzida a sua depreciação.

d. Perda da caução a que se refere a Cláusula Nona ou de seu saldo.

14.7 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a UFJF providenciará nova contratação para execução da obra ou da parte inadimplida, podendo, nestas hipóteses, optar pelo recebimento das perdas e danos decorrentes, entendidas estas como a diferença do preço originariamente contratado e o efetivamente pago pelos serviços executados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projeto ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência.

15.2 A CONTRATADA somente poderá subempreitar a execução de obras e serviços com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executados pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

15.3 Aos contratos de subempreitadas incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as CLÁUSULAS deste instrumento relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

15.4 A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO mediante lavratura de Termo de Cessão, atendidas em relação ao Cessionário, todas as exigências relacionadas com a capacidade e idoneidade constante no Edital, ficando o Cessionário subrogado em todos os direitos e obrigações de cedente, decorrentes deste instrumento.

15.5 Todo e qualquer valor que, a qualquer título, venha a CONTRATADA a dever à Universidade, será monetariamente corrigido e sofrerá a incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

16.1 O presente instrumento terá vigência de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias consecutivos a partir da data marcada na Ordem de Serviço, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

16.1.1 O prazo para a EXECUÇÃO das obras será de 240 dias consecutivos, a contar da ordem de serviço, conforme disposto no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato em tela.

16.1.2 Decorrido o referido prazo estipulado para a execução da obra, o presente Contrato ficará vigente por mais 105 (cento e cinco) dias consecutivos para resolução de eventuais pendências administrativas relativas aos serviços prestados pela Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

17.1 Cauionar ou utilizar o presente CONTRATO para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

17.2 Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre as obras e serviços;

11





17.3 Interromper unilateralmente as obras e os serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, imediatamente após sua assinatura nos Termos do parágrafo primeiro do art. 61 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A publicação será providenciada pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica estabelecido que o foro para dirimir questões oriundas deste Contrato e o da Vara Federal de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por serem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 23 de novembro de 2011.

André Luiz de Lima Cabral  
Contratante

Rodrigo Carvalho Zaquieu  
Contratada

Testemunhas:

1.

Nome: Patrícia Rezende de Almeida  
CPF: 062.164.656-35

2.

Nome: Sérgio Murilo dos Reis Souza  
CPF: 945.947.248-04



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 129/2010

**CONTRATO Nº 129/2010**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CNPJ: 21.195.755-0001/69

Rua José Lourenço Kelmer s/nº Bairro São Pedro, Juiz de Fora - MG - 36036-900.

Telefone: (32) 3229-3711/3712.

**RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:** Prof. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho - Reitor da UFJF, portador da Carteira de Identidade nº. M-17559/SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº. 112.796.566-20.

**CONTRATADA: ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ: 09.513.415/0001-33

End: Rua Domingos dos Anjos, 155 - Centro - Três Rios - RJ - Cep: 25.815-000.

Tel: (24) 2252-3229. E-mail: zaquieuarquitetura@yahoo.com.br; financeiro@zaquieu.com.br.

**RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:** Rodrigo Carvalho Zaquieu, portador da carteira de identidade CREA-MG 73.706/D e do CPF nº. 032.803.257-30.

**Valor do Contrato:** R\$ 3.156.541,17 (Três milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), sendo R\$ 724.872,09 (Setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos) referente a mão-de-obra e R\$ 2.431.669,08 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos) referente a material.

**Processo nº.** 23071.016952/2010-97.

**Modalidade:** Concorrência nº. 5/2010-COSUP

**Vigência:** 470 (quatrocentos e setenta) dias consecutivos a partir da data marcada na Ordem de Serviço, que integrará o presente instrumento.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, criada pela Lei nº 3.858, de 23/12/60, através da Pró-Reitoria de Infraestrutura, com endereço no Campus Universitário da UFJF- Bairro Cidade Universitária - CEP. 36036-900 - Juiz de Fora -MG - Fone: (32); 3229-3712; fax: (32) 3229-3713, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Reitor e a **CONTRATADA** acima referenciada, resolvem celebrar o presente Contrato, resultante do processo de licitação supra, observada as determinações da Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato, conforme cláusulas e condições seguintes:

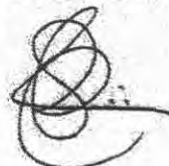
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Este Contrato tem por objeto as obras de construção de prédio de quatro pavimentos para abrigar a Engenharia Computacional no ICE/Faculdade de Engenharia, situada no Campus Universitário, Bairro Cidade Universitária, Juiz de Fora, MG, sob a forma de empreitada por preço global, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados na Concorrência nº. 05/2010-COSUP/PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA e demais projetos e especificações expressas, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

1.2 - A obra objeto deste contrato é financiada com recursos provenientes do Orçamento Geral da União.

1.3 - Quaisquer erros, omissões, incorreções, dubiedades ou discrepâncias eventualmente encontradas pela **CONTRATADA** nos Projetos, detalhes e especificações, no decorrer da execução das obras e/ou serviços, deverão ser comunicados por escrito à **CONTRATANTE**, a fim de serem corrigidos de modo a bem definirem as intenções do contrato.

1





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 129/2010

1.4 - Durante a execução da obra, as comunicações serão efetuadas pelo engenheiro residente ou preposto da CONTRATADA, devidamente credenciado, de forma clara e objetiva, por escrito, no diário de obras, conforme indicado na Cláusula Décima Primeira – Fiscalização, no prazo máximo de 24 horas, após sua constatação, podendo a CONTRATADA apresentar sugestões técnicas para resolução da ocorrência, as quais poderão ou serem aceitas.

1.6 - A CONTRATANTE terá até 48 horas para resolução da pendência, ficando acordado que a aceitação das sugestões técnicas por parte da Fiscalização não elimina a responsabilidade da CONTRATADA, que será responsável pela solução apresentada e, em tempo hábil, deverá comunicar e obter a aceitação junto ao RT do projeto e incorporá-las ao projeto final, identificando como "as built" - conforme construído, de acordo com o disposto no inciso "h" da Cláusula Terceira – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 2.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a. Cumprir fielmente o presente CONTRATO, de modo que, na data estabelecida, as obras e os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- b. Observar, na execução das obras e dos serviços mencionados na CLÁUSULA anterior, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e exigências do Ministério do Trabalho quanto à segurança do trabalho;
- c. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento das obras e serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, o "Alvará de Construção" e a "Carta de Habite-se", quando for o caso, bem como o fornecimento de placas exigidas pelos grupos competentes e pela CONTRATANTE;
- d. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à instalação e manutenção do canteiro de obras;
- e. Instalar escritórios adequados para a fiscalização das obras, cuja planta será previamente aprovada pela Fiscalização da CONTRATANTE;
- f. Fornecer e utilizar na execução das obras e dos serviços, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade;
- g. Executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pela Fiscalização;
- h. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentado à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.
- i. Apresentar sempre que solicitada, alternativas devidamente fundamentadas, para recuperação de prazos perdidos por fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA.
- j. A guarda e a preservação dos materiais até sua utilização são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que os acondicionará de forma apropriada e manterá no local, vigilância patrimonial necessária.

## \*CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

### 3.1 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA:

- a. Quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, causados por si, seus empregados, prepostos ou terceiros por ela contratados, contra bens e/ou pessoas da Universidade e/ou de terceiros, envolvidos ou não com a execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos; o uso indevido de marcas e patente; e, ainda, os fatos de que resultem as destruições ou danificações de obra, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de





caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo da Obra" e a integral liquidação da indenização acaso devida a terceiros;

b. A estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;

c. A qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe inclusive a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela Fiscalização, devem ser refeitos;

d. O pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à obra inclusive licença em repartições públicas e CREA;

e. A matrícula da obra no INSS devendo apresentar à CONTRATANTE o documento comprobatório respectivo em, no máximo 07(sete) dias após a emissão da Ordem de Serviços.

f. A entrega da obra com "carta de Habite-se", quando necessário, e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligado às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;

g. Fornecer, na entrega da obra, indicações práticas sobre o uso e limitações do prédio, instalações e equipamentos;

h. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

4.1 - A CONTRATADA observará o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data marcada na respectiva "Ordem de Serviço" para execução das obras, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso e funcionamento.

4.2 - A CONTRATADA apresentará cronograma físico-financeiro, que deverá ser aprovado pela Fiscalização e obrigatoriamente respeitado e que passará a constituir parte integrante do Contrato.

4.3 - Só se admitirá a prorrogação de prazos parciais constantes no Cronograma quando houver impedimentos que, comprovadamente, paralise ou restrinjam o normal funcionamento e andamento das obras e dos serviços decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela Fiscalização.

4.4 - A CONTRATADA deverá trabalhar em turnos, inclusive, se necessário, noturnos, para cumprimento da data determinado pela UFJF.

4.5 - No caso de atrasos intermediários, ocorridos em atividades críticas ou não, decorrentes de fatos descritos no item 4.3, será solicitada à CONTRATADA, a atualização do cronograma de execução, de modo a determinar os impactos na data de entrega da obra e as providências necessárias para recuperação da atividade em atraso, que farão parte de um Programa de Recuperação e poderão resultar em incremento de mão-de-obra ou em aumento da jornada de trabalho ou no uso de nova metodologia de construção, entre outras.

4.6 - O custo adicional de implementação do Programa de Recuperação da cláusula acima será analisado pela CONTRATANTE e caso aprovado, será reconhecido, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, observadas as normas legais que regem os Contratos da administração pública.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

5.1 - As obras e os serviços objeto deste Contrato terão sua execução planejada, programada e controlada por Cronograma de Barra GANTT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 129/2010

**CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - Para a execução total das obras e dos serviços, fica ajustado o preço global de R\$ 3.156.541,17 (Três milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), sendo R\$ 724.872,09 (Setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos) referente a mão-de-obra e R\$ 2.431.669,08 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos) referente a material, comprometido pela Nota de Empenho abaixo discriminada.

6.2 - As despesas no presente exercício correrão à conta dos recursos consignados à Universidade Federal de Juiz de Fora, no Orçamento Geral da União. Para a execução deste contrato foi emitida a primeira parcela da nota de empenho sob a seguinte classificação:

| Programa de trabalho | Natureza da despesa | Fonte de recursos | Nota de Empenho | Valor R\$    | Emissão    |
|----------------------|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|------------|
| 024719               | 449051              | 0112.000.000      | 2010NE902684    | 8.115,06     | 10.12.2010 |
| 026572               | 449051              | 0100.000.000      | 2010NE902685    | 2.157.449,90 | 10.12.2010 |
| 034037               | 449051              | 0100.000.000      | 2010NE902687    | 476.689,80   | 10.12.2010 |
| 002252               | 449051              | 0112.000.000      | 2010NE902690    | 514.286,41   | 10.12.2010 |

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS**

7.1 - Os pagamentos serão quinzenais feitos proporcionalmente aos serviços executados, após medição e aprovação dos serviços pela Fiscalização de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pela CONTRATANTE.

7.2 - O pagamento será efetuado dentro do prazo de até 08 (OITO) dias úteis, após a aprovação pela Fiscalização dos serviços executados. O cumprimento deste prazo dependerá de análise de toda a documentação exigida.

7.3 - O pagamento de qualquer parcela contratual ficará condicionado à prévia aprovação pela Fiscalização, e comprovação pela contratada do recolhimento mensal das contribuições sociais, junto à Coordenação de Execução e Suporte Financeiro da UFJF. A comprovação de que trata este inciso será demonstrada mediante a apresentação do seguinte documento:

7.3.1 - GFIP - Guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.

7.3.2 - Será aceita GFIP, do mês anterior à competência que está sendo faturada, com exceção do último pagamento de vigência do contrato, a qual deverá ser efetuada de forma antecipada pela empresa contratada.

7.3.3 - A GFIP completa a ser entregue terá que conter as seguintes páginas (cópias autenticadas ou com apresentação do original):

1 - GRF- Guia de Recolhimento do FGTS - devidamente quitada no código 150 ou 155 (de acordo com a natureza do serviço, conforme IN 03/2005- MPS/SRP);

2 - Comprovante de Declaração das Contribuições a recolher à Previdência Social e a outras Entidades e Fundos por FPAS/Empresa (se código 150) ou Tomador (se código 155);

3 - RE - Relação dos Empregados (com o pessoal à disposição da UFJF), tendo como Tomador a UFJF (CNPJ ou CEI);

4 - Resumo do Fechamento como tomador a UFJF (CNPJ ou CEI);

5 - Resumo das Informações à Previdência Social, tendo como Tomador a UFJF (CNPJ ou CEI);

6 - Resumo do Fechamento da Empresa;

7 - Resumo do Fechamento da Empresa - FGTS;

8 - Resumo das Informações à Previdência Social da Empresa;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 129/2010

9 - RET - Relação de Empresas Tomadoras, como tomador a UFJF (CNPJ ou CEI);

10 - Resumo da RET.

11 - Protocolo de envio de Arquivo - Conectividade Social

ATENÇÃO: Para aceitação da GFIP de determinada competência, será obrigatório o mesmo código de barras (nas páginas GRF e RE) e o mesmo NRA (nas demais páginas).

7.4 - A Empresa deverá estar com o cadastro no SICAF sempre atualizado durante a vigência do Contrato, sendo que nenhum pagamento será feito se esta condição não estiver sendo cumprida.

7.5 - Nas medições de cada item de serviços, os valores que excederem a mais de 20% (vinte por cento) dos valores orçados pela UFJF serão pagos somente na última medição dos serviços (última nota fiscal).

7.6 - No ato do pagamento a contratante efetuará consulta sobre a regularidade fiscal da contratada.

7.7 - Havendo irregularidade fiscal, a contratada será notificada por correspondência, com aviso de recebimento, para sanar as irregularidades em até 5 (cinco) dias úteis, constados do recebimento da notificação.

7.8 - A contratante poderá prorrogar o prazo por até mais 5 (cinco) dias corridos, havendo interesse público.

7.9 - Mantida a irregularidade fiscal, a contratada será advertida formalmente, nos exatos termos da cláusula de penalidades, obrigando-se à regularização em até 5 (cinco) dias corridos, vedada a prorrogação.

7.10 - Advertida a contratada e mantida a irregularidade, passará a ser aplicada multa diária, nos termos da cláusula das penalidades, até o 15º (décimo quinto) dia, quando haverá rescisão unilateral do contrato.

7.11 - A irregularidade do SICAF não impedirá o pagamento dos serviços já prestados e atestados pelo setor competente da contratante, desde que em conformidade com os termos do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA: SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

8.1 - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a. Execução defeituosa da obra ou serviços, bem como não cumprimento das determinações da Fiscalização;

b. Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE;

c. Existência de débitos para com terceiros, relacionados com as obras e os serviços ora contratados, e que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais à CONTRATANTE;

d. Existência de prazo vencido dos documentos apresentados como garantia pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA: GARANTIAS

9.1 - A CONTRATADA prestará garantia no valor de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratado, em uma das modalidades constantes nos incisos I a III, §1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no prazo a ser estabelecido pela Contratante.

9.2 - Se a garantia for feita em dinheiro, ou em Títulos da Dívida Pública serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, em conta garantia titulada pelas partes: Contratado (Caucionário) e Órgão da Administração Pública (Beneficiário), nos termos do Decreto Lei 1737, de 20/12/79.





9.3 - A conta garantia será aberta na Caixa Econômica mediante autorização da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira da Contratante, sendo que, após, deverá ser entregue ao setor financeiro o comprovante do depósito do valor caucionado.

9.4 - A caução garantirá o fiel cumprimento deste CONTRATO, ficando a CONTRATANTE autorizada, inclusive em caso de rescisão, a utilizar-se total ou parcialmente, de tanto quanto necessário as eventuais responsabilidades da CONTRATADA.

9.5 - A garantia, constituída pela forma prevista no "caput" desta CLÁUSULA, será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, através de requerimento, por escrito, da interessada, acompanhada do comprovante. Quando em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente.

9.6 - A vigência da caução de garantia do contrato deverá ser o prazo de execução da obra mais 105 dias referentes às entregas provisórias e definitivas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA DIREÇÃO DAS OBRAS

10.1 - A execução das obras e serviços a que se refere este CONTRATO será dirigida por uma equipe técnica composta de Engenheiro residente, mestre-de-obras, Encarregado e outros prepostos, devidamente habilitados e credenciados perante a CONTRATANTE. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, determinar à CONTRATADA a substituição do Engenheiro-residente e seu afastamento das obras, assim como de qualquer componente da equipe técnica ou outro empregado seu que esteja envolvido na construção, direta ou indiretamente.

10.2 - A substituição voluntária de integrante da equipe técnica ou do Engenheiro-residente durante a execução da obra, ora contratada, dependerá de aquiescência da CONTRATANTE quanto ao substituto, presumindo-se esta, na falta de manifestação em contrário, dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da substituição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Fiscalização da execução da obra será exercida por engenheiro ou prepostos credenciados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA manter, no escritório recinto da obra, livro "Diário de Obras" autenticado pelos responsáveis, pela direção e pela Fiscalização da obra, em que se anotarão todas as ocorrências e observações julgadas necessárias pela Fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: DO RECEBIMENTO

12.1 - Executado o contrato, as obras e serviços serão recebidos conforme o art. 73 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades: advertência escrita, multas, perdas de caução, rescisão do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo as multas ser aplicadas a CONTRATADA, independente e cumulativa:

- a. Por inobservância, durante a execução das obras e/ou serviços, do cumprimento das datas de conclusão dos itens do Cronograma: 01% (um por cento) do valor do item por dia de atraso. A importância total destas multas será devolvida ao Termo do Contrato, caso o prazo final da CLÁUSULA QUARTA seja cumprido;
- b. Por atraso na conclusão e entrega das obras e dos serviços e das instalações no prazo: 0,5% (meio por cento) do valor do CONTRATO, por dia de atraso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO N.º 129/2010

- c. Por atraso no início das obras e serviços: 0,5% (meio por cento) do valor do CONTRATO, por dia de atraso.
- d. Aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, quando a Contratada não providenciar a regularização de sua situação no sistema SICAF, decorrido o prazo de notificação, conforme Cláusula Sétima deste termo.

13.2 - As multas serão recolhidas no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de ciência de sua imposição.

13.3 - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, antes de recolhida ou relevada qualquer multa a ela imposta pela CONTRATANTE.

13.4 - A CONTRATADA não incorrerá em multas quando houver prorrogação de prazo, expressamente autorizada pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados ou de acréscimo ou modificações, hipótese em que o Cronograma Físico-Financeiro poderá ser revisto para ajustar-se ao novo prazo estabelecido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, aviso prévio, interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do que prescrevem os artigos 78 e 79, I, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, se a CONTRATADA:

- a. -Não iniciar os trabalhos imediatamente após o recebimento da "Ordem de Serviço", ou interrompê-los por mais de 02 (dois) dias consecutivos;
- b. Demonstrar lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão da obra nos prazos estabelecidos ou atrasar, por mais de 14 (quatorze) dias no cumprimento dos prazos parciais no Cronograma aprovado pela CONTRATANTE;
- c. For multada, e essas multas atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.2 - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- I. Determinada, por ato unilateral e fundamentado, por escrito, da autoridade competente da CONTRATANTE, nos casos enumerados nesta CLÁUSULA, acarretando as consequências constantes das alíneas I, II, III e IV, com as implicações dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do art. 80, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual.

14.3 - A rescisão deste CONTRATO acarretará, sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores por parte da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais condições estabelecidas neste instrumento, as seguintes consequências:

- a. Multa indenizatória equivalente a 10% (dez por cento) do restante do valor contratual das obras, serviços e instalações ainda não realizadas pela CONTRATADA, quando a causa da rescisão lhe for imputável;
- b. Desocupação do canteiro de obras, logo que determinada pela CONTRATANTE e sua devolução em perfeitas condições de limpeza e utilização no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da ordem de desocupação, sob pena de promover, a própria CONTRATANTE, a liberação do local com vistas à retomada dos trabalhos, por si ou por terceiros, imputando-se à CONTRATADA as despesas que ocorrerem com os trabalhos de desobstrução do canteiro de obras e demais ônus e prejuízos indiretos devidamente apurados em processo judicial competente;





c. Retenção pela CONTRATANTE, se assim lhe convier, dos materiais e equipamentos existentes no canteiro de obras, que passarão a ser de sua propriedade, indenizando-se a CONTRATADA exclusivamente pelo valor pago, comprovado, por sua aquisição, neste computado o pagamento de quaisquer impostos, taxas e tarifas que sobre eles incidirem, deduzida a sua depreciação.

d. Perda da caução a que se refere a Cláusula Nona ou de se saldo.

14.4 - No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a UFJF providenciará nova contratação para execução da obra ou da parte inadimplida, podendo, nestas hipóteses, optar pelo recebimento das perdas e danos decorrentes, entendidas estas como a diferença do preço originariamente contratado e o efetivamente pago pelos serviços executados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações de projeto ou especificações, salvo casos especialíssimos, a seu exclusivo critério, suficientemente justificados e fundamentados com a necessária antecedência.

15.2 - A CONTRATADA somente poderá subempreitar a execução de obras e serviços com prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE pelas obras, serviços ou instalações executados pelos subempreiteiros e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis.

15.3 - Aos contratos de subempreitadas incorporar-se-ão, de pleno direito, todas as CLÁUSULAS deste instrumento relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

15.4 - A seu exclusivo critério, a CONTRATANTE poderá autorizar a CONTRATADA a fazer cessão total ou parcial deste CONTRATO mediante lavratura de Termo de Cessão, atendidas em relação ao Cessionário, todas as exigências relacionadas com a capacidade e idoneidade constante no Edital, ficando o Cessionário subrogado em todos os direitos e obrigações de cedente, decorrentes deste instrumento.

15.5 - Todo e qualquer valor que, a qualquer título, venha a CONTRATADA a dever à Universidade, será monetariamente corrigido e sofrerá a incidência de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA: DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

16.1 O presente instrumento terá vigência de 470 (quatrocentos e setenta) dias consecutivos a partir da data marcada na Ordem de Serviço, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

16.1.1 O prazo para a EXECUÇÃO das obras será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da ordem de serviço, conforme disposto no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato em tela.

16.1.2 Decorrido o referido prazo estipulado para a execução da obra, o presente Contrato ficará vigente por mais 105 (cento e cinco) dias consecutivos para resolução de eventuais pendências administrativas relativas aos serviços prestados pela Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA: DAS PROIBIÇÕES

17.1 - É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar o presente CONTRATO para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre as obras e serviços;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº. 129/2010

c) Interromper unilateralmente as obras e os serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA: DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Este Contrato será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, imediatamente após sua assinatura nos Termos do parágrafo primeiro do art. 61 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. A publicação será providenciada pela CONTRATANTE.

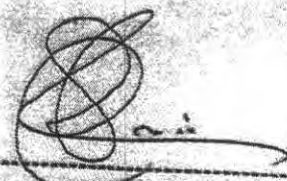
**CLÁUSULA DÉCIMA - NONA: DO FORO E DA ACEITAÇÃO**

19.1 - Fica estabelecido que o foro para dirimir questões oriundas deste Contrato é o da Vara Federal de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

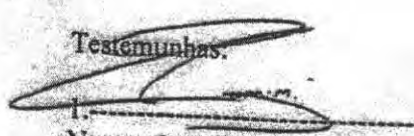
19.2 - E assim, por serem justos e contratados, assinam este CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2010.

  
Prof. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho  
Contratante

  
Rodrigo Carvalho Zaquieu  
Contratada

Testemunhas.

1.   
Nome: ALEXANDRE ZANETTI  
CPF: 804.996.606-05

2.   
Nome: Paschoal Roberto Tonelli  
CPF: 136.637.476-20



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MINAS GERAIS  
GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUIZ DE FORA

## **ANEXO VI**

**MÍDIA COM GRAVAÇÃO DE TENTATIVA DE LUDIBRIAR A  
FISCALIZAÇÃO**